



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

**Proposta da Administração e Manual para
Participação dos(as) Acionistas**

28 de abril de 2026

09:00hs

Em plataforma digital e remota

Sumário

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	2
PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO REMOTA	4
PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	6
(i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“Demonstrações Financeiras 2025”)	6
(ii) Proposta dos administradores para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	6
(iii) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal.....	7
(iv) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e indicação do Presidente do Conselho Fiscal	7
(v) Fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2026	8
(i) Deliberar sobre a alteração da sede social para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, alterando consequentemente o <i>caput</i> do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia e o jornal habitual de comunicação da Companhia.	14
(ii) Deliberar sobre a alteração do artigo 7º e 9º do Estatuto Social da Companhia.....	14
(iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.	15
(v) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.....	15
CONCLUSÃO	15
ANEXO I	16
ANEXO II	58
ANEXO III	60
ANEXO IV	62
ANEXO V	68
ANEXO VI.....	76
ANEXO VII.....	108
ANEXO VIII.....	111
ANEXO IX.....	128

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados e Prezadas Acionistas,

Para esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2026, gostaríamos de destacar neste Manual e Proposta (“Proposta”) os temas que requerem a sua especial atenção.

Resultado do Exercício. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atingiu recorde de volume transportado, refletindo a robustez do sistema ferroviário e a demanda pelos seus serviços. Ao longo do período, manteve disciplina na gestão de custos e despesas, com foco em eficiência operacional. Ao final do exercício, a Companhia apresentava níveis de alavancagem e liquidez adequados, preservando sua solidez financeira, com lucro líquido atribuído aos acionistas controladores de R\$ 847 milhões.

Distribuição de dividendos. Nos termos do Artigo 38 do Estatuto Social, e considerando o lucro líquido apurado no exercício, a Companhia propõe a distribuição de dividendos no montante de R\$ 201 milhões.

Remuneração. A Companhia apresenta, neste documento, as informações detalhadas sobre a remuneração da administração, em linha com as melhores práticas de transparência e governança. A estrutura de remuneração está baseada em critérios objetivos de desempenho, contemplando indicadores financeiros, operacionais e individuais, com o objetivo de alinhar a remuneração à geração de valor para os acionistas no curto, médio e longo prazo.

A política de remuneração busca assegurar adequada relação entre desempenho e remuneração (*pay-for-performance*), com predominância de componentes variáveis atrelados a metas previamente estabelecidas e mensuráveis. Adicionalmente, a Companhia adota mecanismos de retenção e incentivo de longo prazo para executivos-chave, reforçando o alinhamento com a estratégia e a sustentabilidade dos resultados.

A Companhia mantém o compromisso de alinhamento às práticas de mercado, garantindo competitividade, coerência interna e aderência aos interesses de seus acionistas e demais *stakeholders*.

Alteração da Sede Social. Apresentamos neste documento a proposta de alteração da sede social da Companhia para a cidade de São Paulo, para melhor sinergia com as demais empresas do grupo em que a Companhia está inserida.

Marcos de 2025:

Reorganização societária da Rumo Malha Norte. Com o objetivo de otimizar a estrutura societária, a Companhia concluiu em 14 de agosto de 2025, a incorporação das ações detidas por acionistas minoritários da Rumo Malha Norte S.A. (0,26% do capital social), resultando na sua conversão em subsidiária integral da Rumo S.A. A operação, previamente aprovada pelo Conselho de Administração e pelos acionistas de ambas as empresas, foi realizada por meio de troca de ações, com aumento de capital da Rumo S.A. e entrega de novas ações aos acionistas minoritários da Rumo Malha Norte S.A. O processo contou com a instituição de comitês independentes, assegurando a observância das melhores práticas de governança corporativa, incluindo transparência, equidade e adequada proteção aos acionistas minoritários.

Distribuição de dividendos. Em 25 de junho de 2025, a Companhia distribuiu dividendos com base na reserva de lucros, no montante de R\$ 1,5 bilhão.

Investimentos. A Companhia investiu R\$ 6,1 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com destaque para:

- a construção da Ferrovia do Mato Grosso, que atingiu cerca de 80% de avanço físico ao final de 2025,
- obras de recapacitação e aumento de segurança na Malha Paulista
- ampliação da capacidade de acesso ferroviário ao Porto de Santos.

Nosso portfólio de projetos evoluiu conforme o planejado para o período, demonstrando disciplina na execução e consistência na alocação de capital.

Atenciosamente,
Rubens Ometto Silveira de Mello
Presidente do Conselho de Administração

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Prezados e Prezadas Acionistas, A Rumo S.A. (“Companhia” ou “Rumo”) preparou esta Proposta para auxiliar sua análise acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “Assembleia Geral”), bem como os esclarecimentos necessários à sua participação que é de suma importância. Você poderá participar remotamente via sistema eletrônico ou por meio de envio de boletim de voto à distância nos termos da Resolução CVM 81/22 e de acordo com as orientações e instruções disponibilizadas adiante. A Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital.

A Companhia informa que realizará a Assembleia Geral de forma **exclusivamente digital**, tendo em vista a alta dispersão de sua base acionária, que dificulta a presença física de acionistas localizados em diferentes regiões do país e do exterior. Além disso, a Companhia realiza assembleias de forma exclusivamente digital desde 2020 e, desde então, há aumento da participação de seus acionistas.

Data e Local: 28 de abril de 2026 às 09h00 de modo exclusivamente digital e remoto

Formas de participação: (i) Participação remota via TEN MEETINGS (“TEN”); e (ii) Boletim de Voto a Distância

Dúvidas e Esclarecimentos: Entre em contato com a Área de Relações com Investidores pelo e-mail ir@rumolog.com

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

- (i) As contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (iv) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) Indicação do Presidente do Conselho Fiscal;
- (vi) Remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e
- (vii) Remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Alteração da sede social para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, alterando consequentemente o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia e o jornal habitual de comunicação da Companhia;
- (ii) Deliberar sobre a alteração do artigo 7º e 9º do Estatuto Social da Companhia, para excluir o percentual de votação dos acionistas nas Assembleias Gerais;
- (iii) Consolidação do Estatuto Social; e
- (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas.

Documentos à disposição dos acionistas

A administração da Companhia coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) Relatório da Administração;
- (ii) Demonstrações contábeis;
- (iii) Relatório anual dos Auditores Independentes;
- (iv) Parecer do Conselho Fiscal;
- (v) Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário que trate das demonstrações contábeis;
- (vi) Declaração dos diretores de que revisaram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (vii) Declaração dos diretores de que revisaram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis;
- (viii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas;
- (ix) Edital de convocação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- (x) Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “Boletim de Voto a Distância”); e
- (xi) A presente Proposta para a Assembleia Geral com seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.rumolog.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)

Regras para instalação da assembleia geral

A Assembleia Geral Ordinária será realizada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). Em segunda convocação, será instalada com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Já para instalação da Assembleia Geral Extraordinária, é necessária a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso o quórum presente seja superior a 1/4 do capital social com direito a voto, mas inferior a 2/3, apenas a Assembleia Geral Ordinária será instalada. As matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária poderão ser deliberadas e votadas em uma nova convocação, nos termos da legislação vigente.

Convocação da assembleia geral

A Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado no jornal “Bem Paraná”, por 3 (três) vezes, nas versões impressa e digital, assim como disponibilizado no site da CVM e da Companhia com pelo menos 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral.

Maioria para aprovação das matérias

Na Assembleia, a aprovação das matérias a serem apreciadas dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos(as) Acionistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, a menos que haja exceções legais.

Se algum(a) acionista estiver em uma situação de conflito de interesses em relação a algum dos tópicos em discussão ou sua independência estiver em questão, é importante que eles comuniquem isso e evitem participar na discussão e votação desse assunto. Da mesma forma, se algum(a) acionista presente souber que outro(a) acionista está em conflito de interesses, eles(as) devem se manifestar a respeito.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO REMOTA

A Assembleia será realizada de modo **exclusivamente digital** via plataforma TEN, que estará disponível para **acesso a partir das 08:30 no dia 28 de abril de 2026**. O cadastro dos acionistas que desejarem participar via TEN deve ser realizado conforme as orientações abaixo:

- Acesse <https://assembleia.ten.com.br/578952016/auth>
- Preencha seu Cadastro;
- Após a aprovação, o(a) Acionista receberá um e-mail confirmando sua participação e poderá acessar a plataforma com e-mail e senha previamente cadastrados;
- Se você for procurador(a) ou representante legal, indique os(as) Acionistas que representa e anexe os documentos necessários;
- O cadastro deve ser feito até dois dias antes da Assembleia, ou seja, até **26 de abril de 2026**;
- Após o cadastro, você receberá instruções, login e senha por e-mail. Se não as receber até 24 horas antes da Assembleia, entre em contato com a área de Relações com Investidores da Rumo.

Ao fazer o cadastro, certifique-se de fornecer seus dados completos e, se for o caso, de seu representante legal, incluindo nome, CPF ou CNPJ, telefone e endereço de e-mail, e apresentar os documentos necessários para participar da Assembleia, conforme abaixo:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Boletim de Voto ¹	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do(a) acionista ou de seu(sua) representante legal ²	X	X	X
Contrato Social, ou Estatuto Social consolidado e atualizado		X	X
Documento que comprove os poderes de Representação		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ³			X

1. A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução juramentada não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol.
2. Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.
3. Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Acionistas habilitados(as) devem comprometer-se a usar a plataforma apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia.

Para acessar a plataforma, você precisa de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de, pelo menos, 1mb e navegador compatível. O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema iOS não é compatível com a plataforma. Desconecte VPNs ou câmeras adicionais. A participação deverá ser realizada apenas em áudio, com câmeras desligadas.

Manifestações de voto devem ser feitas na plataforma, e instruções serão fornecidas na Assembleia. Se você enviou um boletim de voto a distância e deseja votar durante a Assembleia, as instruções anteriores serão desconsideradas.

Será de responsabilidade exclusiva do(a) Acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da plataforma que não estejam sob controle da Companhia.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de Cadastro, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar e/ou votar na Assembleia Geral via TEN.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Os(as) Acionistas podem votar a distância por meio dos boletins de voto (“BVD” ou “Boletim”) disponibilizados pela Companhia, acessíveis em seu site (<http://ri.rumolog.com/>), bem como nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Existem três opções para que os acionistas enviem suas manifestações através de BVD:

(i) Preenchimento do boletim diretamente na plataforma TEN

Com o compromisso de viabilizar a participação dos Acionistas, a Companhia aprimorou as possibilidades de manifestação remota através da implementação do Boletim na plataforma TEN.

Para utilizar essa funcionalidade, depois de realizado o cadastro na TEN os Senhores Acionistas poderão optar por preencher o arquivo do Boletim diretamente na plataforma, em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, **até 24 de abril de 2026**, inclusive, conforme o seguinte rito:

- Acesse o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/578952016/auth>
- Preenchimento dos campos de opções de voto;
- Confirmação do voto.

Caso os Acionistas optem pelo preenchimento do Boletim diretamente na TEN, não será necessário cumprir o procedimento de envio diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviço, visto que a Companhia terá acesso ao Boletim desde logo.

(ii) Envio do Boletim diretamente à Companhia

Para fins de envio do Boletim diretamente à Companhia, depois de preenchido o Boletim, de forma digital ou impressa, os Senhores Acionistas deverão enviar, por meio de correio eletrônico para o e-mail ir@rumolog.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, observando-se os requisitos previstos no artigo 27 da Resolução CVM 81/22, os seguintes documentos:

- Uma via digital ou digitalizada do Boletim, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e
- A documentação necessária, conforme o caso, se acionista pessoa física ou jurídica.

Para ser aceito validamente, o Boletim, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia 24 de abril de 2026 inclusive, exclusivamente por correio eletrônico.

A Companhia comunicará aos Acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos Acionistas no Boletim, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento das vias originais (digital ou digitalizada) conforme acima, sobre a validade do Boletim e dos documentos que os acompanham. A Companhia comunicará aos Acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim e/ou dos documentos que os acompanham, o que deverá ser feito eletronicamente até 24 de abril de 2026.

(iii) Envio por meio dos prestadores de serviço

Os Senhores Acionistas também poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço:

- Você pode escolher enviar instruções de voto (i) através dos seus agentes de custódia, desde que suas ações estejam depositadas em central depositária; (ii) através da central depositária no qual suas ações estejam depositadas; e (iii) se suas ações estiverem no sistema de escrituração, você pode enviar instruções de voto por

meio do site Itaú Assembleia Digital, exigindo cadastro e certificado digital. Mais informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado e votação estão no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

- Os Agentes de custódia e demais instituições intermediárias serão responsáveis por recepcionar e verificar a regularidade das instruções recebidas. Contudo, a validação final acerca da legitimidade e elegibilidade do acionista para o exercício do direito de voto caberá exclusivamente à Companhia.

Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, entre em contato com seus agentes de custódia e/ou com a Itaú Corretora de Valores S.A. Eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis.

Caso você possua ações em custódia e em escrituração ou em várias instituições custodiantes, suas instruções de voto devem ser enviadas apenas a uma instituição, com base na quantidade total de ações de sua titularidade.

De acordo com a Resolução CVM 81/2022, instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo(a) mesmo(a) acionista (com base no número de CPF ou CNPJ/MF), serão ignoradas.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Rumo apresenta sua Proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação na Assembleia. A convocação da Assembleia, assim como a Proposta, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 27 de março de 2026.

Em Assembleia Ordinária

(i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“Demonstrações Financeiras 2025”)

A Administração propõe a aprovação integral das contas dos administradores, do relatório da administração e das Demonstrações Financeiras 2025, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário.

O relatório da administração e as Demonstrações Financeiras 2025 da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2025, foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04 de março de 2026.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** da Proposta contém, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do inciso III do artigo 10 da Resolução CVM 81/22.

O **Anexo II** contém cópia do parecer do Conselho Fiscal da Companhia, emitido em 04 de março de 2026 favorável à aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras 2025 pela Assembleia Geral, e o **Anexo III** contém cópia do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, também emitido em 04 de março de 2026, que declarou não ter qualquer reserva com relação aos resultados das Demonstrações Financeiras 2025.

Conforme indicado acima, os documentos que suportam a ordem do dia estão disponíveis para acesso dos Acionistas nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.rumolog.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3.

(ii) Proposta dos administradores para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A Companhia apurou resultado positivo consolidado, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 865.124.227,85 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o lucro líquido atribuído aos acionistas controladores da Companhia perfaz R\$ 847.056.647,16 (oitocentos e quarenta e sete milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

O lucro líquido da Companhia, individualizado, decorre da consolidação das controladas com a redução da participação de acionistas minoritários. O ajuste decorrente dos acionistas minoritários poderá ser consultado na demonstração financeira da Companhia, demonstrado nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e na nota explicativa 5.11.

A Administração propõe a destinação do resultado do exercício com a distribuição de dividendos no montante de R\$ 201.175.953,70 (duzentos e um milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), correspondente ao dividendo mínimo obrigatório de 25%, calculado com base no lucro líquido ajustado após a

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

constituição da reserva legal de 5%, nos termos do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, conforme demonstrado abaixo:

Lucro líquido do exercício de 2025	847.056.647,16
Reserva Legal (5%)	42.352.832,36
Lucro líquido do exercício 2025 – Ajustado	804.703.814,80
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	201.175.953,70

A Companhia informa, ainda, que não houve dividendos antecipados ou juros sobre o capital próprio no decorrer do exercício de 2025.

O montante dos dividendos propostos (25% mínimos obrigatórios), a ser declarado pela Assembleia Geral, para distribuição equivale a R\$ 0,10840470937505 por ação ordinária, considerando-se um total de 1.855.786.108 ações ordinárias (excluindo ações em tesouraria na quantidade de 3.042.509) com base na custódia de ações em 31 de dezembro de 2025.

Caso aprovado pela Assembleia Geral, os dividendos serão pagos com base na posição acionária em 28 de abril de 2026, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 29 de abril de 2026, e o pagamento realizado em 30 de novembro de 2026. O valor dos dividendos por ação será recalculado excluindo as ações em tesouraria negociadas entre a data-base de 31 de dezembro de 2025 e data do efetivo pagamento dos dividendos, conforme aprovado em Assembleia Geral.

Adicionalmente, a Administração da Companhia informa no **Anexo IV** as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81/22.

(iii) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia é órgão permanente, sendo que a Administração da Companhia propõe a fixação do número de 5 membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Consoante o previsto no § 4.º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas minoritários terão o direito de eleger e destituir em separado 1 (um) membro e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito de voto.

Visto que os acionistas minoritários da Companhia são titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, qualquer acionista minoritário presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

Utilizando tal prerrogativa legal, a Companhia informa que recebeu, dentro dos prazos legais, a indicação de acionistas minoritários para concorrer a 1 (uma) vaga de membro do Conselho Fiscal.

(iv) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e indicação do Presidente do Conselho Fiscal

Esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador, pelos acionistas minoritários e as instruções para as eventuais indicações de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o artigo 162 da Lei da S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Candidatos indicados pelo acionista controlador, para compor o Conselho Fiscal

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

O acionista controlador indica os seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária em que acionistas da Companhia deliberem acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

Membro Efetivo	Membro Suplente
Marcelo Curti - Presidente Paulo Clovis Ayres Filho Guído Barbosa de Oliveira Paulo Roberto Batista Machado	Moisés da Cunha Mouta Nadir Dancini Barsanulfo Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira Daniella Raigrodsky Monteiro

Indicações pelos Acionistas minoritários

Acionistas minoritários indicaram os(as) seguintes candidatos(as) para concorrerem a eleição de um(a) membro(a) titular e seu(sua) respectivo(a) suplente, com mandato até a assembleia geral ordinária em que acionistas da Companhia deliberem acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

Membro Efetivo	Membro Suplente
Vasco de Freitas Barcellos Neto	Reginaldo Ferreira Alexandre

Em cumprimento à Resolução CVM 81/2022, o **Anexo V** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, com relação aos candidatos e candidatas indicados pelo acionista controlador e acionistas minoritários.

A indicação de candidato ou candidata para o Conselho Fiscal poderá ser feita via notificação por escrito à Companhia. A Companhia recomenda que na notificação conste o nome completo, qualificação e currículo profissional completo do candidato ou candidata e demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM nº 81/2022, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, em conjunto com o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, candidatos ou candidatas a membro(a) do Conselho Fiscal poderão ser apresentados na própria Assembleia Geral pelo(a) acionista, por grupo de Acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador(a), que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda que na indicação de candidato ou candidata também seja indicado um candidato ou candidata a exercer o respectivo cargo de suplente.

Quem votar nos candidatos e candidatas indicados por acionistas minoritários (voto em separado), deverá se abster de votar nos candidatos ou candidatas indicados pelo controlador, e vice-versa.

(v) Fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2026

Iniciaremos este item informando, para fins comparativos, no subitem (I) a remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal proposta e realizada no exercício de 2025 e, posteriormente, no subitem (II), a proposta de remuneração anual global dos administradores e Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

Exercício 2025

Para o exercício social de 2025, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2025 aprovou o montante global de até R\$ 49.721.863,27 para a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. Desse total, foram efetivamente realizados R\$ 29.996.610,31, equivalentes a 60,33% do limite aprovado pelos acionistas, conforme demonstrado abaixo.

Remuneração Proposta 2025 vs. Realizado em 2025

Ano 2025	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		TOTAL	
	Proposta	Realizado	Proposta	Realizado	Proposta	Realizado	Proposta	Realizado
Número de Membros	9,00	9,00	4,00	3,92	5,00	4,92	18,00	17,83
Remuneração Fixa	R\$6.118.606,25	R\$5.895.006,24	R\$7.028.230,56	R\$ 6.033.061,11	R\$884.455,00	R\$791.000,00	R\$14.031.291,81	R\$ 12.719.067,35
Benefícios	R\$0,00	R\$00,00	R\$706.092,00	R\$ 499.810,82	R\$0,00	R\$0,00	R\$706.092,00	R\$ 499.810,82

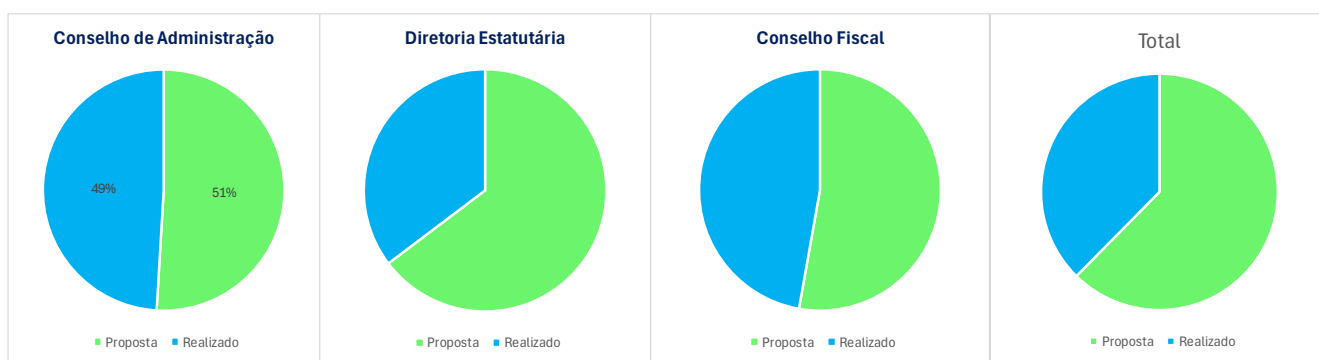
Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Benefícios pós-emprego	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 388.084,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 388.084,09
Remuneração Variável	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.448.861,77	R\$ 11.690.051,05	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.448.861,77	R\$ 11.690.051,05
Remuneração baseada em ações	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.535.617,69	R\$ 4.699.597,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.535.617,69	R\$ 4.699.597,00
TOTAL	R\$6.118.606,25	R\$5.895.006,24	R\$42.718.802,02	R\$ 23.310.604,07	R\$884.455,00	R\$791.000,00	R\$ 49.721.863,27	R\$ 29.996.610,31

Remuneração Proposta 2025 vs. Realizado em 2025



A diferença entre o montante aprovado e o montante realizado decorreu, principalmente, da remuneração variável da Diretoria Estatutária, cujo pagamento ficou significativamente abaixo do planejado em razão do não atingimento das metas originalmente estabelecidas para 2025. Esse resultado evidencia o alinhamento da política de remuneração da Companhia com o desempenho efetivamente entregue no exercício, preservando o interesse dos acionistas e reforçando a disciplina do modelo remuneratório.

Em 2025, a Companhia operou em um ambiente atípico de comercialização de commodities, com menor pressão logística sobre o sistema e necessidade de reposicionamento comercial para defesa de participação de mercado. Esse cenário resultou em redução dos preços do transporte ferroviário e, por consequência, indicadores financeiros que compõem a remuneração variável. Ainda assim, a Diretoria conduziu a Companhia a um novo recorde operacional histórico, com crescimento de 5,4% em relação a 2024, ganhos de uma gestão eficiente de custos e despesas que resultou em ganhos de produtividade.

Exercício 2026

Valor global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal

Para o exercício social de 2026, a Administração propõe à deliberação da Assembleia o montante global de até R\$ 57.330.573,05 (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos) para a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal, cabendo ao Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração (“Comitê de Pessoas”) e ao Conselho de Administração, fixar e ratear as remunerações individuais dos administradores e membros do Conselho Fiscal, dentro dos limites ora propostos, se aprovados.

O valor da remuneração global proposto compreende a remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia, de seu Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a ser pago no período de janeiro a dezembro de 2026, nas seguintes proporções:

Remuneração Proposta em 2025 x Proposta 2026

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		TOTAL	
	Proposta 2025	Proposta 2026	Proposta 2025	Proposta 2026	Proposta 2025	Proposta 2026	Proposta 2025	Proposta 2026
Número de Membros	9	9	4	4	5	5	18	18
Remuneração Fixa	R\$ 6.118.606,25	R\$ 11.313.000,00	R\$ 7.028.230,56	R\$ 7.962.891,67	R\$ 884.455,00	R\$ 954.000,00	R\$ 14.031.291,81	R\$ 20.229.891,67
Benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.092,00	R\$ 678.458,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.092,00	R\$ 678.458,10

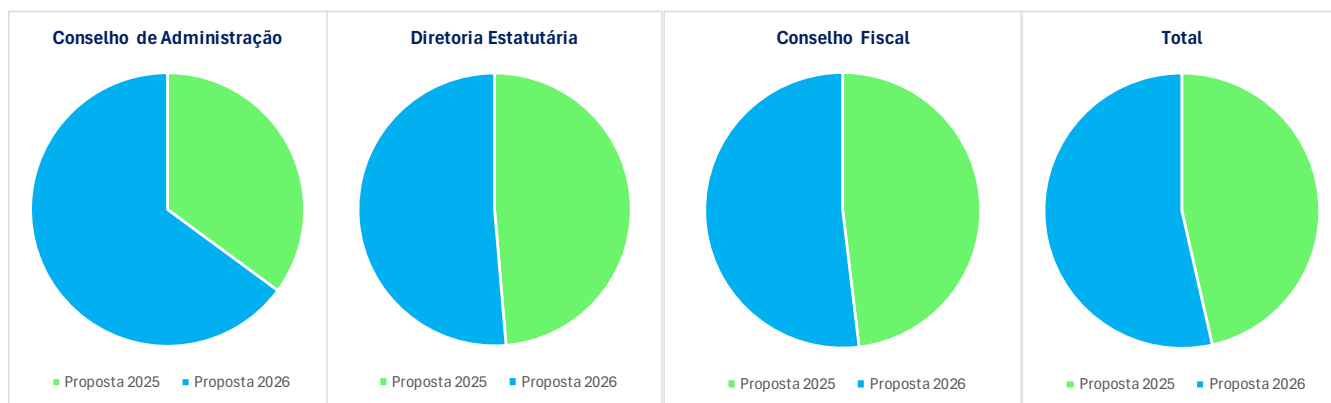
Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Benefícios pós-emprego	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694.725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 694.725,00
Remuneração Variável	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.448.861,77	R\$ 26.117.592,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.448.861,77	R\$ 26.117.592,50
Remuneração baseada em ações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.535.617,69	R\$ 9.609.905,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.535.617,69	R\$ 9.609.905,78
TOTAL	R\$ 6.118.606,25	R\$ 11.313.000,00	R\$ 42.718.802,02	R\$ 45.063.573,05	R\$ 884.455,00	R\$ 954.000,00	R\$ 49.721.863,27	R\$ 57.330.573,05

Remuneração Proposta em 2025 x Proposta 2026



O valor proposto representa um aumento de aproximadamente 15% em relação ao montante global aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2025. Embora o valor proposto para 2026 seja superior ao montante efetivamente realizado em 2025, essa comparação deve ser analisada à luz do fato de que, em 2025, a remuneração variável da Diretoria Estatutária ficou significativamente abaixo do planejado em razão do não atingimento das metas definidas para o exercício. Assim, a diferença entre o valor proposto para 2026 e o valor realizado em 2025 não representa, por si só, uma elevação equivalente da remuneração esperada, mas reflete também a natureza variável e condicionada ao desempenho do modelo remuneratório aprovado pelos acionistas.

A proposta para 2026 busca preservar a competitividade da estrutura de remuneração da Companhia, manter o alinhamento com as práticas de mercado para empresas comparáveis e acomodar ajustes pontuais decorrentes da evolução da estrutura de governança, da revisão da política de remuneração e do reajuste inflacionário do período.

A proposta de reajuste da remuneração do Conselho de Administração reflete uma revisão estruturada da remuneração fixa do colegiado à luz de práticas de mercado observadas em companhias com porte, complexidade operacional, perfil regulatório e estrutura de governança comparáveis à Rumo.

Essa revisão considerou, entre outros fatores, a evolução da composição do Conselho e de seus comitês de assessoramento, a maior intensidade da agenda de supervisão estratégica e regulatória da Companhia e o aumento da carga de trabalho associada ao acompanhamento de temas relevantes para os próximos ciclos, incluindo concessões de controladas, expansão de capacidade, novos projetos ferroviários e alocação de capital.

A Administração entende que a atualização proposta busca reposicionar a remuneração fixa do Conselho em patamar competitivo e compatível com as responsabilidades efetivamente exercidas por seus membros, preservando a atratividade do colegiado para profissionais com experiência e qualificação aderentes à complexidade do negócio, sem introduzir remuneração variável ou incentivos típicos da Diretoria Executiva.

A seguir, detalhamos cada item que integra a proposta de remuneração da Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

Remuneração do Conselho de Administração

A remuneração do Conselho de Administração é composta apenas por remuneração fixa. Os membros do Conselho de Administração da Companhia receberão remuneração mensal fixa que visa os recompensar pelos serviços profissionais prestados e o comprometimento dedicado à Companhia no âmbito das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo ocupado ("Remuneração Base").

Todos os membros do Conselho de Administração receberão anualmente 12 (doze) parcelas da Remuneração Base. A remuneração do Conselho de Administração reflete as práticas do mercado, especialmente aquelas verificadas em empresas da mesma natureza, levando também em consideração as funções e responsabilidades de tais administradores.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Para os membros do Conselho de Administração que cumulem funções como membros de comitês, estatutários ou não, será permitido o pagamento de remuneração adicional pelo exercício das funções em comitês, que será composta apenas por elemento fixo, sem a possibilidade de pagamento de remuneração variável, conforme avaliação do Comitê de Pessoas e do Conselho de Administração.

Atualmente, o Conselho de Administração conta com 9 membros.

A Administração da Companhia propõe a remuneração do Conselho de Administração com reajuste de 85%, por entender que o valor está alinhado às melhores práticas de mercado para companhias com negócios, riscos e complexidade similares aos da Rumo, conforme indicado acima. Informações adicionais sobre a remuneração do Conselho de Administração podem ser encontradas no item 8 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80/22, constante do **Anexo VI** ao presente.

Remuneração da Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária divide-se em:

- Remuneração fixa;
- Remuneração variável de curto prazo, a qual é representada por bônus anual (e/ou PPR); e
- Remuneração variável de longo prazo, a qual inclui basicamente a previsão de outorgas do Programa Investe, e os reconhecimentos contábeis proporcionais dos programas outorgados, todos aprovados no âmbito do Plano de Remuneração Baseada em Ações.

Atualmente, a Diretoria Estatutária conta com 4 membros, sendo todos membros remunerados, conforme detalhado abaixo:

Tipo	Peso na Remuneração Total	Prática da Companhia	Crítérios Adotados
Remuneração Fixa	17,7%	Salário base, acrescido das obrigações trabalhistas nos termos da legislação (13º salário, férias remuneradas e etc.).	Revisão anual com base em práticas e pesquisa de mercado, incluindo o pacote de benefícios usual para executivos.
Benefícios	3,0%	Benefícios como: assistência médica e odontológica, auxílio farmácia, vale refeição, seguro de vida, previdência privada e check up executivo.	Pacote de benefícios compatíveis com as práticas de mercado
Bônus/PPR (remuneração variável de curto prazo)	58,0%	Bônus anual referenciado em múltiplos de salário, conforme cargo ocupado (PPR com política adotada para todos os empregados da Companhia) Bônus relacionados a resultados expressivos para o negócio, tendo em vista a estratégia da Companhia e o reconhecimento aos executivos-chave.	PPR: Fórmula adotada para todos os empregados da Companhia, inclui métricas individuais de performance e metas da Companhia, que incluem metas financeiras, operacionais e projetos estruturantes. Bônus atrelados a indicadores de segurança e/ou performance excepcionais que gerem ganhos financeiros, operacionais ou projetos estruturantes / estratégicos.
Programas decorrentes do Plano de Remuneração Baseada em Ações (remuneração variável de longo prazo)	21,3%	Outorgas anuais que visam potencializar a retenção dos principais executivos da Companhia e alinhá-los aos desafios/indicadores de longo prazo do negócio.	Programas Ordinários, outorgados anualmente até 2020, atrelados à retenção. Programa Investe: atrelado à permanência na Companhia e à performance de KPIs (financeiros, operacionais, projetos estruturantes e ESG). Programa Especial 2021 (follow on): atrelado à retenção e à performance

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

			de KPIs coletivos (financeiros, operacionais e ESG). * Programas melhores descritos na seção 8 do Formulário de Referência
--	--	--	---

Abaixo resumimos os termos dos principais programas de outorga de ações aprovados pelo Conselho de Administração para os beneficiários da Companhia, incluindo a diretoria estatutária, todos no âmbito do Plano de Remuneração baseado em Ações:

Plano de Remuneração Baseada em Ações								
Programa	Programas Outorgados de 2016 a 2020	Programa Especial 2021	Programa 2021	Programa Especial 2022	Programas 2023 e 2024	Programa 2025	Programa Extraordinário 2026	Programa 2026 (Previsto)
Componente	Opções de Compra de	Opções de Compra de	Opções de Compra de	Opções de Compra de	Opções de Compra de	Ações Restritas	Ações Restritas	Ações Restritas
Recorrência da Outorga	Anualmente, de 2016 a 2020	Outorgado somente em 2021	Anualmente, a partir de 2021	Outorgado somente em 2022	Anualmente, 2023 e 2024	Anualmente, a partir de 2025	Outorgado somente em 2026	Anualmente
Crítérios de Vesting	Permanência na Companhia	Parte atrelada à permanência na Companhia e parte atrelada à performance	Parte atrelada à permanência na Companhia e parte atrelada à performance. Para a parcela atrelada à performance há previsão de indicador de alavancagem, em caso de superação dos KPI's, podendo chegar a 200%.	Não Aplicável	Parcela Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting. Parcela Performance: associado a média de KPIs da companhia, podendo variar de 0% até 200%.	Parcela Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting. Parcela Performance: associado a média de KPIs da companhia, podendo variar de 0% até 200%.	Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting.	Parcela Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting. Parcela Performance: associado a média de KPIs da companhia, podendo variar de 0% até 200%.
Prazo Vesting de	5 anos, com vesting total no final	5 anos, mediante vesting anuais e parciais	3 anos, com vesting total no final	Ações foram outorgadas vested.	3 anos, com vesting total no final	3 anos, com vesting total no final	22 meses, com vesting total no final	3 anos, com vesting total no final
KPI's de Performance	Não Aplicável	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ESG, discutidas, anualmente, pelo Comitê de Pessoas e pelo Conselho de Administração, quando da outorga.	Performance excepcional em Projeto Estruturante.	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG.	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG.	Não Aplicável	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG
Restrições (Lock-Up)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

<p>Antecipação do Vesting</p>	<p>Em caso de desligamento por iniciativa da Companhia (sem justo motivo), casos de invalidez, morte ou aposentadoria, o participante tem direito a exercer as Opções proporcionais ao tempo de permanência.</p>	<p>Em caso de desligamento por qualquer motivo, o participante não tem direito ao exercício proporcional das Opções, para aquele respectivo ano ainda não vested.</p>	<p>Para parcela de permanência, em caso de desligamento por iniciativa da Companhia (sem justo motivo), casos de invalidez, morte ou aposentadoria, o participante tem direito a exercer as Opções proporcionais ao tempo de permanência. Para a parcela de performance, não há previsão de exercício parcial das Opções, exceto se o desligamento ocorrer nos últimos 6 meses do programa.</p>	<p>Não Aplicável</p>	<p>Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o participante terá direito apenas ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do desligamento.</p> <p>Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: o participante não terá direito ao recebimento de qualquer quantidade de Ações, sem qualquer direito a indenização.</p> <p>Desligamento por Falecimento: os respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do Período de Carência.</p>	<p>Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o participante terá direito apenas ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do desligamento.</p> <p>Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: o participante não terá direito ao recebimento de qualquer quantidade de Ações, sem qualquer direito a indenização.</p> <p>Desligamento por Falecimento: os respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do</p>	<p>Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o Participante terá direito ao recebimento integral das Ações, sem qualquer direito a indenização. Para estas situações a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do período de carência</p> <p>Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: antes do término do Período de Carência, o Participante deverá restituir a Companhia os valores eventualmente já recebidos, com a devida correção monetária fixada desde logo em 100% (cem por cento) do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como o Participante não terá direito ao recebimento a qualquer quantidade de Ações, sem qualquer direito a indenização.</p> <p>Desligamento por Falecimento: os respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do</p>	<p>Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o participante terá direito apenas ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do desligamento.</p> <p>Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: o participante não terá direito ao recebimento de qualquer quantidade de Ações, sem qualquer direito a indenização.</p> <p>Desligamento por Falecimento: os respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do</p>
--------------------------------------	--	---	---	----------------------	--	---	---	---

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

								Período Carência.	de	
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	----	--

Assim, a Administração da Companhia propõe o modelo de remuneração fixa, variável de curto prazo e variável de longo prazo descritas acima para a Diretoria, por entender que o modelo está alinhado às melhores práticas de mercado para companhias com negócios, riscos e complexidade similares aos da Rumo, além dos demais pontos trazidos nessa seção.

Informações adicionais sobre a remuneração da Diretoria podem ser encontradas no item 8 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80/22, constante do **Anexo VI** ao presente documento.

Remuneração do Conselho Fiscal

O art. 162, § 3º da Lei das Sociedades por Ações determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. A Administração considera que a remuneração média dos diretores da Companhia é competitiva, sendo um parâmetro adequado para remunerar os membros do Conselho Fiscal.

Portanto, a Administração propõe que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja fixada em pelo menos 10% da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Informações adicionais sobre a remuneração do Conselho Fiscal podem ser encontradas no item 8 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80/22, constante do **Anexo VI** ao presente documento.

Em Assembleia Extraordinária

(i) Deliberar sobre a alteração da sede social para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, alterando consequentemente o *caput* do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia e o jornal habitual de comunicação da Companhia.

Propomos a alteração da sede social da Companhia para a cidade de São Paulo, de modo a adequar o endereço de seu principal escritório administrativo, alterando consequentemente o *caput* do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Como consequência da proposta acima, alterar o jornal habitual de comunicação da Companhia para o veículo de comunicação "O Estado de São Paulo".

(ii) Deliberar sobre a alteração do artigo 7º e 9º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe a alteração do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia para excluir o percentual de 20% para o limite máximo de exercício do direito de voto por acionista ou grupo de acionistas nas Assembleias Gerais, excluindo os parágrafos do artigo 9º, assim como o reflexo no artigo 7º para suprimir a referência ao parágrafo 3º do artigo 9º.

A proposta não altera a regra de que cada ação ordinária confere direito a um voto, tampouco modifica os direitos assegurados aos acionistas pela Lei das Sociedades por Ações, pela regulamentação aplicável e pelas regras de listagem da Companhia. A alteração busca apenas recalibrar a limitação estatutária atualmente incidente sobre o exercício de voto, de modo a torná-la mais aderente à estrutura acionária e à realidade de governança da Companhia.

A Administração entende que esse ajuste promove melhor alinhamento entre participação econômica e influência nas deliberações sociais, especialmente em uma companhia cujos ciclos de investimento, expansão de capacidade e captura de valor possuem horizonte de maturação de longo prazo. Nesse contexto, é desejável que acionistas com maior exposição econômica possam exercer seus direitos políticos de forma mais proporcional à sua participação no capital social, reforçando o alinhamento de longo prazo nas decisões estratégicas.

A Administração destaca, ainda, que a alteração proposta não afeta os mecanismos legais e regulatórios de proteção aos acionistas minoritários, incluindo os direitos de eleição em separado, voto múltiplo, instalação de Conselho Fiscal e demais salvaguardas aplicáveis à Companhia.

Se aprovada a proposta constante deste item, os artigos 7º e 9º do Estatuto Social da Companhia passarão a vigor sem a limitação do direito de voto.

O relatório detalhado das mudanças propostas, com a respectiva indicação da origem e justificativas das alterações propostas, acompanhadas da análise dos efeitos jurídicos e econômicos, e a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, constituem o **Anexo VII** e o **Anexo VIII** ao presente Manual e Proposta, respectivamente.

(iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em decorrência das alterações acima contempladas, a Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social.

O **Anexo IX** a esta Proposta contempla uma cópia do Estatuto Social consolidado, refletindo em destaque, as alterações propostas, de acordo com o artigo 12, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22.

(v) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Propõe-se, assim, que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações propostas acima.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores e Senhoras Acionistas reunidos em Assembleia da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

A equipe de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas acerca desta Proposta via e-mail ir@rumolog.com.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Rubens Ometto Silveira de Mello
Presidente do Conselho de Administração

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta CNPJ
n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES 2025
(Formulário de Referência – Item 2)**

2.1. – Condições financeiras e patrimoniais gerais Apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incorporam integralmente os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas contábeis internacionais (IFRS® Accounting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), incluindo as interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (IFRIC® Interpretations), observadas as disposições da Lei nº 6.404, de 27 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A administração da Companhia entende que as necessidades de caixa da Companhia consistem em capital de giro, pagamento de dívidas, outorgas, despesas e dispêndios de capital relacionados aos investimentos em suas operações. As fontes de liquidez da Companhia advêm do fluxo de caixa das suas operações e empréstimos de curto e longo prazo.

A tabela abaixo apresenta um resumo da situação patrimonial e financeira da Companhia (incluindo liquidez) para os exercícios indicados:

Consolidado (em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Receita operacional líquida	13.847,8	13.936,4	10.937,7
Lucro bruto	6.285,6	6.402,9	4.099,3
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	865,1	-949,2	721,9
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	7.141,8	7.664,7	5.451,0
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários ⁽¹⁾	7.566,8	8.391,1	8.738,7
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	47,3	-270,2	89,7
Endividamento Bruto ⁽²⁾	-23.134,7	-19.153,2	-19.035,8
Dívida líquida ⁽³⁾	-15.521,7	-11.032,3	-10.207,4
Patrimônio líquido	14.048,4	14.935,2	15.871,1
Rentabilidade			
Lucro (prejuízo) líquido / Patrimônio líquido	6,2%	-6,4%	4,5%
Liquidez corrente ⁽⁴⁾	1,57	1,63	1,87

(1) Inclui caixa restrito de dívidas bancárias no montante de R\$ 131,3 milhões em dezembro de 2025, R\$ 116,7 milhões em dezembro de 2024, R\$ 108,6 milhões em dezembro de 2023

(2) Endividamento Bruto é a soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes.

(3) Dívida líquida é calculada como a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros menos caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, caixa restrito de dívidas bancárias e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos, líquidos.

(4) Liquidez corrente é calculada pela divisão do ativo circulante total pelo passivo circulante total.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita operacional líquida da Companhia atingiu R\$ 13.847,8 milhões, representando um recuo de 0,6% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando a receita operacional líquida foi de R\$ 13.936,4 milhões. O volume total transportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de 84.198 milhões de toneladas por quilômetro útil (“TKU”), 5,4% superior ao registrado no exercício de 2024, impulsionado principalmente pelo aumento de 7,2% no volume da Operação Norte. O resultado da Operação Norte se deve ao maior volume de soja e açúcar, que cresceram 28,6% e 12,7%, respectivamente, enquanto houve retração nos volumes de milho, farelo de soja e fertilizantes, com quedas de 18,3%, 3,7% e 2,2%, respectivamente. Como consequência, o volume total da carteira agrícola se manteve estável em relação ao exercício de 2024. O faturamento da Operação Norte refletiu o aumento dos volumes transportados, parcialmente compensado pela redução de 5,8% na tarifa média de transporte em comparação a 2024. Também contribuíram para o desempenho da Operação Norte os aumentos nos volumes de combustíveis e industriais, que cresceram 7,4% e 92,5%, respectivamente. A Operação Sul apresentou redução de 2,4% no volume transportado em 2025, atingindo 11.782 bilhões de TKU. Esse desempenho reflete principalmente a queda no transporte de soja, combustíveis e industriais, com retrações de 19,5%, 28,9% e 16,0%, respectivamente. No segmento de Contêineres, a receita operacional líquida cresceu 15,9%, impulsionada principalmente pelo Corredor Norte, com destaque para defensivos agrícolas nas importações e para carne bovina e algodão nas exportações. Além do maior volume, observou-se aumento da distância média percorrida, especialmente após o início das operações no terminal de Davinópolis, no Maranhão. O lucro bruto da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 6.285,6 milhões, correspondendo a uma redução de 1,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando registrou R\$ 6.402,9 milhões. Essa variação, ainda que pouco significativa, reflete a redução de receita operacional de transporte ocasionada pela queda nas tarifas. O endividamento bruto da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 somou R\$ 23.134,7 milhões, correspondendo a um aumento de 20,8% frente aos R\$ 19.153,2 milhões registrados em 31 de dezembro de

2024. O aumento decorre das novas captações realizadas ao longo do exercício, conforme mencionado no item (b). Em 31 de dezembro de 2025, o lucro líquido foi de R\$ 865,1 milhões, comparado a um prejuízo líquido de R\$ 949,2 milhões no exercício de 2024. A melhora no resultado decorre, principalmente, da redução de 61,0% na despesa com provisão de valor recuperável (*impairment*) da Malha Sul durante 2025.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida atingiu R\$ 13.936,4 milhões, um aumento de 27,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando a receita operacional líquida foi de R\$ 10.937,7 milhões. O volume total transportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de 79.847 bilhões de toneladas por TKU, 3,2% superior ao exercício de 2023, refletindo o aumento do volume em 4,9% na Operação Norte. O resultado se deve principalmente ao maior volume de farelo de soja, açúcar e fertilizantes, que cresceram 10,9%, 29,8% e 7,8% respectivamente, o avanço do faturamento foi resultado de maiores volumes transportados e do crescimento da tarifa média de transporte que aumentou em 27,3% em relação a 2023. Também contribuíram para o resultado o crescimento dos volumes de combustíveis e industriais, que cresceram 12,4% e 50,1% respectivamente, a Operação Sul apresentou redução de 5,6% no volume transportado em 2024, atingindo 12.072 bilhões de TKU, esse resultado reflete principalmente a redução no transporte de milho, combustível, industriais e outros grãos com redução de 42,2%, 36,4%, 18,8 e 26,7% respectivamente. Já no segmento de Contêineres a receita operacional líquida aumentou 22,5%, o resultado reflete o crescimento das movimentações de cargas com maior valor agregado, como o papel, celulose e madeira. O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 6.402,9 milhões, representando um aumento de 56,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando registrou R\$ 4.099,3 milhões, esse aumento é reflexo de uma receita operacional de transporte 27,4% maior em relação a 2023. O endividamento bruto da companhia se manteve nos patamares de 2023; no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o endividamento bruto somou R\$ 19.153,2 milhões em comparação ao endividamento bruto de R\$ 19.035,8 milhões em 31 de dezembro de 2023. Em 31 de dezembro de 2024 o prejuízo líquido foi de R\$ 949,2 milhões comparado a um lucro líquido de R\$ 721,9 milhões no exercício de 2023, esse resultado reflete o reconhecimento da provisão de valor recuperável (*impairment*) da Malha Sul durante o ano de 2024 no valor de R\$ 3.149,0 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional líquida atingiu R\$ 10.937,7 milhões, aumento de 11,1% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em que a receita operacional líquida foi de R\$ 9.841,5 milhões. O volume total transportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de 77.258 bilhões de toneladas por TKU, 3,1% superior ao exercício de 2022, refletindo o aumento do volume em 3,0% na Operação Norte. O resultado se deve principalmente ao maior volume de farelo de soja e milho, que cresceram 15% e 12% respectivamente, e à melhora das condições de circulação na região da Baixada Santista ao longo do ano, que reduziram a eficiência da circulação de trens com destino ao Porto de Santos no primeiro trimestre. Também contribuíram para o resultado o crescimento dos volumes de fertilizantes e combustível, que cresceram 23% e 26% respectivamente, a Operação Sul apresentou aumento de 3,8% no volume transportado em 2023, atingindo 12.789 bilhões de TKU, esse resultado reflete principalmente o aumento no transporte de soja e açúcar com aumento de 52,8% e 14,1% respectivamente. Já no segmento de Contêineres a receita operacional líquida aumentou 19,7%, o resultado reflete o crescimento das movimentações de cargas com maior valor agregado, como o algodão e o minério. O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 4.099,3 milhões, representando um aumento de 30,3% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando registrou R\$ 3.146,4 milhões, esse aumento é reflexo de uma receita operacional de transporte 11,1% maior em relação a 2022. O endividamento bruto da companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 somou R\$ 19.035,8 milhões, correspondendo a um aumento de 12,8% em comparação ao endividamento bruto de R\$ 16.878,5 milhões em 31 de dezembro de 2022, esse aumento no endividamento pode ser explicado pela captação em setembro de 2023, no valor de R\$ 1.500,0 milhões relativo a 17ª emissão de debêntures da Companhia, sendo duas séries de R\$ 750,0 milhões cada.

(b) estrutura de capital

Ao final de 2025, o endividamento bruto da Companhia totalizava R\$ 23.134,7 milhões, enquanto a dívida líquida alcançava R\$ 15.521,7 milhões. O aumento do endividamento bruto em relação ao exercício anterior decorreu, principalmente, das captações realizadas no período, alinhadas à estratégia de *liability management*. Já o aumento da dívida líquida refletiu a geração de caixa da Companhia no exercício.

A estrutura de capital da Companhia é composta por capital próprio e capital de terceiros, incluindo empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos mercantis financeiros, classificados no passivo circulante e não circulante, e é gerida com foco na manutenção de nível adequado de liquidez, no alongamento do perfil de endividamento e na disciplina de alocação de capital.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a controlada Rumo Malha Paulista S.A. realizou captações de R\$ 1.800,0 milhões, em 28 de março de 2025, e de R\$ 1.000,0 milhões, em 29 de setembro de 2025. Adicionalmente, a Companhia concluiu a 18ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, distribuída em quatro séries, no montante total de R\$ 2.000,0 milhões, tendo sido integralizada, em 16 de dezembro de 2025, a 1ª série, no valor de R\$ 750,0 milhões.

Ao final do exercício, a dívida da Companhia apresentava custo médio ponderado de aproximadamente 102,1% do CDI e prazo médio (*duration*) de 5 anos.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Para mais informações sobre os covenants financeiros aplicáveis ao endividamento da Companhia, ver item (iv) níveis de endividamento e características de tais dívidas. Os índices são apurados com base nas definições previstas nos respectivos contratos, sendo a alavancagem, medida pela razão entre dívida líquida e EBITDA, uma das principais métricas acompanhadas pela administração.

A estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 é evidenciada pela tabela a seguir:

(em milhões de R\$, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido	14.048,4	14.935,2	15.871,1
Endividamento Bruto	-23.134,7	-19.153,2	-19.035,8
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários ⁽¹⁾	7.566,8	8.391,1	8.738,7
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	47,3	-270,2	89,7
Dívida líquida ⁽²⁾	-15.521,7	-11.032,3	-10.207,4
Dívida líquida/PL ⁽³⁾	-110,5%	-73,9%	-64,3%

(1) Inclui caixa restrito de dívidas bancárias no montante de R\$ 132,4 em dezembro de 2025, R\$ 116,7 em dezembro de 2024, e R\$ 108,6 milhões em dezembro de 2023.
(2) A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.
(3) Composto pela divisão da dívida líquida pelo valor do patrimônio líquido total do exercício.

Em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido é R\$ 14.048,4 milhões, representando uma redução de 5,9% em relação a 31 de dezembro de 2024, essa redução reflete a distribuição de dividendos com base na reserva de lucros, no montante de R\$ 1.500,0 milhões aprovada no Conselho de Administração em 11 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido é R\$ 14.935,2 milhões, representando uma redução de 5,9% em relação a 31 de dezembro de 2023, essa redução reflete o impacto do prejuízo apurado em 2024, em decorrência da provisão de *impairment* reconhecida na Rumo Malha Sul no decorrer de 2024, esse prejuízo apurado foi absorvido pelas reservas de lucros da Companhia de acordo com a lei das S.A.'s.

Em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio líquido é R\$ 15.871,1 milhões, representando um aumento de 2,99% em relação a 31 de dezembro de 2022, especialmente em decorrência do lucro gerado em 2023, com aumento da receita de transporte gerando um ganho na operação.

O capital de terceiros da Companhia, representado pelo endividamento bruto, inclui o saldo das contas de empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes. Esses instrumentos integram a estrutura de capital da Companhia e suportam o financiamento de suas operações, investimentos e gestão financeira.

Estrutura de capital	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Capital de terceiros (total Endividamento Bruto)	62,2%	56,2%	54,5%
Capital próprio (patrimônio líquido total do exercício)	37,8%	43,8%	45,5%
(em milhões de R\$, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido total do exercício	14.048,4	14.935,2	15.871,1
Endividamento Bruto ⁽¹⁾	-23.134,7	-19.153,2	-19.035,8
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários ⁽²⁾	7.566,8	8.391,1	8.738,7
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	47,3	-270,2	89,7
Dívida líquida⁽³⁾	-15.521,7	-11.032,3	-10.207,4
Dívida líquida/Patrimônio Líquido	110,5%	73,9%	64,3%

(1) Endividamento Bruto é a soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes.

(2) Inclui caixa restrito de dívidas bancárias no montante de R\$ 131,3 em dezembro de 2025, R\$ 116,7 em dezembro de 2024 e R\$ 108,6 milhões em dezembro de 2023.

(3) Dívida líquida é calculada como a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros menos caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, caixa restrito de dívidas bancárias e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos, líquidos.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava um endividamento bruto no valor de R\$ 23.134,7 milhões, um aumento de 20,8% em comparação a 2024, quando o endividamento bruto era de R\$ 19.153,2 milhões, esse aumento teve como principal impacto a captação de recursos conforme explicado anteriormente.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava um endividamento bruto no valor de R\$ 19.153,2 milhões, um aumento de 0,6% se mantendo em patamares similares em comparação a 2023. Ao longo de 2024, a Companhia foi ativa no mercado de capitais local, com R\$ 3.019,7 milhões em novas captações com prazos alongados e custo competitivo, próximo ao soberano brasileiro. Essas emissões favoreceram sua estratégia de “*liability management*” e sustentam o framework financeiro da Rumo, que combina alavancagem financeira equilibrada com posição de liquidez forte.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentava um endividamento bruto no valor de R\$ 19.035,8 milhões, um aumento de 12,78% em comparação a 2022, quando o endividamento bruto era de R\$ 16.878,5 milhões, esse aumento teve como principal impacto a captação de recursos através da 17ª emissão de debêntures da Companhia, conforme explicado anteriormente.

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o perfil das dívidas da Companhia, suas disponibilidades e a expectativa de geração de fluxo de caixa, a administração acredita que a Companhia terá capacidade de cumprir todos os seus compromissos financeiros assumidos no curto prazo, embora não possa garantir que tal situação será mantida nos anos subsequentes. Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, a administração entende que a Companhia tem capacidade para contratá-los, inclusive mediante o acesso ao mercado de capitais por meio de emissão de dívidas.

A Companhia adota o capital de giro ajustado eliminando aqueles elementos do cálculo do capital de giro que não se relacionam diretamente com as operações, permitindo analisar se os ativos e passivos de curto prazo da Companhia estão sendo utilizados para executar as operações, basicamente é uma medida que remove do capital de giro tradicional os elementos não operacionais.

A seguir é apresentado um demonstrativo da dívida líquida consolidada e do capital circulante líquido da Companhia, nas datas indicadas:

Vencimentos	Endividamento Bruto (31/12/2025)	Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários e caixa restrito vinculado a empréstimos (31/12/2025)	Instrumentos financeiros derivativos	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Curto Prazo (até 1 ano)	-856,6	7.434,4	-1.223,4	5.354,4	6.362,6	6.440,4
Longo Prazo	-22.278,1	131,3	1.270,7	-20.876,1	-17.394,9	-16.647,8
Total Endividamento Bruto¹ e dívida líquida²	-23.134,7	7.565,7	47,3	-15.521,7	-11.032,3	-10.207,4
Ativo circulante, exceto caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e derivativos				2.128,0	1.892,0	1.595,5
Passivo circulante, exceto empréstimos, financiamentos e debêntures, derivativos, arrendamentos e dividendos/JCP				-2.982,6	-3.393,3	-2.606,6
Capital de Giro Líquido Ajustado³				-854,6	-1.501,3	-1.011,1

(1) Endividamento Bruto é a soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes.

(2) Dívida Líquida é calculada como a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros menos caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, caixa restrito de dívidas bancárias e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos, líquidos.

(3) O capital de giro líquido ajustado não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o capital de giro líquido ajustado de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do capital de giro líquido ajustado é útil para comparar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia, bem como para nortear certas decisões administrativas.

A Companhia apresentava capital circulante líquido (“Capital de Giro Líquido Ajustado”) negativo em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente, nos montantes de R\$ 854,6; R\$ 1.501,3 e R\$ 1.011,1 milhões, decorrente do aumento do volume de compras (combustíveis, serviços e ativos) efeito potencializado pelo curto prazo de faturamento de clientes (7 a 15 dias) e prazo mais longo de pagamento de fornecedores (geralmente pagos dentro de 45 dias).

A administração da Companhia acredita que as obrigações de curto prazo poderão ser satisfeitas preponderantemente com a geração de caixa operacional dos seus negócios, que foi de R\$ 7.141,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (comparado a R\$ 7.664,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024).

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 31 de dezembro de 2025, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 15.521,7 milhões, representando um aumento de 40,7% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 11.032,3 milhões, representando um aumento de 8,1% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

A Companhia foi ativa no mercado de capitais local, com novas captações com prazos alongados e custo competitivo, próximo ao soberano brasileiro. Essas emissões favoreceram sua estratégia de “*liability management*” e sustentam o framework financeiro da Rumo, que combina alavancagem financeira equilibrada com posição de liquidez forte.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia poderá utilizar diferentes fontes de financiamento para suportar suas necessidades de capital de giro, investimentos em ativos não circulantes e eventual cobertura de deficiências de liquidez, incluindo geração operacional de caixa, disponibilidades e aplicações financeiras, contratação de empréstimos e financiamentos, captações no mercado de capitais, retenção de lucros e, se necessário, aumentos de capital.

A escolha da fonte de recursos dependerá, entre outros fatores, das condições de mercado, do custo e prazo da captação, da estrutura de capital da Companhia e da natureza da necessidade de financiamento.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía um endividamento bruto (empréstimos e financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes) de R\$ 23.134,7 milhões, dos quais R\$ 856,6 milhões, eram representados por dívidas de curto prazo. O endividamento bruto da Companhia aumentou em R\$ 3.981,5 milhões, entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025. O aumento frente ao ano anterior reflete as captações executadas oportunisticamente no exercício, a custo competitivo, se beneficiando de janelas oportunas no mercado de capitais brasileiro.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía um endividamento bruto (empréstimos e financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes) de R\$ 19.153,2 milhões, dos quais R\$ 1.256,1 milhões, eram representados por dívidas de curto prazo. O endividamento bruto da Companhia aumentou em R\$ 117,4 milhões, entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, se mantendo em linha com o exercício anterior.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía um endividamento bruto (empréstimos e financiamentos e debêntures, arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes) de R\$ 19.035,8 milhões, dos quais R\$ 1.394,3 milhões, eram representados por dívidas de curto prazo. O endividamento bruto da Companhia aumentou em R\$ 2.157,3 milhões, entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, principalmente devido a 17ª emissão de debêntures no montante de R\$ 1.500,00 milhões em setembro de 2023.

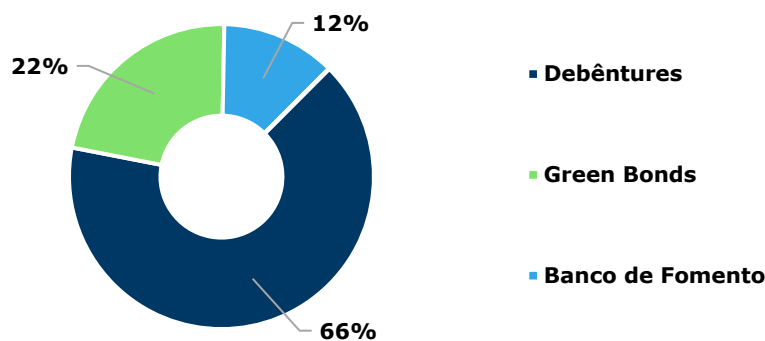
Empréstimos e financiamentos	Indexador médio da dívida	Taxa média anual de	31/12/2025	31/12/2024
ACF	IPCA + 6,48%	11,03%	494.225	299.706
BNDES (Finem)	URTJLP + 2,06%	11,21%	1.428.087	1.861.658
BNDES (Finem)	IPCA	4,12%	27.050	-
BNDES (Finem)	TR	1,21%	27.005	-
CCB (Cédula de Crédito Bancário)	IPCA + 0,94%	5,25%	814.423	874.513
Debêntures	CDI + 0,70%	15,70%	261.172	-
Debêntures (Lei 12.431)	IPCA + 5,71%	10,23%	14.906.454	10.722.182
Export Credit Agency (“ECA”)	Euribor + 0,58%	2,69%	19.543	38.525
NCE			-	276.661
Sênior Notes	Pré-fixado	4,73%	5.145.878	5.049.973
Total			23.123.837	19.123.218

O gráfico abaixo mostra a composição da dívida no exercício social encerrado em 2025:

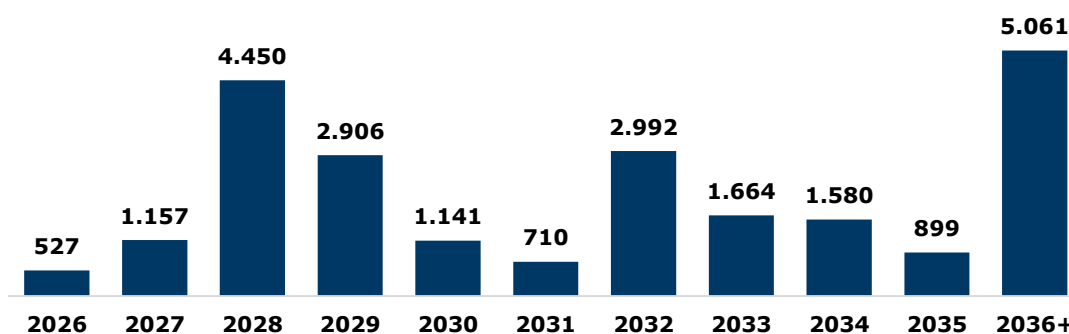
Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026



O gráfico abaixo mostra o cronograma de vencimentos referente ao exercício social encerrado em 2025 em (R\$/MM):



Apresentamos a seguir a descrição dos principais contratos financeiros celebrados pela Companhia e suas controladas, vigentes em 31 de dezembro de 2025:

Senior Notes 2028

Em julho de 2020 foi aprovada a precificação e colocação de títulos de dívida no mercado internacional, Senior Notes 2028 (Green Bond), de emissão da subsidiária Rumo Luxembourg S.à.r.l, sociedade organizada conforme as leis de Luxemburgo no valor total de US\$ 500,0 milhões (equivalente a R\$ 2.575,4 milhões em 31 de dezembro de 2025), com taxa pré-fixada de 5,25% a.a. e vencimento em janeiro de 2028.

O Senior Notes 2028 foi a primeira emissão Green do setor de ferrovias de carga na América Latina. A Companhia tem o compromisso de utilizar os recursos no financiamento total ou parcial de projetos em andamento e futuros, que contribuam para a promoção de um setor de transporte de baixo carbono e com uso eficiente de recursos no Brasil. Os projetos elegíveis estão distribuídos nas áreas de “Aquisição, substituição e atualização de material rodante”, “Infraestrutura para duplicação de trechos ferroviários, novos pátios e extensões de pátios”, e “Modernização da ferrovia”.

Senior Notes 2032

Em 22 de setembro de 2021, a Companhia captou recursos no exterior através de emissão de Bond (Senior Notes) com metas sustentáveis vinculadas à redução na emissão de gás carbônico (Sustainability-Linked Bonds), no montante de US\$ 500,0 milhões (equivalente a R\$ 2.570,5 em 31 de dezembro de 2025), com taxa pré-fixada de 4,20% a.a. e vencimento em janeiro de 2032. Os recursos líquidos dessa operação serão destinados à propósitos corporativos, incluindo o pré-pagamento de dívidas.

O Senior Notes 2032 foi uma emissão com a meta sustentável de redução de 17,6% até 2026 de emissões de gases de efeitos estufa por tonelada de quilômetro útil (TKU), tendo como ponto de partida a data base de dezembro de 2020. A companhia está sujeita ao step-up de 25 *basis points* a partir de julho de 2027 caso não atinja essa meta, o que aumentaria a taxa de juros para 4,45% a.a.

BNDES

Correspondem a recursos captados pela Companhia e por suas controladas, através dos instrumentos FINEM e FINAME, destinados ao financiamento dos projetos de expansão do segmento de logística e são destinados a investimentos no ativo imobilizado e ativo intangível. Os contratos firmados têm como garantia avais da Companhia e fianças.

Nos termos dos contratos de financiamento, a maioria do saldo de R\$ 1.482,1 milhões em 31 de dezembro de 2025, está sujeito a taxas de juros fixas, acrescidas da TJLP e TLP, com vencimento entre 2027 e 2035.

Os recursos advindos do BNDES são utilizados para investimentos em projetos específicos, previamente aprovados pelo banco.

Os contratos de financiamento celebrados com o BNDES são garantidos pelas subsidiárias da Companhia e por garantias bancárias. Os valores garantidos e as condições aplicáveis a estas garantias refletem o saldo devedor atualizado de cada contrato de financiamento. As garantias bancárias possuem prazo de vigência de, pelo menos, dois anos. Caso essas garantias não sejam renovadas, o BNDES terá o direito de declarar vencida antecipadamente as obrigações subjacentes.

Os contratos de financiamento da Companhia com o BNDES estão sujeitos à legislação aplicável aos contratos do BNDES, como, por exemplo, as Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES e Normas e Instruções de Acompanhamento do BNDES, entre elas:

- A obrigação de evidenciar o uso adequado da destinação dos recursos definidos no projeto;
- Requerimento que permite ao BNDES e seus representantes realizar auditorias relacionadas à destinação dos recursos;
- A obrigação de manter o BNDES informado de qualquer decisão interna que possa afetar as receitas ou o preço de títulos emitidos pelo financiado e/ou garantidor, conforme o caso, ou a rentabilidade ou produtividade do financiado;
- Vencimento antecipado cruzado (*cross default*) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação da devedora ou de qualquer entidade integrante do seu grupo econômico, ou ainda, de qualquer garantidor, perante o BNDES ou qualquer de suas subsidiárias;
- A obrigação de cumprir determinadas solicitações do BNDES, de autoridades federais, estaduais ou municipais, relacionados a assuntos ambientais.

Determinados contratos firmados com o BNDES preveem obrigações não-financeiras adicionais àquelas previstas na estrutura do BNDES, tais como:

- Se abster de onerar bens em garantia;
- Manter o BNDES informado a respeito de processos contra a Companhia, suas subsidiárias e gerentes;
- Implementar determinados projetos sociais;
- Adotar medidas para mitigar os impactos ambientais de suas operações;
- Não incorrer em julgamentos desfavoráveis em certas ações penais apresentadas contra a Companhia, suas subsidiárias e gerentes;
- Não reduzir a força de trabalho feitas sem oferecer oportunidades de realocação para outros empregos ou programas de treinamento para outras oportunidades de emprego;
- Não alterar os documentos societários do financiado para incluir provisões para votação da grande maioria ou restringir a capacidade dos acionistas controladores de exercer controle; e
- Não ser objeto de ordens judiciais não convocatórias relativas à discriminação racial ou de gênero, ou violação de leis trabalhistas infantis, leis trabalhistas contra trabalho escravo ou leis ambientais.

Nota de Crédito de Exportação – NCE

Para internalização dos recursos do Senior Notes 2028, as controladas Rumo Malha Central e Rumo Malha Paulista emitiram duas NCE's em favor do Banco Itaú, em 02 de março de 2021, no montante de US\$ 300,0 milhões e US\$ 200,0 milhões, respectivamente.

Para internalização dos recursos da Senior Notes 2025 (pré-paga em 14 de janeiro de 2022), a controlada Rumo Malha Norte emitiu uma NCE em favor do Itaú, em 27 de abril de 2018, no montante de US\$ 500,0 milhões, com vencimento em 15 de janeiro de 2025. Por estratégia da Companhia, em 17 de novembro de 2021 foi realizado o pré-pagamento parcial de US\$ 250,0 milhões dessa NCE, sendo o instrumento com o saldo de US\$ 250,0 milhões aditado para compor a internalização da Senior Notes 2032. Em 10 de dezembro de 2021 outra NCE foi emitida, agora pela controlada Rumo Malha Sul, para internalizar os US\$ 250,0 milhões restantes. Em 02 de maio de 2025, por decisão de gestão de estrutura de capital, a Rumo Malha Central realizou a assunção dessa dívida a valores justos.

As NCE's celebradas com o Itaú preveem o vencimento antecipado por descumprimento de determinadas obrigações comuns não financeiras, tais como:

- Mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário efetivo, ou ainda, a cisão, fusão ou incorporação da Rumo Malha Central, Rumo Malha Paulista, Rumo Malha Norte e Rumo Malha Sul (“emitentes”) sem a prévia autorização do Itaú, excetuadas as operações societárias realizadas dentro do grupo econômico da Cosan S.A.;
- Falta de cumprimento, pelas emitentes, de qualquer obrigação, principal ou acessória, contraída junto ao Itaú em decorrência de NCE ou de qualquer outro contrato celebrado pela Rumo com o Itaú e/ou com qualquer outra empresa ligada/coligada/controlada de forma direta e/ou indireta, do/pelo Itaú; e
- Vencimento antecipado de qualquer outro contrato, nota ou instrumento firmado pelas emitentes com o Itaú ou com qualquer outra sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico do Itaú.

Debêntures

Em 22 de fevereiro de 2019, a controlada Rumo Malha Norte realizou uma oferta pública de debêntures, no valor total de R\$ 500,0 milhões ao custo de IPCA + 4,68% com vencimento em fevereiro de 2026.

Em 19 de março de 2019, captou recursos por meio de uma oferta pública, com esforços restritos, de debêntures no valor total de R\$ 600,0 milhões ao custo de IPCA + 4,50% com vencimento em fevereiro de 2029.

Em 06 de novembro de 2019 captou recursos por meio de uma oferta pública, com esforços restritos, de debêntures no valor total de R\$ 1.129,1 milhões, dividida em duas séries, a primeira no valor de R\$ 906,9 milhões ao custo de IPCA + 3,90% e a segunda no valor de R\$ 222,3 milhões ao custo de IPCA + 4,00%, ambas com vencimento em outubro de 2029.

Em 14 de maio de 2020, a Companhia captou recursos por meio de uma oferta pública, com esforços restritos, de debêntures no valor total de R\$ 800,0 milhões ao custo de IPCA + 6,80%, com vencimento em abril de 2030.

Em 3 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou uma emissão de debêntures não conversíveis em ações, escriturais e nominativas, em duas séries de vasos comunicantes, sendo a primeira com prazo de vencimento em 15 de dezembro de 2030 atualizadas pela variação acumulada do IPCA + 3,60%, e a segunda com prazo de vencimento em 15 de dezembro de 2035 atualizadas pela variação acumulada do IPCA + 4,00%, no valor total de R\$1.200,0 milhões.

Em 30 de abril de 2021 a controlada Rumo Malha Paulista realizou uma emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries de R\$ 750,0 milhões com valor total de R\$1.500,0 milhões. A primeira série tem o prazo de seis anos a um custo médio de CDI + 1,79%, já a segunda tem o prazo de dez anos a um custo médio de IPCA + 4,77%. As duas séries terão pagamentos de juros semestrais e os recursos dessa captação serão utilizados para investimento.

A 2ª Debênture da Malha Paulista está atrelada a meta sustentável da redução de emissões de gases de efeitos estufa por tonelada de quilômetro útil (TKU) em 15% até 2023, tendo como ponto de partida a data base de dezembro de 2019. O cumprimento da condição para step-down de taxa foi verificado a partir do Relatório Anual de Sustentabilidade da Rumo ("RAS"), assim sendo, a Companhia foi beneficiada com step-down de 25 basis points em cada série, o que reduziu a taxa a partir de 17 de junho de 2024 para CDI + 1,54% na primeira série e IPCA + 4,52% na segunda série. Em 26 de junho de 2024 foi realizado o resgate antecipado facultativo total de debêntures da primeira série.

Em 06 de julho de 2021 a Companhia captou um montante de R\$ 1.043,4 milhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 784,7 milhões com taxa de IPCA + 4,50% e prazo de 10 anos, enquanto a segunda é de R\$ 258,9 milhões com taxa de IPCA + 4,54% e prazo de 15 anos. Ambas as séries terão pagamentos de juros semestrais e amortização de principal nos 3 últimos anos. Os recursos dessa captação foram utilizados para investimento.

Em 22 de outubro de 2021 a controlada Rumo Malha Paulista realizou uma emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries de R\$ 750,0 milhões e R\$ 500,0 milhões com valor total de R\$ 1.250,0 milhões. A primeira série tem o prazo de seis anos a um custo de CDI + 1,30% enquanto a segunda tem o prazo de doze anos indexada a IPCA + 5,73%. As duas séries terão pagamentos de juros semestrais e do principal no vencimento. Os recursos dessa captação foram utilizados no âmbito de seus negócios de gestão ordinária e investimentos em infraestrutura. Em 29 de agosto de 2024 foi realizado o resgate antecipado facultativo total de debêntures da primeira série.

Em 28 de dezembro de 2022 a controlada Rumo Malha Paulista realizou uma emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 434,0 milhões com vencimento em 10 anos atualizadas pela variação acumulada do IPCA + 5,99%. Os recursos captados foram utilizados para investimentos em projetos de tecnologia ferroviária e pagamentos de outorgas, arrendamento e concessão.

Em 15 de setembro de 2023, a Companhia realizou uma emissão no montante de R\$ 1.500,0 milhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 750,0 milhões com taxa de IPCA + 5,76% a.a. e prazo de 6 anos, enquanto a segunda é de R\$ 750,0 milhões com taxa em IPCA + 6,183% a.a. e prazo de 10 anos. Ambas as séries terão pagamentos de juros semestrais e amortização de principal no último ano de vigência da respectiva série. Os recursos dessa captação estão sendo utilizados para investimentos, pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura na área do transporte e logística no setor ferroviário da controlada Rumo Malha Paulista.

A 17ª Debênture da Rumo S.A. está atrelada a meta sustentável da redução de (i) 17,6% das toneladas de emissões diretas de gases de efeito estufa por quilômetro útil (TKU) até 2026; e (ii) 21,6% até 2030, tendo como referência o ano de 2020. A companhia está sujeita ao step-up de 25 basis points na 1ª série e 20 basis points na 2ª série caso não seja atingido o SKPI em 2026 e acréscimo de 5 basis points na 2ª série caso não seja atingido o SKPI em 2030.

Em 25 de março de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 1.200,0 milhões com a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 532,2 milhões, com taxa de IPCA + 5,79% a.a., prazo de 10 anos, pagamentos de juros semestrais e

amortização bullet, enquanto a segunda é de R\$ 667,8 milhões com taxa de IPCA + 5,92% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortizações nos três últimos anos.

Em 26 de junho de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 704,0 milhões com a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 547,9, com taxa de IPCA + 6,42% a.a., prazo de 10 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização bullet, enquanto a segunda é de R\$ 156,1 milhões com taxa de IPCA + 6,53% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortizações nos três últimos anos.

Em 29 de agosto de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 800,0 milhões com a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 500,0 milhões enquanto a segunda possui um montante de R\$ 300,0 milhões, ambas com taxa de IPCA + 6,0470% a.a., prazo de 12 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos dois últimos anos.

Em 28 de março de 2025 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 1.800,0 milhões com a 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 434,9 milhões, com taxa de IPCA + 7,47% a.a., prazo de 12 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos dois últimos anos, enquanto a segunda é de R\$ 1.365,1 milhões, com taxa de IPCA + 7,53% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos três últimos anos.

Em 29 de setembro de 2025 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 1.000,0 milhões com a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com taxa de IPCA + 6,58% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos três últimos anos.

A Rumo S.A. concluiu a 18ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, distribuídas em quatro séries, no montante total de R\$ 2.000,0 milhões. Em 16 de dezembro de 2025, a Companhia integralizou a 1ª série, no valor de R\$ 750,0 milhões, ao custo IPCA + 7,41% ao ano, com prazo de vencimento de 15 anos. A emissão prevê pagamentos semestrais de juros e amortizações semestrais do principal a partir de junho de 2028.

As debêntures vigentes e mencionadas acima possuem cláusulas de *covenants* financeiros, sendo as cláusulas mais restritivas as discriminadas detalhadamente no item (iv), deste tópico.

Além disso, as escrituras das debêntures acima descrita preveem determinadas hipóteses de vencimento antecipado, que incluem, entre outras:

- Declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias relacionadas a operações financeiras e/ou a operações no mercado de capitais local ou internacional, da Companhia, com valor individual ou agregado superior a R\$ 50,0 milhões;
- Cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Companhia ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos, sem a prévia autorização dos debenturistas, exceto se tais operações forem realizadas dentro do grupo econômico formado por todas as sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia (“Grupo Econômico”), e desde que, conforme aplicável, as obrigações decorrentes da fiança sejam assumidas, em sua integralidade, por eventuais sucessoras da Companhia;
- Mudança do controle acionário, direto ou indireto da Companhia, exceto (a) se previamente aprovado pelos debenturistas; ou (b) se a Cosan S.A. permanecer como controladora direta ou indireta da Companhia, individualmente ou por meio de bloco de controle;
- Aprovação de pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Companhia não observar os índices financeiros abaixo descritos ou estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações decorrentes das debêntures, exceto se previamente autorizado pelos debenturistas, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Companhia; concessão de mútuos, adiantamentos ou quaisquer espécies de empréstimos pela Companhia a qualquer outra sociedade, integrante ou não do Grupo econômico, exceto (a) para sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e cujas demonstrações financeiras sejam consolidadas nas demonstrações financeiras da Companhia; ou (b) se previamente autorizado pelos debenturistas;
- Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relacionada a operações financeiras e/ou operações no mercado de capitais local ou internacional, da Companhia, com valor individual ou agregado superior a R\$ 50,0 milhões, exceto se o inadimplemento for sanado nos prazos de cura previstos nos respectivos instrumentos, se houver, e/ou se tal inadimplemento estiver em discussão entre a Companhia com o respectivo credor;
- Venda ou transferência de ativos relevantes da Companhia, incluindo participações societárias por elas detidas, direta ou indiretamente, exceto caso: (a) o valor integral da venda dos ativos seja reinvestido na Companhia e/ou em sociedades do Grupo Econômico; ou (b) a transferência seja realizada para sociedades cujas demonstrações financeiras sejam consolidadas nas demonstrações financeiras da Companhia;
- Não observância do seguinte índice financeiro pela Companhia para fins de *covenants* de alavancagem (Dívida Financeira Líquida/EBITDA): menor ou igual a 3,5x.

A 12ª e 13ª Debêntures da Companhia, possuem *covenant* contratual de alavancagem em 3,0x (três vezes), contudo, foi obtido um consentimento prévio (waiver) que permite à emissora extrapolar esse índice até o limite de 3,5x até 31 de dezembro de 2027.

A 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Debêntures da Companhia, possuem *covenant* contratual de Índice de Cobertura de Juros (EBITDA/Resultado Financeiro) maior ou igual a 2,0x.

O saldo devedor de todas as debêntures emitidas pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 15.167,6 milhões.

Cédula de Crédito Bancário – CCB

Em 31 de dezembro de 2019 a controlada Rumo Malha Central assinou junto ao Banco da Amazônia a CCB de R\$ 800,0 milhões com vencimento em janeiro de 2048 para repasse dos recursos aprovados em nome do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) com objetivo de aquisição de material rodante para a Malha Central, sendo os repasses feitos de acordo com a comprovação de destinação dos recursos pela Companhia. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 646,7 milhões.

Em 22 de dezembro de 2020 a controlada Rumo Malha Central assinou junto ao Banco do Brasil a CCB de R\$ 200,0 milhões com vencimento em abril de 2041 para repasse dos recursos aprovados em nome do Fundo de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) com utilização dos valores para construção do Terminal de Rio Verde (TRV), repasses também condicionados à comprovação de destinação dos recursos pela Companhia. Essa operação possui *covenant* financeiro de Alavancagem (Dívida Financeira Líquida/EBITDA) menor ou igual 3,5x. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 167,7 milhões.

Contrato de Abertura de Crédito Fixo – CACF

Em 31 de agosto de 2022 a Rumo S.A. assinou junto ao Banco do Brasil o CACF de R\$ 467,3 milhões com vencimento em agosto de 2042 para repasse dos recursos aprovados em nome do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) com utilização dos valores em projetos da Ferrovia do Mato Grosso (FMT). O Banco do Brasil faz os repasses de acordo com a comprovação de destinação dos recursos pela Companhia. Essa operação possui *covenant* financeiro de Alavancagem (Dívida Financeira Líquida/EBITDA) menor ou igual 3,5x. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 494,2 milhões

Export Credit Agencies

Em 2019, as controladas Rumo Malha Paulista e Rumo Malha Sul celebraram com o Santander S.A. (“Santander”), o Facility Agreement com vencimentos em setembro de 2026. O contrato, com taxa de juros de EURIBOR + 0,58%, conta com garantia fidejussória prestada pela Rumo S.A. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 19,5 milhões.

O Facility Agreement prevê determinadas hipóteses de vencimento antecipado, que incluem, dentre outras:

- Evento de inadimplemento nos casos de (i) não pagamento de qualquer valor devido no âmbito de qualquer contrato financeiro com valor individual ou agregado, igual ou superior a US\$ 50,0 milhões (ou equivalente em moeda corrente no momento do evento) em nome do garantidor ou US\$ 20,0 milhões (ou equivalente em moeda corrente no momento do evento) em nome dos emitentes; e/ou (ii) evento de inadimplemento causado por ação ou omissão de qualquer das partes acima mencionadas, no âmbito de qualquer contrato financeiro com valor individual ou agregado, igual ou superior a US\$ 50,0 milhões (ou equivalente em moeda corrente no momento do evento) em nome do garantidor ou US\$ 20,0 milhões (ou equivalente em moeda corrente no momento do evento) em nome dos emitentes, que resulte no vencimento antecipado do referido contrato.

Observância, pela Companhia, da relação da Dívida Líquida/EBITDA para fins de *covenants* menor ou igual a 3,5x; e (ii) Índice de Cobertura de Juros EBITDA/Resultado Financeiro maior ou igual a 2,0x.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos, com destaque para o BNDES, que desembolsou para a Companhia recursos no montante de R\$ 53,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 84,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 1.133,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2025 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

Determinados empréstimos e financiamentos da Companhia são garantidos por alienação fiduciária dos bens objeto de financiamento, penhor de receitas, entre outros.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em relação aos limites de endividamento, a Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas existentes na maioria dos contratos de empréstimos e financiamentos, com base em determinados indicadores financeiros e não financeiros – limitando indiretamente o nível de endividamento. Os indicadores financeiros consistem na razão entre: (i) Dívida Líquida (dívidas bancárias, debêntures, arrendamentos mercantis considerados como leasing financeiros deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito de aplicações financeiras vinculadas a empréstimos e instrumentos derivativos) / EBITDA (lucro antes do imposto de renda e contribuição social, despesa financeira líquida, depreciação e amortização); (ii) EBITDA/Resultado Financeiro Consolidado (Soma de despesas financeiras oriundas de financiamentos bancários, operações de mercado de capitais, resultado líquido de Operações de Derivativos e variações monetárias e cambiais ativas e passivas; (ii) menos receitas financeiras de aplicações financeiras.). A apuração é anual na data das demonstrações financeiras, utilizando os resultados consolidados da Companhia.

A tabela a seguir lista as dívidas e os indicadores financeiros. Os contratos possuem redações ligeiramente distintas sobre a definição dos indicadores de *covenants* e, dentre elas, os índices reportados utilizam a interpretação mais conservadora dos ajustes previstos nas fórmulas:

Indicador	Empresa	Dívida	Meta	Apuração
Alavancagem = Dívida Líquida ⁽ⁱ⁾ / EBITDA ⁽ⁱⁱ⁾	Rumo S.A.	Senior Notes 2028		
		Senior Notes 2032	≤ 3,5x	1,94x
		ECA		
ICJ = EBITDA/Resultado Financeiro ⁽ⁱⁱⁱ⁾	Rumo S.A.	Debêntures ^(iv)		
		Debêntures (11 ^a , 12 ^a , 13 ^a e 14 ^a)	≥ 2,0x	3,52x
		ECA		

(i) A dívida financeira líquida é composta por dívidas bancárias, debêntures, arrendamentos mercantis considerados como leasing financeiro deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito de aplicações financeiras vinculadas a empréstimos e instrumentos financeiros derivativos.

(ii) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social, despesa financeira líquida, depreciação e amortização.

(iii) O resultado financeiro consolidado é representado pelo custo da dívida líquida consolidada.

(iv) As Debêntures 12^a e 13^a emissões, possuem *covenant* contratual de alavancagem em 3,0x (três vezes). Contudo, as mesmas possuem consentimentos prévios (*waiver*) que permitem à emissora extrapolar esse índice até o limite de 3,5x até 31 de dezembro de 2027.

Tendo em vista que a metodologia para apuração dos componentes dos índices financeiros é estipulada de modo específico em cada contrato de empréstimo e financiamento, não necessariamente esses valores correspondem aos valores de EBITDA e Dívida Líquida apresentados nos demais itens do Formulário de Referência ou aos índices contratuais estipulados.

Em relação à distribuição de dividendos, não há restrição se a Companhia e suas controladas estiverem adimplentes com as obrigações previstas nos contratos de empréstimos e financiamentos. Restrições existem se a Companhia estiver em mora ou estiver com *Covenants* de Dívida Financeira Líquida/EBITDA > 3,5x, sendo que, neste caso, veda-se a distribuição de dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sem a aprovação prévia do credor, exceto a distribuição mínima obrigatória prevista na Lei das Sociedades por Ações.

Com relação à alienação de ativos, a Companhia detém alguns contratos que vedam a alienação se não for objeto de aprovação prévia pelo credor.

Em se tratando da alienação do controle societário, a Companhia possui diversos contratos que vedam alteração do controle societário, porém trazem a ressalva de alteração do controle societário efetivo. Isto é, se a Cosan S.A. permanecer como controladora direta ou indireta da Companhia o evento não será considerado hipótese de vencimento antecipado. Por outro lado, se o controle societário for transferido a terceiros fora do grupo, será caracterizado como Evento de Inadimplemento e o credor poderá vencer o contrato antecipadamente.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, nos termos pactuados.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

(g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia dispunha de linhas de crédito em bancos com rating AAA, que não foram utilizadas, no valor total de R\$ 2.675,2 milhões.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia dispunha de linhas de crédito em bancos com rating AAA, que não foram utilizadas, no valor total de R\$ 406,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia dispunha de linhas de crédito em bancos com rating AAA, que não foram utilizadas, no valor total de R\$ 802,9 milhões.

(h) alterações significativas em resultado e fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. Serão explicadas variações horizontais ("AH") acima de 5%, desde que a variação nominal supere R\$50,0 milhões.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV	AH 2025 x 2024
Receita operacional líquida	13.847.776	100,00%	13.936.389	100,00%	-0,64%
Custos dos serviços prestados	-7.562.149	-54,61%	-7.533.536	-54,06%	0,38%
Lucro bruto	6.285.627	45,39%	6.402.853	45,94%	-1,83%
Despesas comerciais, gerais e administrativas	-695.802	-5,02%	-710.684	-5,10%	-2,09%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	123.459	0,89%	-146.741	-1,05%	-184,13%
Provisão para baixas e perdas por redução ao valor recuperável	-1.227.872	-8,87%	-3.149.244	-22,60%	-61,01%
Despesas operacionais	-1.800.215	-13,00%	-4.006.669	-28,75%	-55,07%
Equivalência patrimonial em associadas	94.252	0,68%	32.903	0,24%	186,45%
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social	4.579.664	33,07%	2.429.087	17,43%	88,53%
Resultado financeiro, líquido	- 3.025.182	-21,85%	- 2.577.844	-18,50%	17,35%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	1.554.482	11,23%	-148.757	-1,07%	-1144,98%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	-486.750	-3,52%	-556.221	-3,99%	-12,49%
Diferidos	-202.607	-1,46%	-244.264	-1,75%	-17,05%
Lucro/Prejuízo do exercício	865.125	6,25%	- 949.242	-6,81%	-191,14%
Prejuízo atribuído aos:					
Acionistas controladores	847.057	6,12%	-959.247	-6,88%	-188,30%
Acionistas não controladores	18.068	0,13%	10.005	0,07%	80,59%

Receita operacional líquida

Nossa receita líquida foi impactada por uma retração de R\$ 88,6 milhões, ou 0,64%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quando comparado ao mesmo período de 2024, ocasionado por uma retração de 5,2% na tarifa média consolidada, cujo efeito financeiro suplantou o aumento de 5,4% no volume transportado. O lucro bruto totalizou R\$ 6.285,6 milhões no ano de 2025, que além do efeito de volume e tarifas, foi influenciado por um crescimento menor, de 0,38%, nos custos fixos e variáveis em relação a 2024, em linha com a estrutura necessária para sustentar o fortalecimento de processos, a estratégia de expansão, os ganhos de eficiência e a gestão de riscos. O resultado reflete um ambiente favorável para prestadores de serviços logísticos, impulsionado pela forte demanda pelo transporte de

commodities agrícolas. Durante o ano de 2025, em comparação com 2024, os volumes transportados apresentaram crescimento de 2,1% nos produtos agrícolas, 29,2% nos produtos industriais e 1,8% no segmento de contêineres.

Custos dos serviços prestados e Despesas comerciais, gerais e administrativas

Nossos custos de serviços aumentaram R\$ 28,6 milhões, ou 0,38%, de R\$ 7.533,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 7.562,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Nosso custo de serviços representa 54,61% de nossa receita líquida de serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação com 54,06% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O custo variável aumentou 4% no acumulado anual, refletindo menores custos de combustível no período, ganhos consolidados de eficiência energética e menor dispêndio com solução logística, parcialmente compensados por maiores despesas variáveis com material rodante de terceiros na Operação Norte. Os custos fixos e despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 2.750,9 milhões no ano, redução nominal de R\$ 32,9 milhões, evidenciando disciplina na gestão de despesas e captura contínua de eficiência operacional.

Para fins de análise das variações por natureza, são somados os montantes de custos e despesas. Os principais custos e despesas são: i) despesas com pessoal que totalizaram R\$ 1.585,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contra R\$ 1.456,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo provisões de PLR e bonificações, ii) custos de transporte, carregamento e transbordo em terminais portuários, que aumentaram para R\$ 3.260,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contra R\$ 3.129,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, impactado principalmente pela maior remuneração de material rodante de terceiros; (iii) a redução em despesas com serviços de terceiros no exercício de 2025, basicamente decorre da estratégia de otimização ao longo do período, de R\$ 534,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contra R\$ 544,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) Queda nos custos e despesas de depreciação e amortização, que totalizaram R\$ 2.213,3 milhões exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contra R\$ 2.303,4 milhões exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os custos de depreciação e amortização foram menores devido ao impacto da provisão de *impairment* na Malha Sul (integral a partir de setembro de 2025), que reduziu a base de ativos permanentes depreciáveis.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas ficaram positivas em R\$ 123,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 em relação ao mesmo período de 2024 quando foram negativas em R\$ 146,7 milhões, a variação reflete os itens extraordinários relativos a 2025, como vendas de sucatas e eventuais em R\$ 94,6 milhões, créditos fiscais extemporâneos referente a exercícios anteriores de R\$ 130,4 milhões, indenização securitária recebida em decorrência de lucros cessantes de R\$ 130,2 milhões compensado pelo resultado negativo de demandas judiciais em 2025 de R\$ 99 milhões (R\$224,4 milhões em 2024), alienações e baixas de ativo imobilizado de R\$ 19 milhões, reforma de ativos locados de R\$ 35,1 milhões.

Provisão para baixas e perdas por redução ao valor recuperável

Devido às incertezas sobre o processo de renovação da Malha Sul (em fevereiro de 2027) geradas pela combinação da extensão dos danos causados pelos eventos climáticos ocorrido no Rio Grande do Sul no ano de 2024 e seu alto custo de reconstrução, a Companhia realizou o teste de recuperabilidade dos ativos permanentes e registrou perda por redução ao valor recuperável dos ativos no montante de R\$ 1.227,9 milhões exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contra R\$ 3.149,2 milhões exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A parcela mais significativa dos ativos foi objeto de provisão em 2024, restando os efeitos relacionados aos ativos adicionados mais recentemente para registro em 2025.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma variação negativa de R\$ 447,3 milhões em 2025 comparado a 2024. O custo da dívida líquida se elevou em função do maior nível de endividamento e do CDI médio mais alto no período. A alta da taxa de juros também contribuiu para o aumento da variação monetária dos passivos de concessão. Em contrapartida, as demais receitas financeiras refletiram maior capitalização de juros nos projetos em execução, com destaque para a Ferrovia do Mato Grosso. Houve também redução nas despesas com juros sobre contingências e contratos comerciais, decorrente da movimentação do período.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e contribuição social totalizou uma despesa de R\$ 689,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a uma despesa de R\$ 800,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A alíquota efetiva consolidada para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de 44,35%, superior à taxa legal de 34,0%, ainda impactada pelo prejuízo causado pela provisão de *impairment*, para o qual não foi registrado imposto diferido. Para fins de apuração da taxa efetiva a Companhia se utiliza do benefício relacionado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) que gera uma redução de 75% no imposto de renda (taxa de 25%) incidente sobre parcela expressiva do resultado fiscal da Malha Norte até 2033. No exercício de 31 de dezembro de 2025, o incentivo fiscal reconhecido referente a esse benefício foi de R\$ 346,4 milhões.

Lucro líquido (Prejuízo)

Registramos um lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 865,1 milhões, comparado a um prejuízo líquido de R\$ 949,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O principal fator dessa variação foi a menor despesa de *impairment* registrada no exercício.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH 2024 x 2023
Receita operacional líquida	13.936.389	100,00%	10.937.716	100,00%	27,42%
Custos dos serviços prestados	-7.533.536	-54,06%	-6.838.432	-62,52%	10,16%
Lucro bruto	6.402.853	45,94%	4.099.284	37,48%	56,19%
Despesas comerciais, gerais e administrativas	-710.684	-5,10%	-600.630	-5,49%	18,32%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-146.741	-1,05%	-100.780	-0,92%	45,61%
Provisão para baixas e perdas por redução ao valor recuperável	-3.149.244	-22,60%	-	0,00%	100,00%
Despesas operacionais	-4.006.669	-28,75%	-701.410	-6,41%	471,23%
Equivalência patrimonial em associadas	32.903	0,24%	76.600	0,70%	-57,05%
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social	2.429.087	17,43%	3.474.474	31,77%	-30,09%
Resultado financeiro, líquido	- 2.577.844	-18,50%	- 2.555.382	-23,36%	0,88%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	-148.757	-1,07%	919.092	8,40%	-116,19%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	-556.221	-3,99%	-173.669	-1,59%	220,28%
Diferidos	-244.264	-1,75%	-23.506	-0,21%	939,16%
Lucro/Prejuízo do exercício	-949.242	-6,81%	721.917	6,60%	-231,49%
Prejuízo atribuído aos:					
Acionistas controladores	-959.247	-6,88%	719.666	6,58%	-233,29%
Acionistas não controladores	10.005	0,07%	2.251	0,02%	344,47%

Receita operacional líquida

Nossa receita líquida foi impactada por um aumento de R\$ 2.998,7 milhões ou 27,42% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 quando comparado ao mesmo período de 2023, essa variação reflete o aumento de 2,6 bilhões de TKU em volume e aumento da tarifa média anual em 23,6%. O lucro bruto totalizou R\$ 6.402,9 milhões no ano de 2024, em função do aumento de 23,6% na tarifa consolidada e de 3,2% no volume transportado compensado pelos custos fixos e variáveis com aumento de 10,16% em relação ao ano de 2023, respectivamente, em linha com a estrutura necessária para fortalecer processos e suportar a estratégia de expansão, ganhos de eficiência e gestão de riscos. O resultado reflete o momento construtivo para prestadores de serviços logísticos, com forte demanda para o transporte de commodities agrícolas. Durante o ano de 2024 em comparação ao ano de 2023, os produtos agrícolas cresceram em 2,2%, produtos industriais em 9,2% e contêiner em 8,8%.

Custos dos serviços prestados e Despesas comerciais, gerais e administrativas

Nossos custos de serviços aumentaram R\$ 695,1 milhões, ou 10,16%, de R\$ 6.838,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 7.533,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Nosso custo de serviços representa 54,06% de nossa receita líquida de serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 62,52% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O custo variável aumentou 13,3% no acumulado anual, refletindo o aumento dos volumes transportados e o maior custo unitário de combustível. Os custos fixos e despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 2.783,8 milhões no ano, crescimento de 12,4%, respectivamente, em linha com a estrutura necessária para fortalecer processos e suportar a estratégia de expansão, ganhos de eficiência e gestão de riscos.

Para fins de análises das variações por natureza, são somados os montantes de custos e despesas. Os principais custos e despesas são: i) despesas com pessoal que totalizaram R\$ 1.456,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 contra R\$ 1.303,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo provisões de PLR e bonificações, ii) custos de transporte e carregamento de terminais portuários, que reduziram para R\$ 3.129,5 milhões no exercício s em 31 de dezembro de 2024 contra R\$ 2.775,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, impactado principalmente pela reajustes do diesel; (iii) o aumento em despesas com serviços

de terceiros no exercício de 2024, basicamente decorre do ajuste de preços dos serviços ao longo do período, de R\$ 544,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 contra R\$ 482,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) Aumento nos custos e despesas de depreciação e amortização, que totalizaram R\$ 2.303,4 milhões exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 contra R\$ 2.175,8 milhões exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os custos de depreciação e amortização foram maiores devido ao término de alguns projetos (os quais passam a sofrer depreciação ou amortização linear), incluindo trechos de via e compras de ativos bem como, o impacto da provisão de *impairment* na Malha Sul a partir do segundo semestre de 2024, o qual reduziu a base de ativos permanentes depreciáveis.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas ficaram negativas em R\$ 146,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em relação ao mesmo período de 2023 quando foram negativas em R\$ 100,8 milhões, a variação reflete os itens extraordinários relativos a 2024, como o ganho na alienação da participação societária da Elevações portuárias de R\$ 168,9 milhões e vendas de sucatas em R\$ 35,6 milhões; compensado por resultado negativo de demandas judiciais em 2024 de R\$ 224,4 milhões (R\$158,4 milhões em 2023), reforma de ativos locados de R\$ 26,7 milhões, indenizações VLI e MRS de R\$ 26,7 milhões, sobra de safra de R\$ 14,6 milhões e ajuste de impostos de R\$ 18,5 milhões.

Provisão para baixas e perdas por redução ao valor recuperável

Devido às incertezas sobre o processo de renovação da Malha Sul (em fevereiro de 2027) geradas pela combinação da extensão dos danos causados pelos eventos climáticos ocorrido no Rio Grande do Sul no ano de 2024 e seu alto custo de reconstrução, a Companhia realizou o teste de recuperabilidade dos ativos permanentes e registrou R\$ 3.149,2 milhões de perda por redução ao valor recuperável dos ativos.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma variação negativa de R\$ 22,5 milhões em 2024 comparado a 2023. O menor custo da dívida líquida, impulsionado pela queda do CDI médio nos períodos, contribuiu para uma redução dos encargos financeiros, beneficiando também a variação monetária sobre os passivos de concessão. Passivos de arrendamento expandiram 30,2% no ano, reflexo de novas adições, principalmente a inclusão do 6º aditivo da Rumo Malha Paulista e o arrendamento de equipamentos para manutenção da via permanente. Este impacto, somado ao aumento em juros sobre contingências e contratos comerciais, compensaram a menor despesa financeira relacionadas à dívida.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e contribuição social totalizou uma despesa de R\$ 800,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a uma despesa de R\$ 197,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A alíquota efetiva consolidada para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de 538,1%, superior à taxa legal de 34,0%, devido ao prejuízo causado pela provisão de *impairment*, para o qual não foi registrado imposto diferido. Para fins de apuração da taxa efetiva a Companhia se utiliza do benefício relacionado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) que gera uma redução de 75% no imposto de renda (taxa de 25%) incidente sobre parcela expressiva do resultado fiscal da Malha Norte até 2033. No exercício de 31 de dezembro de 2024, o incentivo fiscal reconhecido referente a esse benefício foi de R\$ 407,0 milhões.

Lucro líquido (Prejuízo)

Registramos um prejuízo líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 949,2 milhões, comparado a um lucro líquido de R\$ 721,9 milhões no exercício de 2023. O principal fator desse prejuízo foi o reconhecimento da provisão de *impairment* no montante de R\$ 3.149,2 milhões.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022

	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	AH 2023 x 2022
Receita operacional líquida	10.937.716	100,00%	9.841.508	100,00%	11,14%
Custos dos serviços prestados	-6.838.432	-62,52%	-6.695.148	-68,03%	2,14%
Lucro bruto	4.099.284	37,48%	3.146.360	31,97%	30,29%
Despesas comerciais, gerais e administrativas	-600.630	-5,49%	-499.193	-5,07%	20,32%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-100.780	-0,92%	348.543	3,54%	-128,91%
Despesas operacionais	-701.410	-6,41%	-150.650	-1,53%	365,59%
Equivalência patrimonial em associadas	76.600	0,70%	40.462	0,41%	89,31%
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social	3.474.474	31,77%	3.036.172	30,85%	14,44%
Resultado financeiro, líquido	-2.555.382	-23,36%	-2.329.035	-23,67%	9,72%

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	919.092	8,40%	707.137	7,19%	29,97%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	-173.669	-1,59%	-411.436	-4,18%	-57,79%
Diferidos	-23.506	-0,21%	218.320	2,22%	-110,77%
Lucro/Prejuízo do exercício	721.917	6,60%	514.021	5,22%	40,45%
Prejuízo atribuído aos:					
Acionistas controladores	719.666	6,58%	514.940	5,23%	39,76%
Acionistas não controladores	2.251	0,02%	-919	-0,01%	-344,94%

Receita operacional líquida

Nossa receita líquida foi impactada por um aumento de R\$ 1.096,2 milhões ou 11,14% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 quando comparado ao mesmo período de 2022, esse aumento reflete o aumento na receita de transporte ferroviário incluindo direito de passagem e Top. O lucro bruto totalizou R\$ 4.099,3 milhões no ano de 2023 quando comparado a 2022, em função do aumento de 13,7% na tarifa consolidada e de 3,1% no volume transportado. O resultado reflete o momento construtivo para prestadores de serviços logísticos, com forte demanda para o transporte de commodities agrícolas. O desempenho também reforça melhora sequencial das condições de segurança e tráfego na região da Baixada Santista (SP) ao longo do ano. Durante o ano, o negócio de grãos apresentou crescimento de 4%, com destaque também para o aumento de 13% do volume de açúcar e 7% no transporte de fertilizantes.

Custos dos serviços prestados e Despesas comerciais, gerais e administrativas

Nossos custos de serviços aumentaram R\$ 143,3 milhões, ou 2,14%, de R\$ 6.695,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 6.838,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Nosso custo de serviços representa 62,52% de nossa receita líquida de serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em comparação com 68,03% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022. O custo variável reduziu em 10,4%, refletindo, por um lado, a redução de 16% no preço do combustível e, por outro lado, os maiores volumes transportados no período. Os custos fixos e despesas gerais e administrativas subiram 17,0%, foram impactos em cerca de R\$ 35 milhões por gastos de remediação dos incidentes de segurança pública, recolha e destinação de resíduos de produtos e limpeza de lastro. Além disso, maiores gastos com manutenções de via permanente e a escolha da Companhia em reforçar estruturas e processos, visando sustentar sua estratégia de crescimento de capacidade, ganho de eficiência e gerenciamento de riscos.

Para fins de análises das variações por natureza, são somados os montantes de custos e despesas. Os principais custos e despesas são: i) despesas com pessoal que totalizaram R\$ 1.303,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 contra R\$ 1.192,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, se mantendo basicamente igual ao exercício anterior, ii) custos de transporte e carregamento de terminais portuários, que reduziram para R\$ 2.775,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 contra R\$ 3.074,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, impactado principalmente pela redução do diesel e venda da Elevações Portuárias em novembro de 2022; (iii) o aumento em despesas com serviços de terceiros no exercício de 2023, basicamente decorre do ajuste de preços dos serviços ao longo do período, de R\$ 482,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 contra R\$ 460,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (iv) Aumento nos custos e despesas de depreciação e amortização, que totalizaram R\$ 2.175,8 milhões exercício findo em 31 de dezembro de 2023 contra R\$ 1.966,9 milhões exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Os custos de depreciação e amortização foram maiores devido ao término de alguns projetos (os quais passam a sofrer depreciação ou amortização linear), incluindo trechos de via e compras de ativos.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas ficaram negativas em R\$ 100,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em relação ao mesmo período de 2022 quando foram positivas em R\$ 348,5 milhões, a variação reflete os itens extraordinários relativos a 2022, como o ganho na alienação da participação societária da Elevações portuárias de R\$ 955,6 milhões; compensado por resultado negativo de demandas judiciais em 2022 de R\$ 238,7 milhões (R\$ 152,2 milhões em 2021) combinado com o efeito do fechamento do acordo judicial em a empresa Farovia S.A. no valor de R\$ 396,8 milhões. Já em 2023 temos principalmente o resultado de efeitos de demandas judiciais no montante de R\$ 158,4 milhões combinado com R\$ 29,7 milhões de gastos com reforma de ativos locados; os mesmos foram parcialmente compensados por resultado na venda de sucata de R\$ 40,4 milhões e créditos fiscais extemporâneos de R\$ 33,4 milhões.

Resultado financeiro

O resultado financeiro em 2023 teve um aumento de cerca de 9,7% quando comparado a 2022. Principalmente, pelo maior custo da dívida líquida e à variação monetária sobre passivos de concessão, parcialmente compensado por menores adições de passivos de arrendamento. O portfólio de dívidas da Companhia é predominantemente atrelado ao CDI, seja contratualmente ou via instrumentos derivativos.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

Nosso imposto de renda e contribuição social totalizou uma despesa de R\$ 197,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa de R\$ 193,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Nossa alíquota efetiva consolidada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de 21,4%, inferior à taxa legal de 34,0%. Para fins de apuração da taxa efetiva a Companhia se utiliza do benefício relacionado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) que nos dá uma redução de 75% no imposto de renda (taxa de 25%) incidente sobre parcela expressiva do resultado fiscal da Malha Norte. No exercício de 31 de dezembro de 2023, o incentivo fiscal reconhecido referente a esse benefício foi de R\$ 279,9 milhões.

Lucro líquido (Prejuízo)

Registramos um lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 721,9 milhões, comparado a um lucro líquido de R\$ 514,0 milhões no exercício de 2022. Os principais fatores desse aumento foram o aumento do volume transportado combinado com a melhora operacional no período.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir apresentamos os principais fatores que afetaram os principais componentes do fluxo de caixa:

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	2025 x 2024	2024 x 2023
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	7.141.811	7.664.727	5.450.997	-6,8%	40,6%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	-5.551.660	-4.723.828	-3.905.723	17,5%	20,9%
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	-2.032.445	-2.714.880	-1.696.474	-25,1%	60,0%
Impacto da variação cambial nos saldos de caixa e equivalentes de caixa	-1.192	1.606	-227	-174,2%	-807,5%
Acréscimo (decréscimo) líquido em caixa e equivalentes de caixa	-443.486	227.625	-151.427	-294,8%	-250,3%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.461.618	7.233.993	7.385.421	3,1%	-2,1%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.018.132	7.461.618	7.233.994	-5,94%	3,15%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas operações totalizou R\$ 7.141,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 6,8% em comparação aos R\$ 7.664,7 milhões registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Embora o volume de transporte tenha crescido 5,4%, esse efeito foi mais do que compensado pela retração de 5,2% na tarifa média. Além disso, os fluxos de caixa foram impactados pela variação de ativos e passivos.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$ 5.551,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 17,5% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em que foi de R\$ 4.723,8 milhões. O aumento pode ser explicado principalmente em razão da utilização de recursos no pagamento de CAPEX da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 6.112 milhões, em comparação a R\$ 5.492,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

Nosso caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento foi de R\$ 2.032,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 25,1% quando comparado ao caixa líquido gerado nas atividades de financiamento de R\$ 2.714,9 milhões no exercício em 31 de dezembro de 2024. No período foram amortizadas dívidas (principal+juros) no montante de R\$ 2.424,4 milhões, também houve pagamentos de (principal + juros) de arrendamentos mercantis (concessão) no montante de R\$ 828,4 milhões, pagamentos dos instrumentos derivativos no valor de R\$ 1.146,4 milhões e distribuição de dividendos no montante de R\$ 1.506,0 milhões. As captações de recursos somaram R\$ 3.872,8 milhões ao longo de 2025.

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

O saldo de caixa e equivalente de caixa sofreu um decréscimo de R\$ 443,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contra um acréscimo de R\$ 227,6 milhões em 2024, essa redução decorre das atividades operacionais, de investimento e financiamento acima mencionadas. Adicionalmente, boa parte das disponibilidades consolidada da Companhia é classificada como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, apresentando estes em 2025 e 2024 um saldo final de R\$ 7.434,4 milhões e R\$ 8.274,4 milhões respectivamente.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas operações totalizou R\$ 7.664,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 40,6% quando comparado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 5.451,0 milhões exercício de 2023. Devido ao aumento do volume de transporte em 3,2% combinado com aumento da tarifa média em 23,6%, quando comparado a 2023. Os fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais foram impactados por um aumento na provisão para demandas judiciais, outros tributos, líquidos; e outras contas de ativos/passivos.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$ 4.723,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 20,9% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em que foi de R\$ 3.905,7 milhões. O aumento pode ser explicado principalmente em razão da utilização de recursos no pagamento de CAPEX da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 5.492,7 milhões, em comparação a R\$ 3.689,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento foi de R\$ 2.714,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 25,1% quando comparado ao caixa líquido gerado nas atividades de financiamento de R\$ 1.696,5 milhões no exercício em 31 de dezembro de 2023. A Companhia amortizou dívidas (principal+juros) no montante de R\$ 3.914,5 milhões, a Companhia também efetuou pagamentos de (principal + juros) de arrendamentos mercantis (concessão) no montante de R\$ 774,7 milhões, além de pagamentos dos instrumentos derivativos no valor de R\$ 871,1 milhões. A companhia captou recursos no montante de R\$ 3.019,7 milhões ao longo de 2024.

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

O saldo de caixa e equivalente de caixa sofreu um acréscimo de R\$ 227,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 contra um decréscimo de R\$ 151,4 milhões em 2023, esse aumento decorre das atividades operacionais, de investimento e financiamento acima mencionadas. Adicionalmente, boa parte das disponibilidades consolidada da Companhia é classificada como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, apresentando estes em 2024 e 2023 um saldo final de R\$ 8.274,4 milhões e R\$ 8.630,1 milhões respectivamente.

2.2 – Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é originada essencialmente das seguintes atividades e fontes (i) transporte ferroviário de produtos agrícolas, produtos industriais e contêineres; (ii) elevações portuárias; (iii) direito de passagem de outras ferrovias; e (iv) receitas pelo transporte de açúcar por outras ferrovias ou pelo modal rodoviário.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou uma receita líquida de R\$ 13.847,8 milhões, sendo que nesta data, as Operações Norte, Sul e de Contêineres representaram, R\$ 11.111,9 milhões, R\$ 1.941,8 milhões e R\$ 794,1 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou uma receita líquida de R\$ 13.936,4 milhões, sendo que nesta data, as Operações Norte, Sul e de Contêineres representaram, R\$ 11.096,6 milhões, R\$ 2.154,5 milhões e R\$ 685,3 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou uma receita líquida de R\$ 10.937,7 milhões, sendo que nesta data, as Operações Norte, Sul e de Contêineres representaram, R\$ 8.346,3 milhões, R\$ 2.032,7 milhões e R\$ 558,7 milhões, respectivamente.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 foram e continuarão a ser influenciados pelos seguintes principais fatores:

- ambiente macroeconômico brasileiro;
- conflitos internacionais (guerras, ataques, etc);
- movimentações políticas e econômicas internacionais;
- aquisições e venda de participações societárias, parcerias e reestruturações societárias;
- demanda por serviços logísticos;
- sazonalidade (safra e quebra de safra);
- flutuações cambiais;
- inflação;
- eventos climáticos;
- operações de hedge;
- volatilidade dos preços internacionais de petróleo (denominado em dólares) e mudanças correlatas nos preços domésticos de petróleo (denominado em reais), que impactem os resultados de transporte da Companhia;
- crescimento do Produto Interno Bruto no setor do agronegócio brasileiro, que pode impactar a demanda pelos serviços da Companhia e, conseqüentemente, os volumes distribuídos e vendas no Brasil;
- políticas tarifárias adotadas pelo governo brasileiro e pelos estados nos quais a Companhia opera e, conseqüentemente, suas obrigações tributárias; e
- Outros eventos/fatores que afetam diretamente os negócios da companhia incluindo; vandalismo, roubo, acidentes entre outros.

Impacto de conflitos internacionais

Em 28 de fevereiro de 2026, houve uma escalada de tensões geopolíticas decorrente de um ataque militar coordenado entre os Estados Unidos e Israel contra o Irã, que gerou confrontos e uma série de reações na região do Oriente Médio.

Até a presente data, a Administração avaliou que tais eventos não resultaram em impactos diretos significativos nas operações, na posição patrimonial ou nos resultados da Companhia.

A Companhia continuará monitorando os fatos sobre os conflitos, com vistas à potenciais impactos nos negócios e, conseqüentemente, nas demonstrações financeiras.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores da Companhia entendem que os principais fatores determinantes da variação da receita bruta da Companhia, em função de sua composição, nos três últimos exercícios sociais foram a variação nos volumes e/ou tarifas operadas.

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia podem ser impactados por fatores diversos, tais como: (i) inflação; (ii) preços dos produtos transportados; e (iii) desenvolvimento macroeconômico brasileiro.

A inflação pode impactar direta ou indiretamente as operações da Companhia uma vez que os custos e despesas operacionais são normalmente corrigidos por índices que refletem as oscilações inflacionárias, assim como variações no preço do diesel. Geralmente, estes ajustes são parcialmente ou totalmente compensados com reajustes das tarifas cobradas dos clientes da Companhia.

2.3 - Os diretores devem comentar

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres do auditor no último exercício social.

2.4 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que, no último exercício social, não houve a alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 25 de março de 2024, as Companhias Rumo S.A. e EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., assinaram um acordo vinculante para a implementação de um novo projeto (terminal) portuário com capacidade para movimentar até 12,5 milhões de toneladas anuais, sendo 9 milhões de toneladas de grãos e 3,5 milhões de toneladas de fertilizantes no porto de Santos, com investimento estimado em R\$ 2,5 bilhões.

O início de construção está condicionado ao cumprimento de condições precedentes usuais para esse tipo de operação, incluindo licenciamento e aprovações legais e regulatórias. Após o cumprimento de todas as condições precedentes, estima-se o período de 30 meses para construção.

Em 07 de agosto de 2024 a Companhia firmou uma parceria estratégica com a CHS Agronegócio – Indústria e comércio Ltda., controlada da CHS INC, para a criação de uma joint venture de controle compartilhado, que implementará o novo Terminal.

(b) eventos ou operações não usuais

Em 2025, ocorreram eventos ou operações não usuais, conforme descritas abaixo:

(i) Perda por redução ao valor recuperável Rumo Malha Sul

No 2º trimestre de 2024, o Rio Grande do Sul foi impactado por eventos climáticos extremos. Este evento de força maior provocou danos à infraestrutura ferroviária da Rumo Malha Sul.

A extensão dos danos, associada aos altos custos de reconstrução, trouxeram incertezas sobre o processo de renovação da concessão, com vencimento inicial em fevereiro de 2027, em que pese a Companhia continuar envidando seus melhores esforços neste sentido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 os indicadores identificados continuavam presentes, sendo reconhecido 100% de *impairment* para os ativos residuais, a provisão acumula o montante de R\$ 1.227.872 no resultado.

O valor recuperável da unidade foi determinado a partir de seu valor em uso, obtido pelo fluxo de caixa descontado, elaborado com base em projeções atualizadas e aprovadas pela Administração. A última projeção realizada, até o reconhecimento integral da provisão de *impairment* dos ativos, utilizou como principais premissas:

- Prazo de projeção: até fevereiro de 2027.
- Volume: espera-se uma queda no volume da unidade em 2025, seguida de uma recuperação com crescimento de 7,1% em 2026, com base nas expectativas da administração para o desenvolvimento do mercado.
- Preço de venda: considera uma queda de 0,8% na tarifa média de 2026 e tem como base as atuais tendências do setor e inclui as previsões de inflação para o Brasil.
- Custos variáveis e manutenção: incluídos conforme histórico e sem incrementos de capacidade.
- Os investimentos projetados referem-se à manutenção da Concessão e são baseados na experiência histórica da Administração da Rumo. Os investimentos não compreendem incrementos de capacidade. Nenhuma receita incremental ou economia de custo foi considerada no modelo de valor em uso como resultado desse dispêndio.
- A Taxa de desconto nominal e antes de impostos foi de 14,26%, estimada pelo custo médio ponderado de capital.

(ii) Reorganização societária da Rumo Malha Norte

Em 19 de fevereiro de 2025, a Rumo S.A. e Rumo Malha Norte S.A. comunicaram a seus acionistas e ao mercado em geral que seus respectivos Conselhos de Administração aprovaram a proposta de reorganização com o objetivo de otimizar a estrutura societária das Companhias, por meio da incorporação de ações dos acionistas minoritários (0,26% do capital social) da Malha Norte S.A. pela Rumo S.A., resultando na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Rumo. Os atos relativos à incorporação de ações foram aprovados em 04 de julho.

Em 30 de julho de 2025, se encerrou o período de direito de recesso sem o exercício dos acionistas dissidentes da Rumo Malha Norte S.A., com isso as Companhias iniciaram o processo de operacionalização da entrega de ações, para assim a Rumo S.A. incorporar a participação dos acionistas não controladores da Rumo Malha Norte S.A.

Em 14 de agosto de 2025, a Companhia concluiu a incorporação das ações da Rumo Malha Norte S.A., adquirindo a participação remanescente de R\$ 10.849 equivalente a 0,26%, detida por acionistas não controladores.

A operação foi realizada por meio de uma relação de troca de ações, na qual a Companhia aumentou o capital social em R\$ 18.774, mediante a emissão de 3.959.668 novas ações. As novas ações emitidas foram entregues aos acionistas não controladores da Rumo Malha Norte S.A., como contrapartida à cessão de suas participações remanescentes, que passaram a ser integralmente detidas pela Companhia.

A transação resultou em um ajuste patrimonial, reconhecido na reserva de capital, no montante de R\$ 7.925 referente a diferença entre o valor do aumento de capital pela emissão de novas ações e o valor contábil da participação adquirida.

A incorporação das ações tem como objetivo promover maior eficiência e otimizar a estrutura societária e de liquidez da Companhia e da Rumo Malha Norte S.A.

(iii) Emissão de debêntures Rumo Malha Paulista S.A.

Em 28 de março de 2025 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 1.800.000 com a 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 434.949, com taxa de IPCA + 7,47% a.a., prazo de 12 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos dois últimos anos, enquanto a segunda é de R\$ 1.365.051, com taxa de IPCA + 7,53% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos três últimos anos.

Em 29 de setembro de 2025 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 1.000.000 com a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com taxa de IPCA + 6,58% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos três últimos anos.

Os recursos dessas captações serão utilizados na realização de investimentos futuros previstos no caderno de obrigações do contrato de concessão da Rumo Malha Paulista, bem como, pagamento futuro ou reembolso de gastos e/ou acordos referentes a outorga, concessão e arrendamento. Essa emissão possui as mesmas cláusulas financeiras restritivas ("*financial covenants*") que as demais dívidas.

Conforme política de exposição ao risco de juros, os saldos foram objeto de swap para percentual de CDI.

(iv) Distribuição de dividendos

Em 11 de junho de 2025 o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos com base na reserva de lucros, no montante de R\$ 1.500.000. O pagamento foi realizado em 25 de junho de 2025, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a data da aprovação e a data do efetivo crédito.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia destinou dividendos mínimos obrigatórios no montante de R\$ 201.176.

(v) Rescisão do acordo de venda de ações do Terminal XXXIX

Em 05 de junho de 2025, a Companhia comunicou que no contexto do acordo de venda de ações do Terminal XXXIX, não houve o cumprimento de determinadas condições vinculantes previstas no instrumento, tendo a Companhia decidido rescindir o acordo.

A rescisão motivada pelo não cumprimento da condição precedentes isenta as partes de quaisquer ônus, multas ou obrigação e ressarcimento. Desta forma será mantida a participação acionária de 50% no T-XXXIX.

Em decorrência da rescisão do acordo firmado em 29 de maio de 2024, o ativo foi reclassificado para investimentos e houve o reconhecimento de equivalência patrimonial referente ao período em que o ativo esteve classificado como ativo mantido para venda, totalizando o montante de R\$ 50.877.

(vi) Emissão de debêntures Rumo S.A.

A Rumo S.A. concluiu a 18ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, distribuídas em quatro séries, no montante total de R\$ 2.000.000. Em 16 de dezembro de 2025, a Companhia integralizou a 1ª série, no valor de R\$ 750.000, ao custo IPCA + 7,41% ao ano, com prazo de vencimento de 15 anos. A emissão prevê pagamentos semestrais de juros e amortizações semestrais do principal a partir de junho de 2028.

Os recursos dessa captação serão utilizados para pagamento futuro ou reembolso de gastos referentes ao projeto de investimento da ferrovia do Mato Grosso. Essa emissão possui as mesmas *financial covenants* que as demais dívidas.

(vii) Reforma tributária sobre consumo no Brasil (IBS e CBS)

A Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, instituíram a Reforma do Sistema Tributário Nacional sobre o consumo, promovendo a substituição gradual dos tributos atualmente incidentes sobre bens e serviços — notadamente PIS, COFINS, ICMS e ISS — pelo Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”).

A legislação estabelece um período de transição a partir de 2026, com coexistência dos tributos atuais e dos novos tributos, e plena implementação prevista para os exercícios subsequentes, conforme o cronograma legal.

A Companhia, juntamente com suas controladas e coligadas, atua nos segmentos de logística, transporte e infraestrutura, bem como atividades correlatas. Tais segmentos apresentam modelos operacionais, cadeias de valor e regimes de incidência tributária distintos, o que pode resultar em efeitos diferenciados no contexto da implementação do IBS e da CBS, a depender da regulamentação específica aplicável a cada atividade.

Nesse contexto, os impactos decorrentes da Reforma Tributária podem trazer potenciais reflexos nas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo, entre outros aspectos, a estrutura de custos, a formação de preços, a dinâmica de créditos tributários e os fluxos de caixa consolidados.

A Administração estruturou frentes internas dedicadas ao acompanhamento da Reforma Tributária, abrangendo análises normativas, avaliações econômico-financeiras e adequações sistêmicas, com apoio de assessores externos especializados. Referidas análises encontram-se em andamento e consideram, entre outros fatores, a evolução da regulamentação infralegal, as interpretações das autoridades competentes e as especificidades de cada segmento de atuação da Companhia.

Na data-base de 31 de dezembro de 2025, as avaliações relacionadas aos potenciais impactos quantitativos da Reforma Tributária sobre o Consumo encontravam-se em andamento, considerando o estágio atual de regulamentação e de definição operacional do novo sistema tributário. Dessa forma, não houve reconhecimento de efeitos contábeis nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. A Administração seguirá acompanhando a evolução da legislação e da regulamentação aplicável, bem como os desdobramentos operacionais relevantes, para avaliar oportunamente a necessidade de eventuais reconhecimentos ou divulgações adicionais.

Em 2024, ocorreram eventos ou operações não usuais, conforme descritas abaixo:

(i) Renovação do benefício fiscal SUDAM

Em 20 de dezembro de 2023 a Rumo Malha Norte S.A. apresentou junto à Receita Federal do Brasil – RFB o laudo constitutivo de número 143/2023, expedido pela SUDAM em 06 de dezembro de 2023, atestando o atendimento das condições e requisitos legais exigidos para renovação do benefício fiscal, por mais 10 anos. Diante do exposto a RFB através do uso de suas atribuições, decidiu em 13 de março de 2024, através do ato declaratório executivo de número 024213308, reconhecer o direito à redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, calculados com base no lucro da exploração, da pessoa jurídica Rumo Malha Norte.

(ii) Emissão de debêntures Rumo Malha Paulista S.A.

Em 25 de março de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 1.200.000 com a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 532.243, com taxa de IPCA + 5,79% a.a., prazo de 10 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização bullet, enquanto a segunda é de R\$ 667.757 com taxa de IPCA + 5,92% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortizações nos três últimos anos.

Em 26 de junho de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 704.000 com a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 547.950, com taxa de IPCA + 6,42% a.a., prazo de 10 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização bullet, enquanto a segunda é de R\$ 156.050 com taxa de IPCA + 6,53% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortizações nos três últimos anos.

Em 29 de agosto de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 800.000 com a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 500.000 enquanto a segunda possui um montante de R\$ 300.000, ambas com taxa de IPCA + 6,0470% a.a., prazo de 12 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos dois últimos anos.

Essas emissões possuem as mesmas *financial covenants* que as demais dívidas, conforme demonstrado na nota 5.5.

(iii) Cumprimento da meta ESG

Conforme indicado na nota 5.5 (d), a 2ª Debênture da Malha Paulista está atrelada à meta sustentável da redução de emissões de gases de efeitos estufa por tonelada de quilômetro útil (TKU) em 15% até 2023, tendo como ponto de partida a data base de dezembro de 2019.

O cumprimento da Condição para Step Down de Taxa foi verificado a partir do Relatório Anual de Sustentabilidade da Rumo ("RAS"), que contém os dados consolidados da Malha Paulista, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Assim sendo, a Companhia se beneficiou com step-down de 25 basis points em cada série, o que reduziu a taxa a partir de 17 de junho de 2024 para CDI + 1,54% na primeira série e IPCA + 4,52% na segunda série. Contudo, em 26 de junho de 2024 foi realizado o resgate antecipado facultativo total de debêntures da primeira série conforme detalhado na nota 4.10.

(iv) Incorporação da Elevações Portuárias S.A.

No dia 30 de abril de 2024, a CLI SUL S.A. ("CLI SUL") finalizou o processo de incorporação da Elevações Portuárias S.A. ("EPSA"), após a obtenção das aprovações regulatórias necessárias. Como consequência dessa reorganização societária, a Rumo S.A. ("Rumo") recebeu da CLI SUL a quantia de R\$ 168.855, registrando uma receita no resultado do exercício. Esse montante se refere ao preço de aquisição adicional que a CLI SUL se comprometeu a pagar à Rumo, nos termos do contrato de compra e venda de ações firmado entre as partes em 15 de julho de 2022, e corresponde a 20% do saldo em aberto do financiamento de aquisição, acrescido de juros acumulados e outros encargos, deduzido do caixa em posse da CLI SUL. Após a incorporação, os acionistas da CLI SUL passaram a ser a Corredor Logística e Infraestrutura S.A. ("CLI") e a Rumo, mantendo-se a divisão acionária em 80% para a CLI e 20% para a Rumo.

(v) Aditivo do contrato de concessão da Rumo Malha Paulista

Em 28 de maio de 2024, a Companhia celebrou com a União, por intermédio da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, o 6º Termo aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista.

Para proceder à atualização do Caderno de Obrigações, a Malha Paulista precisará recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em montante estimado em aproximadamente R\$ 1.170.000, dos quais R\$ 500.000 serão convertidos em investimentos na sua malha ferroviária e o restante será pago em 4 parcelas anuais de R\$ 167.500. O valor de cada parcela anual será corrigido pela variação acumulada do IPCA entre junho de 2023 e dois meses anteriores à data de efetivo pagamento.

(vi) Venda de ações do Terminal XXXIX

Em 29 de maio de 2024, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de ações, alienando 50% (cinquenta por cento) da sua participação acionária no capital do Terminal XXXIX de Santos S.A. ("T-XXXIX") para consórcio formado entre Bunge Alimentos S.A. e Zen-noh Grain Corporation, conforme divulgado em fato relevante nesta mesma data.

A alienação da participação no T-XXXIX representa um movimento de disciplina financeira e reciclagem de capital, fortalecendo a posição de caixa da Companhia para concentrar esforços em projetos que sustentem o programa de aumento de capacidade em curso e fortaleçam a competitividade estrutural do modal ferroviário.

A efetivação da operação depende do cumprimento das condições vinculantes previstas no instrumento, fato que ainda não ocorreu em 31 de dezembro de 2024.

(vii) Resgate antecipado total de debêntures Rumo Malha Paulista S.A.

Em 26 de junho de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista efetuou o resgate antecipado facultativo de R\$ 757.944, montante total da primeira série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

Por ocasião do resgate antecipado facultativo, os titulares das debêntures, fizeram jus ao pagamento: (a) do saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série; acrescido da (b) remuneração da primeira série, calculada pro rata temporis, desde a data de pagamento da remuneração da primeira série imediatamente anterior em, 17 de junho de 2024, até a data do resgate antecipado facultativo; (c) acrescido de prêmio, flat, incidente sobre o valor do resgate antecipado, correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos) por cento multiplicado pelo prazo remanescente das debêntures da primeira série.

Em 29 de agosto de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista efetuou o resgate antecipado facultativo de R\$ 790.084, montante total da primeira série da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

Por ocasião do resgate antecipado facultativo, os titulares das debêntures, na data do resgate antecipado facultativo, fizeram jus ao pagamento: (a) do saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série; acrescido da (b) remuneração da primeira série, calculada pro rata temporis, desde a data de pagamento da remuneração da primeira

série imediatamente anterior em, 15 de abril de 2024, até a data do resgate antecipado facultativo; (c) acrescido de prêmio, flat, incidente sobre o valor do resgate antecipado, correspondente a 0,30% (trinta centésimos) por cento multiplicado pelo prazo remanescente das debêntures da primeira série.

(viii) Baixa de ativos e perda por redução ao valor recuperável Rumo Malha Sul

No 2º trimestre de 2024, o Rio Grande do Sul foi impactado por eventos climáticos extremos. Este evento de força maior provocou danos à infraestrutura ferroviária da Rumo Malha Sul.

A Companhia identificou o valor residual dos ativos com o tráfego diretamente afetado pelos eventos climáticos acima citados e provisionou o valor de R\$ 182.041, considerando que os ativos foram destruídos ou seu uso foi inviabilizado por período indeterminado.

A extensão dos danos, associada aos altos custos de reconstrução, trazem incertezas sobre o processo de renovação da concessão, com vencimento inicial em fevereiro de 2027, em que pese a Companhia continuar envidando seus melhores esforços neste sentido.

Neste contexto, no trimestre findo em 30 de junho de 2024 e em conformidade com o Ofício-Circular nº 01/2024-CVM/SNC/SEP, a Administração identificou a existência de indicativos que levaram a realização do teste de recuperabilidade dos ativos não circulantes (imobilizados, intangíveis e direitos de uso) da unidade geradora de caixa "Rumo Malha Sul", considerando efeitos dos eventos climáticos supra descritos, inclusive no que diz respeito ao prazo de uso dos ativos.

Na ocasião, o valor em uso da unidade geradora de caixa foi estimado em R\$ 980.352, inferior ao valor contábil de seus ativos imobilizados, intangíveis e direitos de uso, sendo constituída provisão para perda de valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2024 os indicadores identificados continuavam presentes. A Companhia realizou novo teste, sendo o valor em uso estimado em R\$ 633.943 e a provisão incrementada no montante de R\$ 465.364.

As provisões para perda por redução ao valor recuperável realizadas no exercício, no valor de R\$ 2.967.203, foram alocadas da seguinte forma: R\$ 2.777.884 no Imobilizado (nota 5.12.1), R\$ 4.435 no Intangível (nota 5.12.2) e R\$ 184.884 no Direito de Uso (nota 5.12.3).

O valor recuperável da unidade foi determinado a partir de seu valor em uso, obtido pelo fluxo de caixa descontado, elaborado com base em projeções atualizadas e aprovadas pela Administração. As principais premissas foram:

- Prazo de projeção: até fevereiro de 2027.
- Volume de vendas: espera-se uma queda de 0,1% (2,1% em 30 de junho de 2024) na Malha Sul em 2025, seguida de um crescimento anual de 0,9% durante o restante do período, com base nas expectativas da administração para o desenvolvimento do mercado.
- Preço de venda: considera queda de 4% na média anual em 2025 (crescimento de 3,1% em 30 de junho de 2024), seguido de crescimento em 2026 com base nas atuais tendências do setor e inclui as previsões de inflação para o Brasil.
- Custos variáveis e manutenção: incluídos conforme histórico e sem incrementos de capacidade.
- Os investimentos projetados referem-se à manutenção da Concessão e são baseados na experiência histórica da administração da Rumo. Os investimentos não compreendem incrementos de capacidade. Nenhuma receita incremental ou economia de custo foi considerada no modelo de valor em uso como resultado desse dispêndio.
- A Taxa de desconto nominal de 11,43 (11,22% em 30 de junho de 2024), estimada pelo custo médio ponderado de capital.

Em 2023, ocorreram eventos ou operações não usuais, conforme descritas abaixo:

i) Liquidação das parcelas de arrendamento e concessão com precatórios:
Em dezembro de 2021, a Constituição Federal foi alterada para permitir que determinados créditos devidos por entes federados sejam adquiridos de terceiros e utilizados para pagamento de outorgas. As Companhias Rumo Malha Sul e Rumo Malha Oeste, liquidaram as parcelas do mês de janeiro e anteciparam a liquidação de outras parcelas com vencimento em 2023, no montante de R\$ 120.046. Para liquidação destes valores foram utilizados precatórios adquiridos em 16 de janeiro de 2023 com custo de aquisição de R\$ 96.036. Os efeitos desta transação foram reconhecidos na rubrica "Outras receitas e despesas operacionais" nota 6.3. Em transação similar, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram utilizados precatórios no valor de R\$ 124.400 para liquidação de parcelas relacionadas ao contrato de concessão da Rumo Malha Paulista.

(ii) Reorganização societária

Em 19 de julho de 2023 a Companhia e a sua controlada Rumo Malha Norte S.A. convocaram suas respectivas Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de forma a aprovar os atos societários relativos à Reorganização Societária de cisão parcial, conforme comunicado ao mercado nas datas de 20 de abril, 02 de junho e 19 de junho de 2023. Foi aprovado o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rumo Malha Norte S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela Companhia.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Malha Norte, bem como a Reorganização Societária e autorização do aumento do capital social da Companhia em decorrência da incorporação do Acervo Cindido.

Como impacto da reorganização por meio da cisão, a Companhia recebeu R\$ 2.650.000 em caixa, e os investimentos diretos no Terminal XXXIX de Santos S.A., Terminal de Granéis do Guarujá S.A. - TGG e no Terminal Marítimo do Guarujá S.A. - TERMAG, registrados em contrapartida ao investimento da controlada Rumo Malha Norte S.A. (nota 5.11). Como pagamento pela participação dos minoritários da controlada Malha Norte S.A. nos ativos recebidos, foram emitidas 710.158 ações ao montante de R\$ 13.110 na Companhia. O efeito no balanço consolidado se resumirá no valor das ações emitidas e entregues como pagamento aos minoritários.

(iii) Investimento Terminal Alvorada S.A

Em 07 de julho de 2023 a Companhia formou uma join venture junto a CHS Agronegócio Indústria e Comércio Ltda, com o objetivo de transformar o armazém de transbordo rodoviário da CHS em Alvorada (TO) em terminal de transbordo rodoferroviário.

(iv) Emissão de debêntures Rumo S.A.

Em 15 de setembro de 2023 a Companhia captou R\$ 1.500.000 com a 17ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 750.000, com taxa de IPCA+5,76% e prazo de 6 anos, enquanto a segunda é de R\$ 750.000 com taxa de IPCA+6,18% e prazo de 10 anos.

Ambas as séries terão pagamentos de juros semestrais e amortização de 100% do principal no vencimento. Os recursos dessa captação serão utilizados para investimento. Estas debêntures possuem as mesmas *financial covenants* que as demais dívidas e compromissos ESG, conforme demonstrado na nota 5.5.

(v) Plano de recompra de ações

Em 09 de novembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações. O Programa aprovado, tem como objetivo a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para manutenção de tais ações adquiridas em tesouraria, cancelamento ou alienação, ou posterior alienação das ações no mercado. As ações recompradas e mantidas em tesouraria podem, a critério da administração da Companhia, ser usadas para cumprir obrigações decorrentes de planos de ações referentes à retenção de executivos, na forma aprovada pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.

A realização das aquisições de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra ocorreu entre os dias 13 e 21 de novembro de 2023, quando foi atingido o limite de recompra da Companhia de 4.461.504 ações.

2.5 - Medições não contábeis

(a) informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, Endividamento Bruto, Dívida Líquida, Capital de Giro e Capital de Giro Líquido Ajustado Apresentamos (i) EBITDA, EBITDA por segmento, Margem EBITDA, Margem EBITDA por segmento, Endividamento Bruto, Dívida Líquida, Capital de Giro e Capital de Giro Líquido Ajustado, em cada caso, em uma base consolidada, mas não são medidas contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não sendo medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não representando os fluxos de caixa dos períodos apresentados.

O EBITDA mede nossa lucratividade operacional e é calculado como resultado acrescido do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, resultado financeiro (líquido) e depreciação e amortização, de acordo com a definição utilizada na Resolução CVM nº 156/2022. O EBITDA por segmento é o nosso EBITDA calculado para cada um de nossos segmentos operacionais: (a) O EBITDA das Operações do Norte é calculado como resultado antes dos resultados financeiros e imposto de renda e contribuição social das Operações do Norte mais depreciação e amortização das Operações do Norte e redução ao valor recuperável das Operações do Norte, (b) O EBITDA das Operações do Sul é calculado como resultado antes dos resultados financeiros e do imposto de renda e contribuição social das Operações do Sul, mais depreciação e amortização das Operações do Sul e redução ao valor recuperável das Operações do Sul, (c) O EBITDA das Operações de Contêineres é calculado como resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações de Contêineres mais depreciação e amortização das Operações de Contêineres e redução ao valor recuperável das Operações de Contêineres.

Nós definimos (i) Margem EBITDA como o EBITDA dividido pela receita líquida, expressa como um percentual, (ii) e (ii) Margem EBITDA por segmento como EBITDA por segmento dividido pela receita líquida do respectivo segmento, expressa como um percentual: (a) A Margem EBITDA das Operações do Norte é calculada como o EBITDA das Operações do Norte dividido pela receita líquida das Operações do Norte, expressa como um percentual, (b) Margem EBITDA das Operações Sul é calculada como EBITDA das Operações Sul dividido pela receita líquida das Operações Sul, expressa como um percentual, e (c) Margem EBITDA das Operações de Contêineres é calculada como EBITDA das Operações de Contêineres divididas pela receita líquida das Operações de Contêineres.

O endividamento bruto é uma métrica usada para medir o quanto uma empresa possui de compromissos financeiros em curto, médio e longo prazo no seu patrimônio e o quanto ela depende do capital de terceiros e é calculada como a soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos mercantis financeiros circulantes e não circulantes.

A dívida líquida mede nossa liquidez e é calculada como a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos mercantis financeiros, líquidos de instrumentos financeiros derivativos circulantes e não circulantes, menos caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários e caixa restrito de dívidas bancárias e financiamentos.

O Capital de Giro mede nossa capacidade de pagar nosso passivo circulante com o ativo circulante e é calculado como a soma do ativo circulante total menos o passivo circulante total. O Capital de Giro Ajustado líquido remove os elementos do cálculo do Capital de Giro que não se relacionam diretamente com as nossas operações, permitindo-nos ver quão bem nossos ativos e passivos de curto prazo estão sendo utilizados para conduzir nossas operações e representa o Capital de Giro menos caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, além de empréstimos, financiamentos e debêntures circulantes e instrumentos financeiros derivativos circulantes.

Nossa administração acredita que EBITDA, EBITDA por segmento, Margem EBITDA, Margem EBITDA por segmento, Dívida Líquida, Capital de Giro e Capital de Giro Líquido Ajustado fornecem informações úteis para potenciais investidores, analistas financeiros e o público em sua revisão de nosso desempenho operacional e sua comparação de nosso desempenho operacional com o desempenho operacional de outras empresas no mesmo setor e em outros setores. No entanto, EBITDA, EBITDA por segmento, Margem EBITDA, Margem EBITDA por segmento, Dívida Líquida, Capital de Giro e Capital de Giro Líquido Ajustado não são medidas contábeis e não devem ser considerados como substitutos de lucros ou prejuízos líquidos, fluxo de caixa das operações ou outras medidas de desempenho operacional ou liquidez determinadas de acordo com as normas contábeis aplicadas. Outras empresas podem calcular essas medidas de maneira diferente de nós e, portanto, nossa apresentação pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes de outras empresas. EBITDA, EBITDA por segmento, Margem EBITDA, Margem EBITDA por segmento, Dívida Líquida, Capital de Giro e Capital de Giro Líquido Ajustado não se destinam a representar recursos disponíveis para dividendos ou outros usos discricionários por nós, porque estes recursos são necessários para dívidas com serviços, despesas de capital, necessidades de capital de giro e outros compromissos e contingências.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia para os últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(Em milhões de reais, exceto porcentagens)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
EBITDA	6.793,0	4.732,5	5.650,3

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Margem EBITDA	49,05%	33,96%	51,66%
---------------	--------	--------	--------

Endividamento Bruto e Dívida Líquida

O endividamento bruto mede nossos compromissos financeiros em curto, médio e longo prazo no seu patrimônio e é calculada como a soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos mercantis (financeiros).

A dívida líquida mede nossa liquidez e é calculada como a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos mercantis (financeiros), líquidos de instrumentos financeiros derivativos circulantes e não circulantes, menos caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários e caixa restrito de dívidas bancárias e financiamentos.

Seguem abaixo os valores do Endividamento Bruto e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
(R\$ milhões)			
Endividamento Bruto	23.134,7	19.153,2	19.035,8
Dívida Líquida	15.521,7	11.032,3	10.207,4

Capital de Giro Líquido Ajustado

O Capital de Giro Ajustado líquido remove os elementos do cálculo do Capital de Giro que não se relacionam diretamente com as nossas operações, permitindo-nos ver quão bem nossos ativos e passivos de curto prazo estão sendo utilizados para conduzir nossas operações, e representa o Capital de Giro menos caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, além de empréstimos, financiamentos e debêntures, instrumentos financeiros derivativos, dividendos a pagar e arrendamentos.

Seguem abaixo os valores do Capital de Giro Líquido Ajustado em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
(R\$ milhões)			
Capital de Giro Líquido Ajustado	-856,6	-1.504,4	-1.013,7

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA e Margem EBITDA.

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA para os três últimos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(Em milhões de reais, exceto porcentagens)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Resultado líquido do exercício	865,1	-949,2	721,9
(-) IRPJ/CSSL corrente e diferido	689,4	800,5	197,2
(+) Resultado financeiro, líquido	3.025,2	2.577,8	2.555,4
(+) Depreciação e amortização	2.213,3	2.303,4	2.175,8
EBITDA	6.793,0	4.732,5	5.650,3
Receita operacional líquida	13.847,8	13.936,4	10.937,7
Margem EBITDA	49,05%	33,96%	51,66%

Reconciliação do Endividamento Bruto e Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida registrados pela Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Reconciliação da Dívida Líquida			
Empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos financeiros (passivo circulante)	856,6	1.256,1	1.394,3
Empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos financeiros (passivo não circulante)	22.278,1	17.897,1	17.641,5
Endividamento Bruto	23.134,7	19.153,2	19.035,8
Caixa e equivalentes de caixa	-7.018,1	-7.461,6	-7.234,0
Títulos e valores mobiliários	-416,3	-812,8	-1.396,1
Caixa restrito vinculado a empréstimos	-131,3	-116,7	-108,6
Instrumentos financeiros derivativos	-47,3	270,2	-89,7
Dívida Líquida	15.521,7	11.032,3	10.207,4

Reconciliação do Capital de Giro Líquido Ajustado

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos do Capital de Giro Líquido Ajustado registrado pela Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

Cálculo do Capital de Giro Líquido Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
(R\$ milhões)			
Reconciliação do Capital de Giro Líquido Ajustado			
Ativo Circulante	9.719,9	10.872,6	10.251,8
Passivo Circulante	6.181,4	6.668,7	5.477,4
Capital de Giro	3.538,5	4.203,9	4.774,4
Ativo e passivo circulante, exceto dívida líquida	4.392,8	5.705,2	5.785,5
Caixa e equivalentes de caixa	7.018,1	7.461,6	7.234,0
Títulos e valores mobiliários	416,3	812,8	1.396,1
Empréstimos, financiamentos e debêntures (passivo circulante)	-846,4	-1.241,1	-1.356,9
Arrendamentos (passivo circulante)	-663,8	-658,2	-509,4
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-207,0	-11,3	-180,3
Instrumentos derivativos, líquidos	-1.322,1	-656,1	-795,4
Capital de Giro Líquido Ajustado	-856,6	-1.504,4	-1.013,7

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA por segmentos operacionais

A tabela abaixo demonstra a reconciliação de nossos resultados antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social das Operações Norte para o EBITDA das Operações Norte e a Margem EBITDA das Operações Norte em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Reconciliação do resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuições sociais da Operações Norte para o EBITDA das Operações Norte			
Resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações Norte ¹	5.011,5	5.275,0	3.254,0
Depreciação e amortização das Operações Norte	1.904,7	1.696,2	1.487,5
EBITDA das Operações Norte²	6.916,2	6.971,2	4.741,5
Receita operacional líquida das Operações Norte	11.111,8	11.096,6	8.346,6

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Margem EBITDA das Operações Norte³

62,2%

62,8%

56,8%

¹Resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações Norte é a soma do lucro bruto, despesas comerciais, gerais e administrativas, outras receitas (despesas) operacionais e a equivalência patrimonial sobre investimentos das Operações Norte.

²EBITDA das Operações Norte mede nossa lucratividade operacional e é calculado como resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações Norte, mais depreciação e amortização das Operações Norte e redução do valor recuperável das Operações Norte.

³Definimos a Margem EBITDA das Operações Norte como o EBITDA das Operações Norte dividido pela receita líquida das Operações Norte, expressa como um percentual.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação de nossos resultados antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social das Operações Sul para o EBITDA das Operações Sul e a Margem EBITDA das Operações Sul em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Reconciliação do resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuições sociais da Operações Sul para o EBITDA das Operações Sul			
Resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações sul ¹	713,1	278,7	196,9
Depreciação e amortização das Operações sul	-1.028,3	-2.660,4	587,7
EBITDA das Operações sul²	-315,2	-2.381,7	784,6
Receita operacional líquida das Operações sul	1.941,8	2.154,5	2.032,7
Margem EBITDA das Operações sul³	-16,2%	-110,5%	38,6%

¹Resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações Sul é a soma do lucro bruto, despesas comerciais, gerais e administrativas, outras receitas (despesas) operacionais e a equivalência patrimonial sobre investimentos das Operações Sul.

²EBITDA das Operações Sul mede nossa lucratividade operacional e é calculado como resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações Sul, mais depreciação e amortização das Operações Sul e redução do valor recuperável das Operações Sul.

³Definimos a Margem EBITDA das Operações Sul como o EBITDA das Operações Sul dividido pela receita líquida das Operações Sul, expressa como um percentual.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação de nossos resultados antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social das Operações de Contêineres para o EBITDA das Operações de Contêineres e a Margem EBITDA das Operações de Contêineres em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Reconciliação do resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuições sociais da Operação Contêineres para o EBITDA das Operações Contêineres			
Resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social da Operação Contêineres ¹	83,0	24,7	23,6
Depreciação e amortização da Operação Contêineres	109,1	118,3	100,7
EBITDA das Operação Contêineres²	192,1	143,0	124,3
Receita operacional líquida da Operação Contêineres	794,1	685,3	588,7
Margem EBITDA das Operação Contêineres³	24,2%	20,9%	22,2%

¹Resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações de Contêineres é a soma do lucro bruto, despesas comerciais, gerais e administrativas, outras receitas (despesas) operacionais e a equivalência patrimonial sobre investimentos das Operações de Contêineres.

²EBITDA das Operações de Contêineres mede nossa lucratividade operacional e é calculado como resultado antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social das Operações de Contêineres, mais depreciação e amortização das Operações de Contêineres e redução do valor recuperável das Operações de Contêineres.

³Definimos a Margem EBITDA das Operações de Contêineres como o EBITDA das Operações de Contêineres dividido pela receita líquida das Operações de Contêineres, expressa como um percentual.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e Margem EBITDA são informações adicionais às demonstrações financeiras, mas não são medidas contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não sendo medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não representando os fluxos de caixa dos períodos apresentados. A Companhia utiliza o EBITDA e Margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Na Companhia, o EBITDA e a Margem EBITDA, são utilizados como ferramentas para medição de desempenho e parâmetros de comparação com outras empresas para efeito gerencial, pois têm a vantagem de não serem afetados por

variáveis específicas de determinados países ou regiões, como taxas de juros, regras de depreciação e diferenças tributárias. Desta forma, a utilização destes indicadores permite que a Companhia analise mais do que apenas seu resultado final (lucro ou prejuízo), que muitas vezes é insuficiente para avaliar seu real desempenho por ser frequentemente influenciado por fatores além dos operacionais. No entanto, o EBITDA apresenta certas limitações, como não considerar o montante de reinvestimento necessário para a manutenção da capacidade produtiva (consumido pela depreciação, amortização e perda por redução ao valor recuperável), podendo transmitir uma falsa ilustração da liquidez da Companhia, requerendo, assim, que tal indicador seja utilizado em conjunto com outras medições contábeis para que possa ser melhor interpretado.

Endividamento Bruto e Dívida Líquida

O Endividamento Bruto e Dívida Líquida não são uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

A Companhia entende que a medição do Endividamento Bruto e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, nas escrituras de debêntures de emissão da Companhia e nos contratos financeiros, a Companhia está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos constitutivos da dívida. Para maiores informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia, bem como os índices financeiros (*covenants* financeiros) a que a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) do Formulário de Referência, o qual se refere-se aos níveis de endividamento e as características de tais dívidas.

Capital de giro e Capital de Giro Líquido Ajustado

O capital de giro e Capital de Giro Líquido Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o Capital de Giro Líquido Ajustado de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

A administração da Companhia entende que a medição do capital de giro líquido ajustado é útil para comparar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia, bem como para nortear certas decisões administrativas.

2.6 - Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Impacto do conflito no Irã

Em 28 de fevereiro de 2026, houve uma escalada de tensões geopolíticas decorrente de um ataque militar coordenado entre os Estados Unidos e Israel contra o Irã, que gerou confrontos e uma série de reações na região do Oriente Médio. Até a presente data, a Administração avaliou que tais eventos não resultaram em impactos diretos significativos nas operações, na posição patrimonial ou nos resultados da Companhia. Acompanharemos de forma contínua os desdobramentos desses acontecimentos e eventuais impactos sobre a cadeia de suprimentos e preços das commodities que possam impactar a Companhia.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
Regras sobre retenções de lucros a.i. Valores das Retenções de Lucros	Além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), o artigo 38 do estatuto social da Companhia prevê que (i) até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) será mantida reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.	Além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), o artigo 38 do estatuto social da Companhia prevê que (i) até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) será mantida reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.	Além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), o artigo 38 do estatuto social da Companhia prevê que (i) até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) será mantida reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou lucro de R\$ 847.056.647,16, sendo que destinação do resultado será deliberado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28 de abril de 2026.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou prejuízo, sendo que destinação do resultado para a absorção de prejuízos com o saldo de reservas foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2025.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 719.666.090,72, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, sendo que: (i) R\$ 35.983.304,54 foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) R\$ 170.920.696,55 foram destinados para dividendos obrigatórios, e (iii) R\$ 512.762.089,64 foram destinados para a constituição de Reserva Especial da Companhia, conforme previsto no artigo 38, do Estatuto Social da Companhia. A Companhia distribuiu 25% do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023.

Proposta da Administração e Manual



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

<p>b. regras sobre a distribuição de dividendos</p>	<p>O artigo 38 do estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.</p> <p>Adicionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório.</p>	<p>O artigo 38 do estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.</p> <p>Adicionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório.</p>	<p>O artigo 38 do estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.</p> <p>Adicionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório.</p>
<p>c. periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>Nos termos do Estatuto Social da Companhia, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário e dividendos intercalares à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores. Sem prejuízo da faculdade de distribuir dividendos intermediários e intercalares, desde que seja apurado lucro líquido no exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a periodicidade da distribuição de dividendos é anual.</p> <p>A Companhia entende que a distribuição dos dividendos, relativo a 25% do lucro líquido atende aos objetivos da Companhia.</p>	<p>Nos termos do Estatuto Social da Companhia, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário e dividendos intercalares à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores. Sem prejuízo da faculdade de distribuir dividendos intermediários e intercalares, desde que seja apurado lucro líquido no exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a periodicidade da distribuição de dividendos é anual.</p> <p>A Companhia entende que a distribuição dos dividendos, relativo a 25% do lucro líquido atende aos objetivos da Companhia.</p>	<p>Nos termos do Estatuto Social da Companhia, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário e dividendos intercalares à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores. Sem prejuízo da faculdade de distribuir dividendos intermediários e intercalares, desde que seja apurado lucro líquido no exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a periodicidade da distribuição de dividendos é anual.</p> <p>A Companhia entende que a distribuição dos dividendos, relativo a 25% do lucro líquido atende aos objetivos da Companhia.</p>
<p>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>O artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações prevê que 5% do lucro líquido ajustado do exercício será aplicado na constituição de reserva legal, não excedendo 20% do capital social ou o limite previsto no § 1º do referido artigo. Ademais, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com o artigo 38 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, a Companhia tem restrições para distribuir dividendos além do mínimo obrigatório caso esteja inadimplente em certos contratos de empréstimos, e, devido ao benefício da Sudam aplicável à sua controlada Rumo Malha Norte, até o término do prazo do benefício em 2034, parcela desses benefícios da Malha Norte precisa ser destinada à reserva de incentivos fiscais, sendo excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório da Malha Norte em favor de seus acionistas, conforme artigo 195-A da Lei</p>	<p>O artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações prevê que 5% do lucro líquido ajustado do exercício será aplicado na constituição de reserva legal, não excedendo 20% do capital social ou o limite previsto no § 1º do referido artigo. Ademais, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com o artigo 38 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, a Companhia tem restrições para distribuir dividendos além do mínimo obrigatório caso esteja inadimplente em certos contratos de empréstimos, e, devido ao benefício da Sudam aplicável à sua controlada Rumo Malha Norte, até o término do prazo do benefício em 2034, parcela desses benefícios da Malha Norte precisa ser destinada à reserva de incentivos fiscais, sendo excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório da Malha Norte em favor de seus acionistas, conforme artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>O artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações prevê que 5% do lucro líquido ajustado do exercício será aplicado na constituição de reserva legal, não excedendo 20% do capital social ou o limite previsto no § 1º do referido artigo. Ademais, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com o artigo 38 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, a Companhia tem restrições para distribuir dividendos além do mínimo obrigatório caso esteja inadimplente em certos contratos de empréstimos, e, devido ao benefício da Sudam aplicável à sua controlada Rumo Malha Norte, até o término do prazo do benefício em 2034, parcela desses benefícios da Malha Norte precisa ser destinada à reserva de incentivos fiscais, sendo excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório da Malha Norte em favor de seus acionistas, conforme artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>A Companhia não possui restrições oriundas de contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais que impactem na distribuição de</p>

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

	das Sociedades por Ações. A Companhia não possui restrições oriundas de contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais que impactem na distribuição de dividendos.	A Companhia não possui restrições oriundas de contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais que impactem na distribuição de dividendos.	dividendos.
e.se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computador e onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui política de Destinação de Resultados, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de outubro de 2018, a qual encontra-se disponível para acesso no site da Companhia (https://ri.rumolog.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).	A Companhia possui política de Destinação de Resultados, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de outubro de 2018, a qual encontra-se disponível para acesso no site da Companhia (https://ri.rumolog.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).	A Companhia possui política de Destinação de Resultados, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de outubro de 2018, a qual encontra-se disponível para acesso no site da Companhia (https://ri.rumolog.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- (a) investimentos, incluindo:**
- (ii) fontes de financiamento dos investimentos**
- (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

O plano de negócios da Companhia contempla investimentos voltados, principalmente, à manutenção e integridade dos ativos operacionais, ao atendimento de obrigações contratuais e regulatórias das concessões ferroviárias, à expansão da capacidade logística, à aquisição de material rodante e a iniciativas de tecnologia, segurança e eficiência operacional, com o objetivo de assegurar a confiabilidade da operação, ampliar a capacidade dos corredores estratégicos e viabilizar projetos estruturantes de crescimento.

Nos exercícios sociais de 2025, 2024 e 2023, os investimentos realizados pela Companhia totalizaram, respectivamente, R\$ 6.111,7 milhões, R\$ 5.522,7 milhões e R\$ 3.737,2 milhões. Desse total, os investimentos de manutenção recorrente somaram R\$ 1.964,1 milhões em 2025, R\$ 1.776,3 milhões em 2024 e R\$ 1.432,6 milhões em 2023, enquanto os investimentos destinados à expansão das totalizaram R\$ 2.124,5 milhões em 2025, R\$ 2.043,4 milhões em 2024 e R\$ 1.911,6 milhões em 2023.

Entre os principais investimentos para expansão em andamento e previstos, destacam-se, em primeiro lugar, aqueles relacionados ao caderno de obrigações da Malha Paulista, assumido no contexto da renovação antecipada da concessão, formalizada por meio do 2º Termo Aditivo, celebrado em 27 de maio de 2020. Esse conjunto de investimentos está voltado, principalmente, à ampliação da capacidade da malha e à mitigação de conflitos urbanos ao longo da ferrovia, em linha com os compromissos assumidos pela Companhia no âmbito da concessão.

Outro eixo relevante do plano de investimentos da Companhia é a Ferrovia do Mato Grosso, atualmente em sua primeira fase, conectando o terminal de Rondonópolis ao futuro terminal da BR-070. Os investimentos realizados nesse projeto totalizaram R\$ 2.023,1 milhões em 2025, R\$ 1.703,0 milhões em 2024 e R\$ 393,0 milhões em 2023. Trata-se de um projeto estruturante para a expansão da malha ferroviária da Companhia, com potencial de ampliar a área de influência da ferrovia e reforçar a competitividade logística em uma região estratégica para a produção agrícola brasileira.

Adicionalmente, a Companhia mantém investimentos voltados à modernização da via permanente, à aquisição e renovação de locomotivas e vagões, à segurança operacional, à tecnologia, à integridade de ativos e a iniciativas de aumento de capacidade e produtividade. Esses investimentos têm por objetivo preservar a confiabilidade e a eficiência do sistema ferroviário, suportar o crescimento das operações e contribuir para a execução da estratégia de longo prazo da Companhia.

O plano de investimentos previsto para o próximo exercício permanece concentrado na continuidade desses programas, observados o cronograma físico-financeiro de cada projeto, as obrigações contratuais e regulatórias aplicáveis, a disciplina de alocação de capital da Companhia e as condições de mercado.

Os investimentos da Companhia são financiados por uma combinação de geração operacional de caixa, disponibilidades e aplicações financeiras, captações no mercado de capitais, empréstimos e financiamentos contratados com instituições financeiras e agências de fomento, além de outras alternativas compatíveis com a sua estrutura de capital. A definição da fonte de financiamento em cada caso considera, entre outros fatores, o prazo dos projetos, o custo de captação, as condições de mercado, o perfil de amortização das obrigações financeiras e a preservação de níveis adequados de liquidez e alavancagem. Nos últimos exercícios, a Companhia acessou o mercado de capitais e outras fontes de financiamento como parte de sua estratégia de suporte ao plano de investimentos, alongamento do perfil da dívida e gestão de liquidez.

No que se refere a desinvestimentos, a Companhia não possui, nesta data, operações relevantes em andamento ou previstas, sem prejuízo da avaliação contínua, pela administração, de oportunidades de otimização de seu portfólio de ativos e de sua estrutura de capital.

- (b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

A Companhia realiza, no curso normal de suas atividades, investimentos em infraestrutura ferroviária, material rodante, tecnologia e demais ativos operacionais necessários à manutenção, expansão e aumento de eficiência de sua capacidade logística. Nesse contexto, aquisições de locomotivas, vagões, trilhos, sistemas operacionais, equipamentos de apoio e investimentos em terminais, pátios, via permanente e demais ativos vinculados à prestação dos serviços podem influenciar materialmente sua capacidade operacional e produtiva.

A materialidade dessas aquisições deve ser analisada em conjunto com o plano de investimentos da Companhia, com o cronograma de implantação dos projetos em andamento, com as obrigações contratuais associadas às concessões e com a evolução da demanda pelos serviços prestados.

- (c) novos produtos e serviços, indicando:**

- (i) **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- (ii) **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- (iii) **projetos em desenvolvimento já divulgados**
- (iv) **montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A Companhia não possui atividades materialmente relevantes de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços, nos moldes tradicionalmente observados em setores intensivos em P&D. Seu modelo de negócios está concentrado na prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas e soluções logísticas associadas, de modo que os investimentos realizados no âmbito de seu plano de negócios se destinam, predominantemente, à manutenção, modernização e expansão da capacidade operacional, à integridade dos ativos, à segurança, à eficiência e à evolução tecnológica aplicada às operações existentes.

Nesse contexto, a Rumo poderá participar, de forma pontual, de iniciativas de testes, homologações, desenvolvimento incremental de soluções operacionais ou aperfeiçoamento tecnológico junto a fornecedores e parceiros, sem que isso represente, nesta data, programa próprio e material de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços. Em geral, tais iniciativas estão relacionadas ao aprimoramento de processos, equipamentos, sistemas, automação e tecnologia aplicada à operação ferroviária e logística, e não ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços em sentido estrito.

Dessa forma, a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas, materialmente relevantes, voltadas ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços, nem projetos já divulgados com essa finalidade. Da mesma forma, a Companhia não registra montantes materiais gastos em pesquisas ou no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia identifica, em seu plano de negócios, oportunidades relacionadas a questões ambientais, sociais e de governança corporativa, especialmente no que se refere à ampliação da participação da ferrovia na matriz de transportes brasileira e ao aumento da eficiência energética e operacional de suas atividades.

A expansão da participação da ferrovia no escoamento da produção agrícola e industrial representa oportunidade de longo prazo, na medida em que pode contribuir, em determinados corredores logísticos, para a substituição de modais mais intensivos em emissões e para o aumento da eficiência do sistema logístico nacional. Os investimentos da Rumo para ofertar capacidade adicional ao mercado contribuem com essa expansão.

A Companhia também identifica oportunidades associadas ao aumento da eficiência energética de suas operações, com reflexos positivos sobre produtividade, custos e intensidade de emissões. Esses ganhos decorrem da evolução do modelo operacional, inclusive com a operação de trens mais longos e pesados, e da incorporação de tecnologias voltadas à otimização da circulação, da condução e da estabilidade operacional.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia entende que todos os fatores que influenciaram seu desempenho operacional estão descritos no item 2.1 deste Formulário de Referência, sendo que eventuais fatores de risco que possam exercer influência sobre o resultado da Companhia estão descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta CNPJ
n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PARECER DO CONSELHO FISCAL



ANEXO I - PARECER DO CONSELHO FISCAL

RESULTADOS DO ANO DE 2025

O Conselho Fiscal da RUMO S.A., por unanimidade, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("DFs 2025"), considerando os trabalhos realizados ao longo do exercício, bem como o relatório da Administração da Companhia, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e o relatório dos Auditores Independentes, o qual não contém ressalvas, opina que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

São Paulo, 04 de março de 2026.

DocuSigned by:
Paulo Clovis Ayres Filho
44035331901B467
Paulo Clovis Ayres Filho
Presidente

DocuSigned by:
Guido Barbosa de Oliveira
673E0094C86749F
Guido Barbosa de Oliveira

DocuSigned by:
Reginaldo Alexandre
60DDEKOCBECB4ED
Reginaldo Ferreira Alexandre

Assinado por:
Marcelo Curti
F3E2C2C8E010446
Marcelo Curti

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta CNPJ
n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

RUMO S.A.
CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886

PARECER DE RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

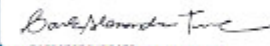
Os membros do Comitê de Auditoria da Rumo S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, e considerando as informações e esclarecimentos prestados pela administração da Companhia e pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PWC"), opinam, por unanimidade e sem ressalvas, que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, e recomendam a aprovação, nos termos do artigo 10, Parágrafo único, III da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, pelo Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 04 de março de 2026.

DocuSigned by:

Vanessa Claro Lopes

Presidente da Mesa e Coordenadora do Comitê de Auditoria

DocuSigned by:

Carla Alessandra Trematore
Membro do Comitê de Auditoria

Assinado por:

João Ricardo Ducatti
Membro do Comitê de Auditoria

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta CNPJ
n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81 DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022 DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício.

A Companhia apurou resultado positivo consolidado, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 865.124.227,85 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o lucro líquido da Companhia controladora perfaz R\$ 847.056.647,16 (oitocentos e quarenta e sete milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

O lucro líquido da Companhia, individualizado, decorre da consolidação das controladas com a redução da participação de acionistas minoritários. O ajuste decorrente dos acionistas minoritários poderá ser consultado na demonstração financeira da Companhia, demonstrado nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e na nota explicativa 5.11.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

A proposta da administração para os dividendos a serem declarados em Assembleia Geral, a ser distribuído, é de R\$ 201.175.953,70 (duzentos e um milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), que abrange os Dividendos obrigatórios de 25%, calculado a partir do lucro líquido da Companhia, ajustado por reserva legal de 5%, conforme conciliação abaixo:

	Valor (R\$)
Lucro Líquido do exercício de 2025	847.056.647,16
Reserva Legal (5%)	42.352.832,36
Lucro Líquido do exercício 2025 – Ajustado	804.703.814,80
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	201.175.953,70

A Companhia informa ainda, que não houve dividendos antecipados ou juros sobre o capital próprio no decorrer do exercício de 2025.

O montante dos dividendos propostos (25% mínimos obrigatórios) calculados com as quantidades de ações (excluindo ações em tesouraria) na data base de 31 de dezembro de 2025 a serem declarados em Assembleia Geral, a ser distribuído, equivale a:

- R\$ 0,10840470937505 por ação ordinária, considerando-se um total de 1.855.786.108 ações ordinárias (excluindo ações em tesouraria na quantidade de 3.042.509) com base na custódia de ações em 31 de dezembro de 2025.

Ações ordinárias					
Acionistas	Quantidade	%	%*	Dividendos	Valor por ação
Cosan S.A.	377.829.490	20,33%	20,36%	40.958.496,06	0,10840470937505
Julia Arduini	71.005.654	3,82%	3,83%	7.697.347,29	0,10840470937505
Administradores	253.464	0,01%	0,01%	27.476,69	0,10840470937505
Free float (em negociação na bolsa de valores)	1.406.697.500	75,68%	75,80%	152.492.633,67	0,10840470937505
Ações com direito a dividendos	1.855.786.108	99,84%	100,00%	201.175.953,70	0,10840470937505
Ações em tesouraria sem direito a dividendos **	3.042.509	0,16%	0,00%	n/a	n/a
Total de ações em circulação	1.858.828.617	100,00%	100,00%	201.175.953,70	n/a

* Percentual de investimento ajustado (ações com direito a dividendos mínimos obrigatórios).

** Ações em tesouraria são excluídas do cálculo para distribuição de dividendos da Companhia.

O valor dos dividendos por ação, será recalculado, excluindo as ações em tesouraria negociadas entre a data base de 31 de dezembro de 2025 e data da Assembleia Geral Ordinária.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A administração da Companhia propõe a distribuição de 25% (mínimos obrigatórios) do lucro líquido ajustado apurado no exercício de 2025. Dividendos complementares poderão ser distribuídos desde que a Administração da Companhia aprove as deliberações através de atos societários.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Não serão distribuídos lucros com base em lucros de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

A Companhia esclarece que na proposta para a distribuição de dividendos a serem declarados em Assembleia Geral, o montante indicado no item 2 deste Anexo A, refere-se ao valor total apurado nas demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Ainda, a Companhia esclarece que no decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve a distribuição de dividendos antecipados ou juros sobre o capital próprio a serem ratificados em assembleia geral. Portanto, o montante dos dividendos a serem declarados em Assembleia Geral e distribuídos, encontra-se no item 2 deste Anexo A.

Adicionalmente, não houve distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

A administração da Companhia propõe que o pagamento dos dividendos aos acionistas seja feito até o sexagésimo dia após a realização da Assembleia Geral Ordinária. Os dividendos serão pagos, mediante depósito bancário, em conta corrente indicada pelo acionista ao banco custodiante da Companhia.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

A administração da Companhia propõe o pagamento dos dividendos sem a incidência de juros ou atualização monetária.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Os titulares de ações de emissão da Companhia na data da realização da Assembleia Geral Ordinária, prevista para o dia 28 de abril de 2026, terão direito ao recebimento dos dividendos propostos.

Conforme descrito no item 2, o valor dos dividendos por ação, será recalculado, excluindo as ações em tesouraria negociadas entre a data base de 31 de dezembro de 2025 e data da Assembleia Geral Ordinária.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

A administração da Companhia declara que não houve distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio antecipados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

A administração da Companhia declara que não houve distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio antecipados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido consolidado do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores (R\$ mil).

Exercício Social	2025	2024	2023	2022
Lucro Líquido (R\$)	847.057	N/A	719.666	514.021
Valor (R\$) /Ação Ordinária	0,4562	N/A	0,38853	0,278

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores (R\$ mil).

Os dividendos referentes a 2025, são compostos por dividendos mínimos obrigatórios de 25%, no valor de R\$ 201.176 mil, já destacados no balanço patrimonial da Companhia. Conforme o estatuto social, R\$ 603.528 mil adicionais poderão ser deliberados como dividendos complementares pela administração da companhia, valor este atualmente registrado em reservas de lucros dentro do patrimônio líquido da Companhia.

Exercício Social	2024	2023	2022	2021
Dividendos (R\$)	N/A	170.920	122.298	35.753

Valor (R\$) /Ação Ordinária	N/A	0,092	0,066	0,019
-----------------------------	-----	-------	-------	-------

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Constituição de reserva legal no montante de R\$ 42.352.832,36 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Em observância ao artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, conforme conciliação detalhada no item 2 acima.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

De acordo com o artigo 38 do Estatuto Social e a Política de Destinação de Resultados, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

A Administração da Companhia informa que o dividendo mínimo obrigatório, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício será pago, desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária, integralmente aos acionistas no sexagésimo dia após a realização da mesma.

c. Informar o montante eventualmente retido.

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

c. Justificar a retenção dos dividendos

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 para a reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 para a reserva de contingências.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 para a reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.2025 para a reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 para reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.2025 para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

De acordo com o parágrafo único do artigo 38, do Estatuto Social, atribuir-se-á à reserva para investimentos, que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social subscrito, importância não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou criação de novos empreendimentos.

O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório, que será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

b. Identificar o montante destinado a reserva:

A administração da Companhia propõe, nos termos do artigo 38 do Estatuto Social e da Política de Destinação de Resultados da Companhia, a destinação de 75% do lucro líquido, no montante de R\$ 603.527.861,10 (seiscentos e três

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), para a constituição de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", para financiar a expansão e desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, conforme a necessidade da Companhia.

c. Descrever como o montante foi calculado:

O resultado positivo individual da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, perfaz R\$ 847.056.647,16 (oitocentos e quarenta e sete milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), de modo que a destinação do resultado foi calculada nos termos do artigo 38 do Estatuto Social e da Política de Destinação de Resultados da Companhia, sendo que do lucro líquido, 5% foram destinados para a constituição de reserva legal no montante de R\$ 42.352.832,36 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Após a destinação da reserva legal, o lucro líquido ajustado da Companhia perfaz o montante de R\$ 804.703.814,80 (oitocentos e quatro milhões, setecentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), dos quais 25% são destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, representando o montante de R\$ 201.175.953,70 (duzentos e um milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Após a destinação dos dividendos mínimos obrigatórios, 75% do lucro líquido ajustado será destinado à reserva estatutária, denominada Reserva Especial, no montante de R\$ 603.527.861,10 (seiscentos e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável, uma vez que a Companhia não propõe a retenção de lucros para o exercício encerrado em 31.12.2025.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, uma vez que a Companhia não propõe a retenção de lucros para o exercício encerrado em 31.12.2025.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado a reserva.

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 para a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação.

A administração da Companhia informa que não há proposta de destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 para a reserva de incentivos fiscais.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta CNPJ
n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL

(Formulário de Referência – Item 7 – Itens 7.3 a 7.6 – Membros do conselho fiscal indicados pelo controlador e por acionistas minoritários)

7.3 Em relação a cada um dos membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. data de nascimento
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. se foi eleito pelo controlador ou não
- j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
- k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
- l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
- m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal
 - ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas
 - iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nome	MARCELO CURTI	CPF	036.305.588-60
Profissão	Economista	Data de Nascimento	09/01/1962
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Sim
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	26/04/2017
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		
Formação			
O Sr. Marcelo Curti é economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado – São Paulo (FAAP) em 1985, e é pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) em 1986.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor			
O Sr. Marcelo Curti é Sócio Diretor da Rio Branco Consultores Associados Ltda. e da MAIOL Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. Atuou, ainda, no Grupo Safra de 1981 a 2008, quando exercia o cargo de Diretor Estatutário. O Sr. Marcelo Curti também é atualmente membro do Conselho Fiscal da Duke Energy S.A. e da Hypermarcas S.A.			
Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)			
O Sr. Marcelo Curti não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcelo Curti não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Marcelo Curti declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.			

Nome	MOISÉS DA CUNHA MOUTA	CPF	938.224.487-53
Profissão	Contador	Data de Nascimento	21/09/1967
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Sim
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	N/A - Se eleito, será o primeiro mandato.
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		
Formação			
O Sr. Moisés Mouta é formado em Ciências Contábeis pela UNICAP/PE, possui MBA em gestão de empresas pela Fundação Dom Cabral e especialização em estratégia de marketing pela Insead Londres.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor			
Com uma trajetória profissional de mais de 30 anos, o executivo possui sólida experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico e tecnologia da informação, com passagens por multinacionais de grande porte, como PwC de 1990 a 2005, Souza Cruz de 2005 a 2011, Grupo British American Tobacco (BAT) de 2011 a 2014 e Embraco, empresa do Grupo Whirlpool de 2014 a 2018. Atualmente está como presidente da Sodexo On-site Brasil e atuou como CFO e Presidente da Sodexo On-site Brasil de 2018 a 2022 e sênior VP do Grupo Sodexo - França em 2023 a 2024.			
Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)			
O Sr. Moisés Mouta declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Moisés Mouta declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.			

Nome	PAULO CLOVIS AYRES FILHO	CPF	049.925.178-46
Profissão	Economista	Data de Nascimento	19/05/1959
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Sim
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	19/04/2023 como suplente e 01/12/2024 como titular
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		
Formação			
O Sr. Paulo Clovis Ayres Filho é formado em engenharia civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e bacharel em economia também pela Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor			
O Sr. Paulo Ayres possui sólida experiência na área financeira, exercendo funções de destaque em empresas nacionais e internacionais no período de 1985 a 2019. Ocupou de 2015 a 2019 a posição de Global Head of Strategy and Planning da British American Tobacco (UK). Desde 2020 atua como consultor independente na área financeira. Adicionalmente À experiência de Paulo: (i) Membro Suplente independente do Conselho Fiscal da Rumo S.A. (desde abril/2023); (ii) diversos cargos na British American Tobacco (Souza Cruz), no Brasil e no Reino Unido, onde exerceu funções de 1985 a 2019, passando pela área financeira, controladoria, tesouraria, relações com investidores, relações governamentais e auditoria, e onde também foi responsável por toda estratégia global da companhia e CEO office; (iii) atualmente atua como consultor independente e não ocupa outros cargos em conselho fiscal ou conselho de administração; e (iv) membro do conselho deliberativo da fundação de previdência privada dos empregados da Souza Cruz- FASC, Fundação Albino Souza Cruz (desde abril/2024).			
Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)			

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

O Sr. Paulo Clovis Ayres Filho não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Paulo Clovis Ayres Filho declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Nome	NADIR DANCINI BARSANULFO	CPF	276.175.488-34
Profissão	Economista	Data de Nascimento	14/05/1950
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	N/A
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	27/04/2020
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		

Formação

A Sra. Barsanulfo é Bacharel em Direito com pós-graduação em Ciências Contábeis pela FGV.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Nadir Dancini Barsanulfo é membro do Comitê de Auditoria da COMGÁS. Iniciou sua carreira na Esso Brasileira de Petróleo em 1968, exercendo atividades nas áreas de logística, controladoria, finanças, auditoria e tributos. Em 1998 assumiu a Diretoria Tributária da Esso, em 2009 a mesma posição na Cosan S.A. e, em 2011 na Raízen S.A. (joint venture da Cosan com a Shell), onde se aposentou em dezembro de 2012, após mais de 44 anos de trabalho. Atualmente presta serviços de consultoria tributária para as empresas do Grupo Cosan. Nos últimos cinco anos exerceu cargos de Diretoria nas empresas Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. (até 05/2011), BlueWay Trading Importação e Exportação S.A., Petróleo Sabba S.A., Raízen Fuels Finance Ltd., Raízen Energy Finance Ltd. e Raízen Cayman Ltd., (todos até 12/2012), bem como cargos de Conselheira Fiscal na Fundação Raízen, RaizPrev Entidade de Previdência Privada, Logum Logística S.A. (todas até o final de 2012) e na Futura Entidade de Previdência Privada (desde 08/2012).

Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)

A Sra. Nadir Dancini Barsanulfo não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Nadir Dancini Barsanulfo declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	GUIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF	804.158.736-49
Profissão	Economista	Data de Nascimento	11/06/1972
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Sim
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	20/04/2018
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		

Formação

O Sr. Guido Barbosa de Oliveira formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) em 1994, com Pós-graduação em Administração Financeira da FGV/SP em 1998 e MBA Executivo Internacional do INSPER/SP em 2008. Posteriormente, em 2009, fez especialização em Global Business na Darden School of Business, University of Virginia.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

O Sr. Guido Barbosa de Oliveira teve passagens pelo Banco Real S/A e Citrosuco Company S.A. e iniciou a sua carreira no Grupo Jereissati/Iguatemi em 1995 como trainee. Passou por diversas funções dentro do grupo, dentre elas, a Gerência de Novos Negócios e M&A e a Gerência Financeira. Foi Conselheiro Administrativo da Contax Participações S.A. entre abril de 2014 e abril de 2016.

Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)

O Sr. Guido Barbosa de Oliveira não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Guido Barbosa de Oliveira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Guido Barbosa de Oliveira declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Nome	GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA	CPF	919.801.277-00
Profissão	Engenheiro civil	Data de Nascimento	22/03/1964
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Sim
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	30/04/2024
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		

Formação

O Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em Economia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, com MBA pela COPPEAD.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Desde dezembro de 1988, o Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira ocupou diversos cargos no Grupo Shell, inclusive com passagem pela Shell International Ltd., em Londres/RU, onde exerceu funções de gerência entre maio de 2004 e abril de 2007. Na Raízen S.A. foi responsável pela área de controladoria de abril de 2011 até abril de 2014, quando assumiu a responsabilidade pela área financeira e de suprimentos, tendo permanecido no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores até maio de 2022.

Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)

O Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Nome	VASCO DE FREITAS BARCELLOS NETO	CPF	010.226.297-78
Profissão	Contador	Data de Nascimento	21/06/1967
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Não – Eleição em Separado
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Não
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Formação
O Sr. Vasco é graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ e Bacharel em Ciências Contábeis pela UNIP, possui Mestrado <i>stricto sensu</i> em Administração de Empresas pela PUC-Rio.
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Vasco Barcellos é Mestre em Administração pela PUC-Rio, Engenheiro de Produção (UFRJ) e Bacharel em Ciências Contábeis (UNIP). Executivo com ampla experiência em empresas de capital aberto e instituições financeiras, possui sólida expertise em planejamento e controle. Liderou projetos estratégicos de alta complexidade, incluindo abertura de capital (IPOs), emissões de debêntures e operações estruturadas no mercado de capitais. Sua trajetória engloba ainda o financiamento de projetos de infraestrutura, implantação de <i>startups</i> , reestruturações societárias, processos de M&A e a estruturação de sistemas de gestão e <i>budget</i> .
Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)
O Sr. Vasco não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Vasco declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Nome	REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE	CPF	003.662.408-03
Profissão	Economista	Data de Nascimento	07/03/1959
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Não - Eleição em Separado
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	24/04/2019
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		
Formação			
O Sr. Reginaldo é graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com curso de especialização em Valuation e Métricas de Valor pela USP-Esalq.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor			
Reginaldo F. Alexandre é economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Trabalhou ainda como analista de crédito corporativo (Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Atuou também na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa dedicada às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – órgão formulador das normas contábeis brasileiras – desde sua fundação, em 2005, até abril de 2024. Analista de investimentos certificado (CNPI). Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM. Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC. Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (incorporado à Instrução CVM 586). O Sr. Reginaldo possui ampla experiência como conselheiro de administração e fiscal de empresas, tendo ocupado essas posições em mais de vinte companhias nos últimos anos, incluindo, atualmente, os conselhos de administração de Mahle Metal Leve e Sanepar, além dos conselhos fiscais da Rumo S.A., Bannisul, Oncoclinicas, Kepler Weber e, desde abril de 2025, Petrobras. Ex-conselheiro fiscal da Petrobras, de 04/2023 a 04/2019 da Embraer, BRF, Companhia Energética de Brasília, Ser Educacional, Sabesp, Sanepar, Iochpe Maxion, Aliansce Shopping Centers S.A. (atual Allos), Cremer S.A., Movida, CPFL S.A., Tecnica, Unipar Carbocloro, Paraná Banco, Telenorte Celular Participações S.A., entre outras.			
Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)			

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Nome	Paulo Robert Batista Machado	CPF	014.009.347-88
Profissão	Economista	Data de Nascimento	07/01/1968
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	Não - Eleição em Separado
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	28/05/2026
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		

Formação

O Sr. Paulo é graduado em Economia pela Universidade Santa Úrsula e possui pós-graduação em Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

O Sr. Paulo é graduado em Economia pela Universidade Santa Úrsula e possui pós-graduação em Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Iniciou sua carreira profissional na PricewaterhouseCoopers (PwC), em 1992, atuando como auditor externo. Posteriormente, construiu sólida trajetória profissional no mercado financeiro, tendo exercido os cargos de sócio e diretor estatutário no Banco BTG Pactual entre 1996 e 2017. Na sequência, foi sócio e diretor estatutário do Banco C6, no período de 2018 a 2022. Atualmente, atua como membro de Conselhos, com destaque para o setor de seguros, além de ser investidor-anjo em startups.

Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)

O Sr. Paulo Roberto Machado não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Nome	DANIELLA RAIGORODSKY MONT	CPF	284.904.068-12
Profissão	Advogada	Data de Nascimento	23/04/1976
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo Controlador	N/A
Data da Eleição	28/04/2026	Membro independente	Sim
Data de Posse	Até 28/05/2026	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	28/04/2026
Prazo de Mandato	AGO de 2027 (1 ano)		

Formação

A Sra. Daniella é formada em Direito pela Universidade Mackenzie – SP; Pós-graduada latu sensu em Direito Privado Patrimonial pela Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ; Curso de formação de conselheiros da Exame I Saint Paul Escola de Negócios; Curso de Comitê de Auditoria do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC; Programa de Imersão em Governança Corporativa para Executivos da London School of Economics (LSE); SEER: Programa Avançado para CEOs, Conselheiros e Acionista da Exame I Saint Paul Escola de Negócios; Programa de Imersão em Governança Corporativa para Executivos da Kaospilot (Dinamarca); ESG: Como Repensar e Inovar os Negócios do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
A Sra. Daniella é Advogada com mais de 25 anos de experiência em operações de M&A, transações estratégicas, governança corporativa e gestão de riscos, com atuação recorrente junto a Conselhos de Administração, acionistas e alta liderança de companhias abertas e fechadas, empresas familiares e multinacionais, tendo atuado como sócia das áreas de M&A e de Governança Corporativa entre 2010 e 2025. Passou a atuar como conselheira em 2023 de forma voluntária e como conselheira de forma não voluntária a partir de 2025. Atualmente é Consultora Senior de M&A e de Governança Corporativa do escritório de advocacia Tauil e Chequer associado ao Mayer Brown LLP; Membro do Conselho de Administração da ClientCo Rede Nordeste S.A. (NIO); Membro do Conselho Fiscal da Associação Administradora da Conectividade das Escolas – EACE, além de atuar como conselheira (fiscal e consultiva) de forma voluntária da São Paulo Companhia de Dança; do Instituto Devolver e do 30% Club Brazil.
Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)
A Sra. Daniella não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Administradora declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que os membros indicados para compor o Conselho Fiscal não participam dos comitês da Companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. conselheiros fiscais do emissor
- b. (i) conselheiros fiscais do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) conselheiros fiscais do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos e indiretos do emissor
- d. (i) conselheiros fiscais do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há quaisquer relações conjugais, de união estável ou de parentesco entre (a) conselheiros fiscais da Companhia; (b) conselheiros fiscais da Companhia, e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) conselheiros fiscais da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) conselheiros fiscais da Companhia, e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas da Companhia.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre conselheiros fiscais da Companhia e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre os membros indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, exceto com relação àquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) os controladores, diretos ou indiretos, da Companhia; ou (iii) fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da Companhia, de suas controladas ou controladoras ou controladoras dessas pessoas.

* * *

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta CNPJ
n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHO FISCAL 2026

(Formulário de Referência – Item 8)

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal (“Política de Remuneração”) tem como objetivo estabelecer a estratégia geral de remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, de forma adequada e alinhada às melhores práticas de mercado e de governança corporativa.

A Política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de março de 2018 e revisada na reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2026, e encontra-se disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.rumolog.com/ptb/estatutos-politicas-e-codigo-de-etica>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i- Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório relativo à remuneração individual conta com a participação da área de Gente da Companhia, do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração e do Conselho de Administração.

A remuneração anual global dos Administradores e do Conselho Fiscal é definida anualmente, a partir de proposta elaborada pelo Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração e submetida ao Conselho de Administração. Essa proposta considera, entre outros fatores, os resultados de levantamento anual de dados sobre as práticas de remuneração de mercado, com base em pesquisas salariais realizadas com a consultoria especializada Korn Ferry, bem como cenários internos e externos e seus potenciais impactos sobre a remuneração aplicável aos membros da Administração.

Após a análise e aprovação pelo Conselho de Administração, o montante global da remuneração é submetido à deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, a quem compete sua fixação. Uma vez aprovado o valor global, cabe ao Conselho de Administração, observadas as recomendações do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração e os limites previstos na legislação aplicável, definir a remuneração fixa, bem como os incentivos de curto e de longo prazo de seus membros.

Com a aprovação do montante global, o Conselho de Administração procede à distribuição da remuneração por órgão de governança e à definição da remuneração individual dos Administradores, com base nas informações constantes do item 8 do Formulário de Referência, apresentado em conjunto com a proposta da administração submetida à Assembleia Geral.

Especificamente no que se refere à Diretoria Estatutária, os programas e níveis de remuneração individual são estabelecidos de acordo com a Política de Remuneração. Para tanto, são consideradas pesquisas de mercado, as metas e os resultados pactuados no exercício anterior, o desempenho individual, bem como critérios como habilidades, conhecimentos, experiência, potencial de crescimento e sucessão, além de aspectos relacionados à retenção de talentos, sendo as respectivas recomendações submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

ii- Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia reconhece a relevância da estrutura de remuneração para atrair, reter e incentivar profissionais alinhados à sua estratégia de negócio.

Desta forma, anualmente são realizadas pesquisas salariais, por meio da contratação da consultoria especializada Korn Ferry, considerando um painel de empresas com características semelhantes à Rumo e relevância no mercado.

O modelo de remuneração da Companhia está baseado nas seguintes características:

- i. considerar as atribuições, experiência profissional, abrangência e complexidade das funções desempenhadas e aplicação das competências requeridas no contexto da Companhia;
- ii. manter incentivos necessários e recompensar o desempenho, face ao atingimento de metas individuais e da Companhia e os resultados apresentados alinhados à estratégia de negócio;
- iii. valorizar o reconhecimento de resultados superiores e desempenhos diferenciados;
- iv. preservar os interesses dos acionistas na geração de valor sustentável e na perenidade da Companhia, não somente no desempenho obtido, mas também na forma de alcance dos resultados, tendo como parâmetros a observância a Leis, Regulamentos e demais documentos de governança da Companhia, e

- v. buscar o alinhamento da remuneração total às melhores práticas de mercado, de forma a mantê-la em posição competitiva e sustentável em relação a variações do ambiente externo e às empresas de porte e segmento, em sua maioria, comparáveis à Companhia

Portanto, a definição do valor individual da remuneração dos Administradores da Companhia, está associada de forma objetiva e proporcional, as atribuições, o nível de responsabilidade, a complexidade e a abrangência das funções inerentes a cada cargo, em conformidade com a Política de Remuneração, bem como com as práticas de mercado.

iii- Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política de Remuneração da Companhia é revisada conforme a necessidade de adequação, atualização e revisão apresentadas pelo mercado, sem periodicidade pré-estabelecida.

c) Composição da Remuneração

i- Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

- Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Remuneração Fixa

O Conselho de Administração da Companhia é elegível ao recebimento somente de remuneração fixa, determinada nos termos e nas condições da Política de Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal, que visa recompensá-los pelos serviços profissionais prestados e o comprometimento dedicado à Companhia no âmbito das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo ocupado.

Todos os membros do Conselho de Administração são elegíveis ao recebimento de 12 (doze) honorários mensais, proporcional ao período de serviço prestado.

Remuneração Variável e Benefícios

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis a remuneração variável de qualquer tipo e/ou benefícios, com exceção ao reembolso das despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como membros do Conselho de Administração, observados os critérios de razoabilidade.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa

A remuneração fixa tem como objetivo atrair e reter executivos com a competência alinhada ao escopo e complexidade do cargo atribuído na administração da Companhia. Desta forma, a remuneração fixa deve ser alinhada às práticas de mercado e é composta por 13 (treze) parcelas ao longo do exercício social, acrescida do direito a férias, nos termos da legislação aplicável.

Remuneração Variável de curto prazo

A remuneração variável de curto prazo ("Incentivo de Curto Prazo") está vinculada ao atingimento de metas corporativas e individuais estabelecidas para o respectivo exercício social. Tais metas estão associadas a indicadores de desempenho previamente definidos, que permitem mensurar a contribuição individual e coletiva para os resultados da Companhia.

A remuneração variável da Diretoria Estatutária é estruturada com base no cumprimento de objetivos representados por indicadores-chave de desempenho, definidos a partir de metas financeiras, operacionais e estratégicas, incluindo projetos e iniciativas relevantes para a execução do planejamento da Companhia. Os indicadores adotados refletem medidas objetivas de desempenho, produtividade e eficiência operacional.

Remuneração Variável de longo prazo

A remuneração variável de longo prazo ("Incentivo de Longo Prazo") tem por objetivo o alinhamento de interesses dos administradores da Companhia e seus acionistas, bem como a retenção dos executivos.

A Companhia possui dois planos em vigência:

Plano de Remuneração Baseada em Ações

Em 19 de dezembro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia o Plano de Remuneração Baseada em Ações, o qual foi alterado em 22 de julho de 2020 ("Plano de Ações"), prevendo a distribuição de ações de emissão da Companhia, a executivos e administradores da Companhia e de suas sociedades controladas.

Em 22 de julho de 2020, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a o Plano de Ações sofreu alguns ajustes. As alterações tiveram por finalidade (i) permitir a outorga de opções de compra de ações da Companhia no âmbito do Plano de Ações como alternativa à outorga de "Ações Restritas" previstas até aquela data, bem como (ii) permitir a migração das atuais outorgas de Ações Restritas para outorgas de "Opções" de compra, ainda no âmbito do Plano de

Ações, hipótese em que, a Companhia poderá honrar as outorgas do Plano de Ações através da entrega de ações em tesouraria, emissão de novas ações da Companhia (sem direito de preferência aos demais acionistas, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei 6404/76), e/ou, se aplicável, utilizar American Depositary Receipts lastreados em ações da Companhia.

Plano de Opções de Compra de Ações

O Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano de Opções”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, em decorrência da incorporação, por sucessão, do Plano de Opção de Compra de Ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (cuja incorporação pela Companhia foi aprovada na mesma assembleia), e alterado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 7 de abril de 2022.

Importante esclarecer desde o início que, embora o Plano de Opções esteja vigente para a Companhia, atualmente, não existe nenhuma outorga efetuada por este modelo, bem como não tem nenhuma previsão/expectativa de outorgá-lo (conforme ratificado pelo Conselho de Administração em 07.04.2022)

Benefícios

Os benefícios têm como objetivo de assegurar competitividade, alinhamento estratégico e retenção de executivos. Desta forma, os membros da Diretoria Estatutária fazem jus ao recebimento de benefícios compatíveis com as práticas de mercado, tais como: assistência médica e odontológica, auxílio farmácia, vale refeição, seguro de vida, previdência privada e check up executivo.

CONSELHO FISCAL

Remuneração Fixa

O Conselho Fiscal da Companhia é elegível ao recebimento somente de remuneração fixa, determinada nos termos e nas condições da Política de Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal, que visa recompensá-los pelos serviços profissionais prestados e o comprometimento dedicado à Companhia no âmbito das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo ocupado.

Todos os membros do Conselho Fiscal são elegíveis ao recebimento de 12 (doze) honorários mensais, proporcional ao período de serviço prestado.

Remuneração Variável e Benefícios

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis a remuneração variável de qualquer tipo e/ou benefícios, com exceção ao reembolso das despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como membros do Conselho Fiscal, observados os critérios de razoabilidade.

COMITÊS DE ACESSORAMENTO

A Companhia possui dois comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração, o Comitê de Partes Relacionadas e o Comitê de Auditoria Estatutário, e outros quatro comitês não estatutários: o Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração, o Comitê Operacional, o Comitê de Sustentabilidade e o Comitê Estratégico e Financeiro. Para os membros do Conselho de Administração que cumulem funções como membros de comitês, estatutários ou não, será permitido o pagamento de remuneração adicional pelo exercício das funções em comitês, mas que será composta apenas por Remuneração Fixa, sem a possibilidade de pagamento de Remuneração Variável.

Ainda, caso o comitê possua em sua composição membros externos ao Conselho de Administração, a estes membros será permitido o pagamento de Remuneração Fixa pelo exercício de suas funções, sem a possibilidade de pagamento de Remuneração Variável ou Benefícios. Salvo o pagamento e despesas com deslocamento, estadia e alimentação quando a serviço da Companhia.

A remuneração dos membros dos comitês será definida pelo Conselho de Administração, após análise e recomendação do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração, respeitado o limite fixado na Assembleia Geral.

- **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A proporção de cada elemento da remuneração total segue descrita abaixo, de acordo com os parâmetros gerais estabelecidos pela área de Recursos Humanos da Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 – Valores Anuais

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

	Remuneração Fixa	Benefícios	Bônus Participação / Resultados nos	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	25,88%	3,81%	50,15%	20,16%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 – Valores Anuais

	Remuneração Fixa	Benefícios	Bônus Participação / Resultados nos	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	15,91%	1,44%	44,25%	38,40%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 – Valores Anuais

	Remuneração Fixa	Benefícios	Bônus Participação / Resultados nos	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	99,90%	0,10%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	17,18%	1,68%	41,47%	39,67%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

- Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal é analisada e fixada pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, nos termos da legislação societária aplicável. Compete ao Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração formular recomendações acerca da alocação da remuneração entre os órgãos da Administração e o Conselho Fiscal, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição, observado o montante global aprovado.

A Companhia realiza, periodicamente, pesquisas de remuneração considerando um painel de empresas com características semelhantes à Rumo e relevância no mercado, com o apoio de consultorias especializadas e independentes, com o objetivo de avaliar e atualizar práticas relativas à remuneração fixa, incentivo de curto prazo, incentivo de longo prazo e benefícios.

São igualmente considerados, quando aplicável, os instrumentos coletivos de trabalho celebrados com as respectivas entidades sindicais.

Adicionalmente, a Companhia busca promover uma avaliação entre os componentes fixos e variáveis da remuneração, de forma a assegurar o alinhamento dos interesses dos Administradores com os dos acionistas, incentivando a geração de valor sustentável no curto, médio e longo prazos.

• **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável de curto e de longo prazo da Diretoria Estatutária é associada a conquista dos objetivos expressos pelos indicadores chave de desempenho (“KPIs”), elaborados através de metas financeiras e projetos a serem alcançados, além de temas de ASG.

A Companhia considera o desempenho financeiro, performance operacional e execução de projetos estruturantes/estratégicos para cálculo em seu programa de remuneração variável.

Alinhado com o compromisso com a segurança das operações, a Rumo busca a contínua redução de incidentes, considerando indicadores de Segurança Ferroviária e Segurança Pessoal ao programa de remuneração variável.

Adicionalmente foram estabelecidas metas de ASG como foco em questões sociais e ambientais, como por exemplo: redução de emissão de carbono, liderança feminina, evoluções nas dimensões de integridade, desempenho ambiental, condições de trabalho.

ii- Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da Companhia está estruturada de forma a assegurar competitividade, alinhamento estratégico e geração de valor sustentável no curto, médio e longo prazos.

A remuneração fixa é posicionada visando equilíbrio entre atração, retenção e disciplina financeira, enquanto a remuneração variável de curto prazo está condicionada ao atingimento de metas corporativas e individuais, reforçando a cultura de desempenho e o foco em resultados anuais. Já a remuneração variável de longo prazo busca promover forte alinhamento com os interesses dos acionistas, estando atrelada a métricas de desempenho e a permanência do executivo, incentivando a criação de valor sustentável. E por fim, os benefícios complementam a remuneração total, observando práticas compatíveis com o mercado e contribuindo para a atratividade e competitividade do pacote oferecido pela Companhia.

iii- A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os Administradores e Conselheiros Fiscais serão remunerados, sem exceção, pela própria Companhia. A critério do próprio Administrador ou Conselheiro Fiscal, este poderá renunciar ao recebimento de remuneração, por meio de termo de renúncia, apresentado no momento de sua posse ou mediante consignação da referida renúncia na ata de sua eleição.

d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conforme informado no item 8.19 do Formulário de Referência, o total da remuneração recebida pelos membros da Diretoria Estatutária, nos últimos três exercícios sociais, em função do cargo exercido na Companhia, foi suportado por controladas da Companhia.

e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários que tratem de alienação de controle da Companhia.

8.2 – Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;
- b. número total de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. remuneração segregada em:
 - i. remuneração fixa anual, segregada em:
 - salário ou pró-labore
 - benefícios diretos e indiretos
 - remuneração por participação em comitês

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

- outros
- ii. remuneração variável, segregada em:
 - bônus
 - participação nos resultados
 - remuneração por participação em reuniões
 - comissões
 - outros
- iii. benefícios pós-emprego
- iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
- v. remuneração baseada em ações, incluindo opções
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal;
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social em 31/12/2026 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	5,00	18,00
Nº de membros remunerados	9,00	4,00	5,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	11.040.000,00	7.962.891,67	954.000,00	19.956.891,67
Benefícios diretos e indiretos	0,00	678.458,10	0,00	678.458,10
Participações em comitês	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP
Remuneração variável				
Bônus	0,00	10.718.930,00	0,00	10.718.930,00
Participação de resultados	0,00	15.398.662,50	0,00	15.398.662,50
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP
Pós-emprego	0,00	694.725,00	0,00	694.725,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.609.905,78	0,00	9.609.905,78
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP
Total da remuneração	11.313.000,00	45.063.573,05	954.000,00	57.330.573,05

Remuneração do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,92	4,92	17,83
Nº de membros remunerados	8,17	3,92	4,92	17,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.860.006,24	6.033.061,11	791.000,00	12.684.067,35
Benefícios diretos e indiretos	0,00	499.810,82	0,00	499.810,82
Participações em comitês	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP
Remuneração variável				
Bônus	0,00	44.913,89	0,00	44.913,89
Participação de resultados	0,00	11.645.137,16	0,00	11.645.137,16
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP
Pós-emprego	0,00	388.084,09	0,00	388.084,09
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	4.699.597,00	0,00	4.699.597,00
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP
Total da remuneração	5.895.006,24	23.310.604,07	791.000,00	29.996.610,31

Remuneração do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10	4,17	5	19,17
Nº de membros remunerados	8	4,17	5	17,17
Remuneração fixa anual	5.208.970,93	7.050.277,18	804.050,00	13.063.298,11
Salário ou pró-labore	5.208.890,93	6.466.379,31	804.000,00	12.479.270,24
Benefícios diretos e indiretos	80,00	583.897,87	50,00	584.027,87
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP
Remuneração variável	0,00	33.593.261,45	0,00	33.593.261,45
Bônus	0,00	1.850.872,87	0,00	1.850.872,87
Participação de resultados	0,00	16.133.934,47	0,00	16.133.934,47
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	15.608.454,12	0,00	15.608.454,12
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP
Total da remuneração	5.208.970,93	40.643.538,63	804.050,00	46.656.559,56

Remuneração do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,33	5	4,66	19,33
Nº de membros remunerados	8,33	5	4,66	18,33
Remuneração fixa anual	6.065.942,85	8.144.714,20	752.000,00	14.962.657,05
Salário ou pró-labore	6.059.680,28	7.419.947,32	752.000,00	14.231.627,60
Benefícios diretos e indiretos	6.262,57	724.766,88	0,00	731.029,45
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP
Remuneração variável	0,00	35.038.276,91	0,00	35.038.276,91
Bônus	0,00	2.918.662,08	0,00	2.918.662,08
Participação de resultados	0,00	14.988.543,15	0,00	14.988.543,15
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO	Outros: Conforme Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, conforme especificado no OFÍCIO

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

	CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	17.131.071,68	0,00	17.131.071,68
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP
Total da remuneração	6.065.942,85	43.182.991,11	752.000,00	50.000.933,96

8.3 – Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e. em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

Prevista para 31/12/2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	5,00	18,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	30.469,25	0,00	30.469,25
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	10.718.930,00	0,00	10.718.930,00
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	0,00	1.218.770,00	0,00	1.218.770,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	17.109,63	0,00	17.109,63
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	15.398.662,50	0,00	15.398.662,50
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	0,00	6.843.850,00	0,00	6.843.850,00

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,92	4,92	17,83
Nº de membros remunerados	0,00	3,92	0,00	3,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0	0,00	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.398.000,00	0,00	1.398.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	0,00	932.000,00	0,00	932.000,00
Valor efetivamente reconhecido em resultado	0,00	44.913,89	0,00	44.913,89
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0	0,00	0
Valor máximo previsto no plano remuneração	0,00	28.912.500,00	0,00	28.912.500,00
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	0,00	25.516.861,77	0,00	25.516.861,77
Valor efetivamente reconhecido em resultado	0,00	11.645.137,16	0,00	11.645.137,16

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10	4,17	5	19,17
Nº de membros remunerados	0	4,17	0	4,17
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0	0,00	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.455.884,00	0,00	1.455.884,00
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	0,00	940.752,12	0,00	940.752,12
Valor efetivamente reconhecido em resultado	0,00	1.850.872,87	0,00	1.850.872,87
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0	0,00	0
Valor máximo previsto no plano remuneração	0,00	31.059.393,00	0,00	31.059.393,00
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	0,00	5.240.835,60	0,00	5.240.835,60
Valor efetivamente reconhecido em resultado	0,00	16.133.934,47	0,00	16.133.934,47

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

31/12/2023	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,33		5,00	5,00	19,33
Nº de membros remunerados	0		5,00	0	5,00
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00		0	0,00	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00		2.999.990,66	0,00	2.999.990,66
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	0,00		2.416.660,44	0,00	2.416.660,44
Valor efetivamente reconhecido em resultado	0,00		2.918.662,08	0,00	2.918.662,08
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há		0	Não há	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há		14.766.691,54	Não há	14.766.691,54
Valor previsto no plano de remuneração – Metas Atingidas	Não há		6.562.974,02	Não há	6.562.974,02
Valor efetivamente reconhecido em resultado	Não há		14.988.543,15	Não há	14.988.543,15

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

Atualmente a Companhia possui em vigência dois planos de remuneração baseado em ações, sendo: Plano de Remuneração Baseada em Ações e o Plano de Opções de Compra de Ações.

Para a melhor compreensão, a Companhia apresenta, inicialmente, a tabela resumo abaixo:

Plano	Plano de Remuneração Baseada em Ações		Plano de Opção de Compra de Ações
Componente	Ações Restritas	Opções de Compra de ações	Opções de Compra de ações
Preço de exercício por ação	Não há	R\$0,01	A ser determinado pelo Conselho de Administração, ou Comitê, conforme o caso, e será equivalente ao valor médio das Ações dos últimos 30 (trinta) pregões na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão anteriores à concessão da opção de compra.
Programas vigentes	Programa 2025 e Programa Extraordinário 2026	Programa 2023 e 2024	Não há

PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela administração do Plano de Ações, podendo fazê-lo diretamente ou servir-se do comitê, específico ou não, designado para assessorá-lo na administração da Companhia (“Comitê”).

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Sujeito aos termos e condições do Plano de Ações, a remuneração baseada em ações poderá ser outorgada sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia (“Opções”) ou sob a forma de um direito ao recebimento futuro de ações de emissão da Companhia (“Ações Restritas”).

O Conselho de Administração ou o Comitê poderão, respeitados os direitos e obrigações, promover a migração de outorgas de Ações Restritas em curso para outorgas de Opções e vice-versa, desde que em condições substancialmente iguais ou mais favoráveis aos impactados, inclusive com relação aos prazos de carência ou exercício e demais condições aplicáveis.

Periodicamente, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, criarão programas de concessão de Ações Restritas ou Opções, nos quais deliberará, respeitados os termos do referido programa: (i) sobre seus participantes; (ii) se o programa envolverá a outorga de Ações Restritas ou Opções; (iii) a quantidade de Ações Restritas ou Opções objeto do respectivo programa; (iv) a forma de transferência das Ações Restritas ou Opções, que poderá ser em lotes; (v) no caso de Ações Restritas, o período aquisitivo para a realização da transferência das ações ou, no caso de Opções, o prazo para aquisição do direito ao seu exercício; e (v) eventuais disposições sobre penalidades.

Quando da outorga de cada programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixará os termos e as condições para a transferência de Ações Restritas ou Opções em contrato individualmente firmado entre a Companhia e cada beneficiário, sempre de acordo com o Plano de Ações e o respectivo programa.

As Ações Restritas ou Opções outorgadas aos participantes terão os direitos estabelecidos pelo Plano de Ações e pelos respectivos programas e contratos individuais, sendo certo que o participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, até a data da efetiva transferência de ações da Companhia aos beneficiários.

O Plano de Remuneração Baseada em Ações foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 19 de dezembro de 2016, o qual foi alterado em 22 de julho de 2020, prevendo a distribuição de ações de emissão da Companhia, a executivos e administradores da Companhia e de suas sociedades controladas.

Em 22 de julho de 2020, por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Plano de Ações sofreu alguns ajustes. As alterações tiveram por finalidade (i) permitir a outorga de opções de compra de ações da Companhia no âmbito do Plano de Ações como alternativa à outorga de “Ações Restritas” previstas até aquela data, bem como (ii) permitir a migração das atuais outorgas de Ações Restritas para outorgas de “Opções” de compra, ainda no âmbito do Plano de Ações, hipótese em que, a Companhia poderá honrar as outorgas do Plano de Ações através da entrega de ações em tesouraria, emissão de novas ações da Companhia (sem direito de preferência aos demais acionistas, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei 6404/76), e/ou, se aplicável, utilizar American Depositary Receipts lastreados em ações da Companhia.

Neste sentido, o Plano de Ações considera o ajuste aprovado em 22 de julho de 2020, bem como, a provável conversão das outorgas anteriores sobre o regime de Ações Restritas para Opções, de forma a permitir, para todas as outorgas já realizadas no âmbito do Plano de Ações, emissão de novas ações da Companhia sem direito de preferência aos demais acionistas, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei 6404/76.

Passamos agora a descrever os programas anuais de outorga no âmbito do Plano de Ações. Para facilitar a compreensão, apresentamos, na tabela abaixo, as informações históricas e gerais sobre tais programas, incluindo a descrição dos Programas de 2023, 2024, 2025 e 2026, atualmente vigentes, aprovados, respectivamente, em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de agosto de 2023, 7 de agosto de 2024, 05 e 07 de agosto de 2025 e 03 e 04 de março de 2026, bem como do Programa de 2026, previsto para o exercício de 2026, a ser submetido para a aprovação do Conselho de Administração no decorrer do exercício.

Plano de Remuneração Baseada em Ações

Programa	Programas Outorgados de 2016 a 2020	Programa Especial 2021	Programa 2021	Programa Especial 2022	Programa 2023 e 2024	Programa 2025	Programa Extraordinário 2026	Programa 2026 (Previsto)
Componente	Opções de Compra	Opções de Compra	Opções de Compra	Opções de Compra	Opções de Compra	Ações Restritas	Ações Restritas	Ações Restritas
Recorrência da Outorga	Anualmente, de 2016 a 2020	Outorgado somente em 2021	Anualmente, a partir de 2021	Outorgado somente em 2022	Anualmente, 2023 e 2024	Anualmente, a partir de 2025	Outorgado somente em 2026	Anualmente
Critérios de Vesting	Permanência na Companhia	Parte atrelada à permanência na Companhia e parte atrelada à performance	Parte atrelada à permanência na Companhia e parte atrelada à performance. Para a parcela atrelada à performance há	Não Aplicável	Parcela Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting.	Parcela Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting.	Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting.	Parcela Retenção: vinculado a permanência do executivo até a conclusão do vesting.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

			previsão de indicador de alavancagem, em caso de superação dos KPI's, podendo chegar a 200%.		Parcela Performance: associado a média de KPIs da companhia, podendo variar de 0% até 200%.	Parcela Performance: associado a média de KPIs da companhia, podendo variar de 0% até 200%.		Parcela Performance: associado a média de KPIs da companhia, podendo variar de 0% até 200%.
Prazo de Vesting	5 anos, com vesting total no final	5 anos, mediante vesting anuais e parciais	3 anos, com vesting total no final	Ações foram outorgadas vested.	3 anos, com vesting total no final	3 anos, com vesting total no final	22 meses, com vesting total no final	3 anos, com vesting total no final
KPI's de Performance	Não Aplicável	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ESG, discutidas, anualmente, pelo Comitê de Pessoas e pelo Conselho de Administração, quando da outorga.	Performance excepcional em Projeto Estruturante.	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG.	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG.	Não Aplicável	Metas financeiras, operacionais, projetos estruturantes e iniciativas ASG
Restrições (Lock-Up)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Antecipação do Vesting	Em caso de desligamento por iniciativa da Companhia (sem justo motivo), casos de invalidez, morte ou aposentadoria, o participante tem direito a exercer as Opções proporcionais ao tempo de permanência.	Em caso de desligamento por qualquer motivo, o participante não tem direito ao exercício proporcional das Opções, para aquele respectivo ano ainda não vested.	Para parcela de permanência, em caso de desligamento por iniciativa da Companhia (sem justo motivo), casos de invalidez, morte ou aposentadoria, o participante tem direito a exercer as Opções proporcionais ao tempo de permanência. Para a parcela de performance, não há previsão de exercício parcial das Opções, exceto se o desligamento ocorrer nos últimos 6 meses do programa.	Não Aplicável	Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o participante terá direito apenas ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do desligamento. Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: o participante não terá direito ao recebimento de qualquer quantidade de	Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o participante terá direito apenas ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do desligamento. Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: o participante não terá direito ao recebimento de qualquer quantidade de	Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o participante terá direito ao recebimento integral das Ações, sem qualquer direito a indenização. Para estas situações a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do período de carência Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: antes do término do Período de Carência, o Participante deverá restituir a Companhia os valores eventualmente já recebidos, com a devida correção monetária fixada desde logo em	Desligamento por iniciativa da Companhia (sem justa causa), Aposentadoria (por tempo de serviço e/ou invalidez): o participante terá direito apenas ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do desligamento. Desligamento por iniciativa do beneficiário ou justa causa: o participante não terá direito ao recebimento de qualquer quantidade de Ações, sem qualquer direito a indenização. Desligamento por Falecimento: os

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

					Ações, sem qualquer direito a indenização. Desligament o por Falecimento: os respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do Período de Carência.	Ações, sem qualquer direito a indenização. Desligamento por Falecimento: os respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do Período de Carência.	100% (cem por cento) do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como o Participante não terá direito ao recebimento a qualquer quantidade de Ações, sem qualquer direito a indenização. Desligamento por Falecimento: os respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do Período de Carência.	respectivos herdeiros e/ou sucessores legais, terão direito ao recebimento das Ações de Retenção de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao longo do Período de Carência Retenção, entre a data da outorga e a data do evento (falecimento). Para esta situação a liquidação será antecipada, não sendo obrigatório o cumprimento do Período de Carência.
--	--	--	--	--	---	--	---	--

PLANO DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

O Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, em decorrência da incorporação, por sucessão, do Plano de Opção de Compra de Ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., e alterado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 7 de abril de 2022.

Importante esclarecer desde o início que, embora o Plano de Opções esteja vigente para a Companhia, atualmente, não existe nenhum programa vigente ou outorga efetuada por meio deste Plano de Opções, bem como não tem nenhuma previsão ou expectativa de outorgá-lo.

A administração do Plano de Opções compete ao Conselho de Administração da Companhia ou, por opção deste, por um comitê composto por até 5 membros do Conselho de Administração, sendo pelo menos um deles necessariamente o presidente do Conselho de Administração. O Conselho de Administração ou o comitê, conforme aplicável, possuem amplos poderes, respeitados os termos do Plano de Opções, para tomar todas as medidas necessárias e adequadas, incluindo a outorga de opções, organização e administração do Plano de Opções.

No âmbito do Plano de Opções, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano de Opções; (ii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos; e (iii) reduzir o prazo inicial de carência para o exercício das opções vigentes.

Além disso, o Conselho de Administração da Companhia ou o comitê, conforme o caso poderão criar programas de opção de compra de ações, nos quais constarão as condições específicas quanto aos participantes, o número total de ações da Companhia objeto da outorga, a divisão da outorga em lotes e as respectivas regras específicas de cada lote, inclusive o preço de exercício e os prazos para exercício da opção, eventuais restrições às ações recebidas pelo exercício da opção e disposição sobre penalidades.

Quando da outorga de cada programa, o Conselho de Administração da Companhia ou o comitê, conforme o caso, fixarão os termos e condições de cada opção por meio de um contrato, a ser celebrado entre a Companhia e cada participante, definindo: (i) o número e espécie de ações que cada participante poderá adquirir ou subscrever com o exercício da opção e o preço por ação de acordo com o programa; (ii) o prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida e as datas limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos concorrentes da opção expirarão; (iii) eventuais normas sobre quaisquer restrições para transferência das ações recebidas pelo exercício da opção e disposição sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; e (iv) e quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Opções ou o respectivo programa.

Por fim, importante esclarecer que a alteração realizada no Plano de Ações da Companhia para incluir a possibilidade de outorgas de Opções não se confunde com a opção de compra decorrente do Plano de Opções.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

Cumpra esclarecer que o órgão de governança responsável por aprovar o plano de remuneração baseado em ações é a Assembleia Geral de Acionistas, convocada para esta finalidade, sendo que no âmbito do plano aprovado as definições dentro do referido plano serão analisadas criteriosamente e exaustivamente pelo Conselho de Administração da Companhia com o apoio do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração.

Plano de Ações

O Plano de Ações da Companhia foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas em 19 de dezembro de 2016, e sua readequação foi aprovada pelo mesmo órgão em 22 de julho de 2020, prevendo a distribuição de ações de emissão da Companhia, a executivos e administradores da Companhia e de suas sociedades controladas, para (i) permitir a outorga de opções de compra de ações da Companhia no âmbito do Plano de Ações como alternativa à outorga de “Ações Restritas” previstas até aquela data, bem como (ii) permitir a migração das atuais outorgas de Ações Restritas para outorgas de “Opções” de compra, ainda no âmbito do Plano de Ações, hipótese em que, a Companhia poderá honrar as outorgas do Plano de Ações através da entrega de ações em tesouraria, emissão de novas ações da Companhia (sem direito de preferência aos demais acionistas, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei 6404/76), e/ou, se aplicável, utilizar American Depositary Receipts lastreados em ações da Companhia.

Plano de Opções

O Plano de Opções foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, em decorrência da incorporação, por sucessão, do Plano de Opção de Compra de Ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., que até o momento não sofreu nenhuma alteração.

(c) Número máximo de ações abrangidas

O Plano de Ações prevê que poderão ser entregues aos participantes do Plano de Ações, as, ações da Companhia representativas de até 3% (três por cento) do capital social da Companhia na data de sua aprovação (ou seja, em 19 de dezembro de 2016), quando o capital social era composto por 1.339.015.898 ações ordinárias.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme indicado, o Plano de Opções vigente não possui nenhuma outorga vigente, de modo que o número máximo de opções com possibilidade de distribuição é a totalidade do Plano de Opções, se eventualmente aprovado pelo Conselho de Administração e Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração.

O Plano de Ações, conforme indicado no item (b) acima, está vigente no âmbito do Programa 2023 e 2024, prevê, como alternativa à entrega de Ações Restritas, a outorga de opções de compra de ações da Companhia. Além disso, o Plano de Ações permite (ii) a migração das atuais outorgas de Ações Restritas para outorgas de “Opções” de compra, ainda no âmbito do Plano de Ações.

Plano de Ações

O Plano de Ações prevê que poderão ser entregues ações ou outorgadas Opções aos participantes do Plano de Ações, tendo como limite ações da Companhia representativas de até 3% (três por cento) do capital social da Companhia na

data de sua aprovação, quando o capital social era composto por 1.339.015.898 ações ordinárias, não considerando os aumentos de capital que já ocorreram desde essa data.

Plano de Opções

O Plano de Opções prevê que as opções outorgadas devem respeitar o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de ações do capital social da Companhia, considerando-se, neste total, o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas e não exercidas, bem como as Ações Restritas e/ou Opções outorgadas no âmbito do Plano de Ações.

(e) Condições de aquisição de ações

Plano de Ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, criará, periodicamente, com base na Política de Remuneração da Companhia, programas de concessões de remuneração baseada em ações, inclusive por meio de American Depositary Receipts, de emissão da Companhia, nos quais determinará, dentre outras condições: (i) os participantes; (ii) se a outorga ocorrerá por meio de Opções ou de Ações Restritas; (iii) a quantidade de ações objeto do respectivo programa; (iv) a forma de transferência das ações, que poderá se dar em lotes; (v) o período aquisitivo para realização da transferência das ações (vi) eventuais disposições sobre penalidades; e (vii) eventuais conversões/substituição das outorgas visando o melhor interesse da Companhia e dos participantes.

Quando da outorga de cada programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixará os termos e as condições para a transferência das ações por meio de contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada participante.

A transferência das ações para o participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações, e nos respectivos programas e nos contratos, de modo que a concessão do direito de recebimento das ações em si não garante a qualquer participante direito sobre as ações ou mesmo representa garantia do seu recebimento.

As principais condições de aquisição de ações de cada programa estão descritas objetivamente na tabela constante do item 8.4.(a) deste Formulário de Referência.

Plano de Opções

O Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, criará, periodicamente, programas de opção de compra de ações, nos quais serão definidos, dentre outros aspectos, os beneficiários, o número total de ações da Companhia objeto de outorga, a divisão da outorga em lotes, preço do exercício, prazo para exercício da opção, e eventuais restrições às ações pelo exercício da opção e disposições sobre penalidades.

Quando da outorga de cada programa, o Conselho de Administração ou Comitê fixarão os termos e as condições específicas de cada opção em contrato de outorga de opção de compra de ações, a ser celebrado entre a Companhia e cada beneficiário, definindo, por exemplo, o número e a espécie de ações que o beneficiário poderá adquirir ou subscrever com o exercício da opção, o prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida e as datas-limite para o seu exercício total ou parcial.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Ações

De acordo com os termos do Plano de Ações, as Ações Restritas que venham a ser adquiridas pelos beneficiários serão entregues sem custo ou contraprestação financeira. No caso de outorgas de Opções, salvo determinação em contrário do Conselho de Administração, o preço de exercício das Opções será de R\$0,01 (um centavo) para cada Opção.

Plano de Opções

O preço de emissão das ações (ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções), será determinado pelo Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, e será equivalente ao valor médio das ações de emissão da Companhia dos últimos 30 (trinta) pregões na B3, anteriores à concessão da opção, podendo ser atualizado com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração, ou pelo Comitê, conforme o caso.

Conforme alterado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 7 de abril de 2022, não há prerrogativa do Conselho de Administração de conceder desconto no preço do exercício.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Ações

As Ações Restritas e/ou Opções serão transferidas pela Companhia ao participante nos termos e nos períodos fixados no respectivo programa de ação e/ou contrato. Os participantes farão jus ao recebimento das ações se estiverem vinculados à Companhia até o término do período de exercício de carência aplicável, observadas as respectivas regras específicas em cada contrato celebrado entre a Companhia e o participante, incluindo as regras aplicáveis aos casos de desligamento de participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término do mandato, destituição ou renúncia de cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento dos participantes.

Plano de Opções

As opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados nos respectivos contratos celebrados entre a Companhia e os participantes.

(h) Forma de liquidação

Plano de Ações

As Ações Restritas e/ou Opções concedidas pelos programas sob o Plano de Ações serão liquidadas em ações, uma vez cumpridas as exigências especificadas nos contratos firmados entre a Companhia e os executivos. Adicionalmente a Companhia tem a prerrogativa, em caráter de exceção em optar pela liquidação em dinheiro.

No caso de liquidação em ações, serão transferidas ações disponíveis em tesouraria ou serão emitidas novas ações por meio de aumento de capital, ou, se aplicável, utilizar American Depositary Receipts lastreados em ações da Companhia.

Plano de Opções

As opções serão liquidadas mediante a entrega de ações de emissão da Companhia. Com o propósito de satisfazer o exercício de opções nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação da CVM.

(i) Restrições à transferência das ações

Plano de Ações

As Ações Restritas e/ou Opções concedidas pelo programa do Plano de Ações da Companhia poderão ser livremente alienadas pelo participante, no mercado de ações (Bolsa de Valores), observados os períodos de bloqueio fixados no respectivo programa, na legislação em vigor, nas normas internas e na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

Plano de Opções

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, o beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia adquiridas em virtude do exercício de opções, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição, ou valores mobiliários que outorgue direito à subscrição ou aquisição de ações, desde que tais ações ou valores mobiliários tenham decorrido para o beneficiário da propriedade das ações objeto do Plano de Opções, se atendido o período mínimo de indisponibilidade de 1 (um) ano, a contar da data de exercício das Opções.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá, a qualquer tempo: (i) alterar ou extinguir o Plano de Ações; (ii) antecipar eventuais prazos de carência no âmbito do Plano de Ações; e (iii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos. Ainda, o término do Plano de Ações não afetará a eficácia das concessões de ações restritas ainda em vigor e que serão entregues aos participantes nos respectivos prazos, nos termos dos programas de ação em vigor.

Nos termos do Plano de Ações, em caso de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização societária da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, ou ainda que seja, deixar de ter suas ações admitidas à negociação de bolsa de valores, os contratos de ação que ainda estejam vigentes, a critério do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme o caso, poderão: (i) ser transferidos para a companhia sucessora; (ii) ter seus prazos de carência antecipados; ou (iii) ser mantidos e liquidados em dinheiro.

Plano de Opções

O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, sempre observado o disposto no Plano de Opções, (i) alterar ou extinguir o Plano de Opções; (ii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos; (iii) reduzir o prazo inicial de carência para o exercício das opções vigentes. O Plano de Opções poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do

Conselho de Administração, ou pelo Comitê de Pessoas, conforme o caso, sem prejuízo da prevalência das restrições à negociabilidade das ações.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerá em cada programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento de participantes da Companhia, em virtude do término de contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia ao cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de participantes.

Plano de Opções

Na hipótese de desligamento do participante (i) por justa causa, (ii) sem justa causa, ou (iii) por pedido de demissão ou renúncia voluntária, salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, caducarão, sem indenização, todas as opções não exercidas estejam livres para exercício ou não.

Na hipótese de término do contrato de trabalho ou mandato do participante por sua aposentadoria, caducarão, sem indenização, todas as opções não exercidas, estejam elas livres para exercício ou não.

Se o participante se tornar permanente inválido para o exercício de sua função na Companhia, as Opções continuarão a ser exercíveis, pelo período e de acordo com as condições determinadas no contrato celebrado entre a Companhia e o participante.

Na hipótese de falecimento do participante, os direitos decorrentes das Opções estender-se-ão a seus herdeiros e sucessores, que poderão exercê-los pelo prazo e de acordo com as condições determinadas no contrato celebrado entre a Companhia e o participante.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - i. em aberto no início do exercício social
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social
 - iii. exercidas durante o exercício social
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Previsto 2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	9,00	4,00
Número de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A

31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	9,00	3,92
Número de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício:		

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10	4,17
Número de membros remunerados	0	4,17
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	0,01
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	0,01
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	0,01
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	0,08%

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	9,33	5,00
Número de membros remunerados	0,00	5,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	0,01
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	0,01
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	0,01
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	0,04%

Informações decorrente do Plano de Ações, outorgados sob o modelo de Opção, conforme consta da tabela mencionada no quadro 8.4.a acima. No caso do Plano de Opções, este item não é aplicável para o Plano de Opções, uma vez que não existem opções outorgadas em aberto ou previsão de outorga no âmbito do referido plano.

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de opções outorgadas
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g. prazo máximo para exercício das opções
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i. valor justo das opções na data da outorga
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A tabelas abaixo apresentam informações sobre as opções outorgadas aos membros da Diretoria Estatutária da Companhia nos três anos que precedem o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no âmbito do Plano de Ações, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2016 e alterado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2020. Não houve outorga de opções durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e não está prevista outorga de opções em 2026.

Outorga de opções de compra de ações prevista no exercício social em 31/12/2026

PROGRAMA 2026	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00		4,00
Nº de membros remunerados	0		0
Data da Outorga	N/A		N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A		N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A		N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A		N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A		N/A
Valor justo das opções na data da Outorga	N/A		N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A		N/A

Outorga de opções de compra de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2025

PROGRAMA 2025	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00		3,92
Nº de membros remunerados	0		0
Data da Outorga	N/A		N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A		N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A		N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A		N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A		N/A
Valor justo das opções na data da Outorga	N/A		N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A		N/A

Outorga de opções de compra de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2024

PROGRAMA 2024	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10		4,17
Nº de membros remunerados	0		4,17
Data da Outorga	N/A		31/07/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A		517.325
Data em que se tornarão exercíveis	N/A		31/07/2027
Prazo máximo para exercício das opções	N/A		N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A		N/A
Valor justo das opções na data da Outorga	N/A		R\$23,37

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 12.089.885,25
--	-----	-------------------

Outorga de opções de compra de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2023

PROGRAMA 2023	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,33		5,00
Nº de membros remunerados	0,00		5,00
Data da Outorga	N/A		31/07/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A		315.307
Data em que se tornarão exercíveis	N/A		31/07/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A		N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A		N/A
Valor justo das opções na data da Outorga	N/A		R\$21,86
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A		R\$ 6.892.611,02

Informações decorrente do Plano de Ações, outorgados sob o modelo de Opção, conforme consta da tabela mencionada no quadro 8.4.a acima. Este item não é aplicável para o Plano de Opções, uma vez que não existem opções outorgadas em aberto no âmbito do referido plano em 31 de dezembro de 2025, nem previsão para 2026.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

PROGRAMA 2025	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00		3,92
Nº de membros remunerados	0		0
Opções ainda não exercíveis			
Quantidade	N/A		N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A		N/A

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções exercíveis		N/A
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício	N/A	N/A

As opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de julho/2024, são:

PROGRAMA 2024	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10		4,17
Nº de membros remunerados	0		4,17
Opções ainda não exercíveis			
Quantidade			517.325
Data em que se tornarão exercíveis	N/A		31/07/2027
Prazo máximo para exercício das opções	N/A		N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A		31/07/2027
Preço médio ponderado de exercício	N/A		0,01
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A		14,75
Opções exercíveis			
Quantidade	N/A		0
Prazo máximo para exercício das opções	N/A		N/A
Prazo de restrição à transferência das ações transferência das ações	N/A		N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A		N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A		N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício	N/A		R\$ 7.630.543,75

As opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 relativas à outorga de julho/2023, são:

PROGRAMA 2023	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,33		5,00
Nº de membros remunerados	0,00		5,00
Opções ainda não exercíveis			

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Quantidade		315.307
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	31/07/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	31/07/2026
Preço médio ponderado de exercício	N/A	0,01
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	14,75
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	0
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício	N/A	R\$ 4.650.778,25

Informações decorrente do Plano de Ações, outorgados sob o modelo de Opção, conforme consta da tabela mencionada no quadro 8.4.a acima. Este item não é aplicável para o Plano de Opções, uma vez que não existem opções outorgadas em aberto no âmbito do referido plano em 31 de dezembro de 2024.

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. número de ações.

e. preço médio ponderado de exercício.

f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,92
Nº de membros remunerados	0	3,92
Número de ações	N/A	99.029
Preço médio ponderado do exercício	N/A	0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	16,54
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 1.637.939,66

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	4,17
Nº de membros remunerados	0	4,17
Número de ações	N/A	515.885
Preço médio ponderado do exercício	N/A	0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	21,97
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 11.330.938,99

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,33	5
Nº de membros remunerados	0	5
Número de ações	N/A	125.924
Preço médio ponderado do exercício	N/A	0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 20,92
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 2.632.518,84

8.9. - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão;
- número total de membros;
- número de membros remunerados; e
- diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários.

As tabelas abaixo apresentam informações sobre as Ações Restritas outorgadas aos membros da Diretoria Estatutária da Companhia ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como aquelas previstas para o exercício de 2026, no âmbito do Plano de Ações, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2016 e alterado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2020. Conforme indicado no item 8.10 abaixo, ressalta-se que as outorgas sob o modelo de Ações Restritas passaram a ser realizadas apenas a partir de 2025, razão pela qual não há informações a reportar para exercícios anteriores, nesse modelo.

Exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	4,00
N.º de membros remunerados	4,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,04%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	3,92
N.º de membros remunerados	3,92
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,02%

8.10. - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão;
- número total de membros;
- número de membros remunerados;
- data de outorga;
- quantidade de ações outorgadas;
- prazo máxima para entrega das ações;
- prazo de restrição à transferência das ações;
- valor justo das ações na data da outorga; e
- multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.

As tabelas abaixo apresentam informações sobre as Ações Restritas outorgadas aos membros da Diretoria Estatutária da Companhia ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como aquelas previstas para o exercício de 2026, no âmbito do Plano de Ações, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2016 e alterado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2020. Ressalta-

se que as outorgas sob o modelo de Ações Restritas passaram a ser realizadas apenas a partir de 2025, razão pela qual não há informações a reportar para exercícios anteriores, nesse modelo.

Exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,00
Nº de membros remunerados	4,00
Data de Outorga	31/07/2026
Quantidade de ações outorgadas	786.292
Prazo máximo para entrega das ações	31/07/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$15,65
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$12.305.464,63

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3,92
Nº de membros remunerados	3,92
Data de Outorga	31/07/2025
Quantidade de ações outorgadas	287.235
Prazo máximo para entrega das ações	31/07/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$15,74
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 4.521.078,90

Não houve outorga de Ações Restritas, nos termos do Plano de Ações, no exercício 2024.

8.11. - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável visto não foram entregues, nos últimos 3 exercícios sociais, ações relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.12. – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 e 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

O valor justo dos instrumentos foi estimado adotando-se o modelo Black and Scholes. Este modelo leva em consideração o valor do ativo objeto, preço de exercício, tempo a decorrer até o exercício, probabilidade da opção a ser exercida, volatilidade histórica e taxa de juros ponderada para o período de cada plano baseadas na taxa DI divulgada pela B3. Vale destacar que o tempo a decorrer até o exercício foi determinado considerando como base para o cálculo o final do período de carência como base para o cálculo, ou seja, as opções são calculadas com prazo de exercício determinado de cinco anos.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Os seguintes parâmetros foram utilizados na valorização dos planos de pagamento baseados em ações vigentes na data do balanço:

Planos de opções	Período de carência (anos)	Data da outorga	Taxa de juros	Volatilidade	Ações outorgadas	Exercidas / canceladas	Vigentes em 31/12/2025	Preço de mercado na data de outorga - R\$	Valor justo na data de outorga - R\$
Plano de 2020	5	11/11/2020	6,94%	41,03%	776.142	(776.142)	—	20,02	20,01
Especial de 2021	5	05/05/2021	7,65%	26,06%	1.481.000	(1.481.000)	—	20,85	20,84
Plano de 2022	3	01/09/2022	11,53%	27,70%	1.781.640	(1.781.640)	—	20,37	20,36
Plano de 2023	3	06/09/2023	10,41%	25,84%	1.724.867	(277.067)	1.447.770	21,87	21,86
Plano de 2024	3	22/08/2024	11,67%	26,29%	2.433.432	(134.748)	2.298.684	23,38	23,37
Plano de 2025	3	01/10/2025	13,27%	28,19%	2.350.620	(9.093)	2.341.527	15,74	15,74
					10.547.701	(4.459.728)	6.087.981		

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista não haver opção de exercício antecipado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia optou por utilizar a volatilidade histórica de suas ações ajustada pela volatilidade recente de alguns competidores que atuam em ramos de negócios similares, haja vista a nova estrutura de capital e modelo de negócio da Companhia.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todas as características utilizadas na mensuração do valor justo das opções estão descritas acima.

8.13. - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

A tabela abaixo indica o número de ações, detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, por membros do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão e o percentual que o referido número representa em relação ao capital social da Companhia e em relação ao capital social da controladora da Companhia, em 31 de dezembro de 2025.

□

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025								
Sociedade	Conselho	%	Diretoria Estatutária	%	Conselho Fiscal	%	Total Detido	%
Cosan S.A.	8.418.004	0,45%	113.717	0,01%	25.276	0,00%	8.556.997	0,46%
Rumo S.A.	2	0,00%	252.748	0,01%	714	0,00%	253.464	0,01%

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- Órgão
- Número total de membros
- Número de membros remunerados
- Nome do plano
- Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- Condições para se aposentar antecipadamente
- Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Conforme informado, os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao pacote de benefícios da Companhia.

Plano de Previdência

Diretoria Estatutária

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Nº de membros	3,92
Nº de membros remunerados	3,92
Nome do Plano	Plano de Aposentadoria Futura II
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-
Condições para se aposentar antecipadamente	Atender cumulativamente as seguintes condições: - Mínimo de 55 anos de idade - Mínimo de 5 anos de tempo de serviço - Término do vínculo empregatício
Valor atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 1.820.524,22
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	R\$ 388.084,09
Possibilidade de resgate antecipado e condições	O resgate antecipado somente é possível no caso de desligamento da Companhia. O saldo da conta da patrocinadora será resgatável proporcionalmente ao tempo de serviço do participante, desde que tenha mais de três anos de tempo de serviço.

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

- Órgão
- Número total de membros
- número de membros remunerados
- Valor da maior remuneração individual
- Valor da menor remuneração individual
- Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	3,92	4,17	5	9,00	10	9,33	4,92	5	4,66
Nº de membros remunerados	3,92	4,17	5	8,17	8	8,33	4,92	5	4,66
Valor da maior remuneração (em R\$)	11.656.173,30	11.679.145,00	23.258.287,67	2.200.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	180.000,00	165.000,00	180.000,00
Valor da menor remuneração (em R\$)	1.562.865,99	4.500.997,01	3.711.549,80	240.000,00	260.000,00	260.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
Valor médio da remuneração (em R\$)	5.951.643,59	9.746.651,95	8.636.598,22	721.837,50	651.121,37	728.204,42	160.881,36	160.810,00	161.373,39

Para a remuneração do Conselho de Administração, estão sendo considerados valores referentes à consultoria prestada.

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	O membro de maior remuneração exerceu funções na Companhia por 12 meses

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

31/12/2024	Para o valor da maior remuneração, os valores foram apurados sem qualquer exclusão. Para o valor da menor remuneração, os valores foram apurados com a exclusão de membros do órgão que exerceram funções por menos de 06 (seis) meses. O cálculo do valor médio foi apurado com a exclusão dos administradores que renunciaram a remuneração, e é decorrente da divisão do valor da remuneração total realizada pelo número de membros remunerados. Ao longo de 2024 a Diretoria Estatutária foi ocupada por 7 (sete) membros, conforme as alterações realizadas através de: (i) 4 (quatro) renúncias recebidas pelo Conselho de Administração, (ii) condução do Vice-Presidente Comercial ao cargo de Diretor Presidente, e (iii) a eleição de 2 (dois) membros da Diretoria Estatutária. As alterações dos montantes somados e divididos proporcionalmente ao tempo de permanência nos cargos conferem uma média elevada.
31/12/2023	Para o valor da maior remuneração, os valores foram apurados sem qualquer exclusão. Para o valor da menor remuneração, os valores foram apurados com a exclusão de membros do órgão que exerceram funções por menos de 12 (doze) meses. O cálculo do valor médio foi apurado com a exclusão dos administradores que renunciaram a remuneração, e é decorrente da divisão do valor da remuneração total pelo número de membros remunerados.

Conselho de Administração	
31/12/2025	O membro de maior remuneração exerceu funções na Companhia por 12 meses
31/12/2024	Para o valor da maior remuneração, os valores foram apurados sem qualquer exclusão. Para o valor da menor remuneração, os valores foram apurados com a exclusão de membros do órgão que exerceram funções por menos de 12 (doze) meses. O cálculo do valor médio foi apurado com a exclusão dos administradores que renunciaram a remuneração, e é decorrente da divisão do valor da remuneração total pelo número de membros remunerados.
31/12/2023	Para o valor da maior remuneração, os valores foram apurados sem qualquer exclusão. Para o valor da menor remuneração, os valores foram apurados com a exclusão de membros do órgão que exerceram funções por menos de 12 (doze) meses. O cálculo do valor médio foi apurado com a exclusão dos administradores que renunciaram a remuneração, e é decorrente da divisão do valor da remuneração total pelo número de membros remunerados.

Conselho Fiscal	
31/12/2025	O membro de maior remuneração exerceu funções na Companhia por 12 meses
31/12/2024	Para o valor da maior remuneração, os valores foram apurados sem qualquer exclusão. Para o valor da menor remuneração, os valores foram apurados com a exclusão de membros do órgão que exerceram funções por menos de 12 (doze) meses. O cálculo do valor médio foi apurado com a exclusão dos administradores que renunciaram a remuneração, e é decorrente da divisão do valor da remuneração total pelo número de membros remunerados.
31/12/2023	Para o valor da maior remuneração, os valores foram apurados sem qualquer exclusão. Para o valor da menor remuneração, os valores foram apurados com a exclusão de membros do órgão que exerceram funções por menos de 12 (doze) meses. O cálculo do valor médio foi apurado com a exclusão dos administradores que renunciaram a remuneração, e é decorrente da divisão do valor da remuneração total pelo número de membros remunerados.

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Em 7 de outubro de 2014 foi aprovada a implementação da Política de Tratamento de Riscos (“Política de Riscos”), aplicável a atuais e antigos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a colaboradores da Companhia e/ou de suas controladas, nos termos do item 7.7 deste Formulário de Referência.

A Política de Riscos consolida as práticas da Companhia de proteção, segurança e reposição de perdas ou restrições de bens e direitos sofridas por seus administradores e determinados colaboradores (e também de administradores e colaboradores de sociedades controladas, conforme aplicável) no exercício regular de suas funções e atuando em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de mantê-los indenidos de tais riscos.

São Beneficiários da Política de Riscos os atuais e antigos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como colaboradores da Companhia e/ou de suas controladas (“Beneficiários”). Em decorrência da Política de Riscos, a Companhia obriga-se a manter os Beneficiários indenidos e a salvo, reembolsando-os ou realizando o pagamento ou adiantamento diretamente, conforme o caso, com relação a todos e quaisquer prejuízos, despesas, custos, perda ou dano, ou outros valores de qualquer natureza, incluindo honorários, custas judiciais, depósitos administrativos ou judiciais para fins de garantias, viagens, valores finais de condenação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, penalidades impostas por autoridades governamentais ou ainda por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, valores pagos conforme acordos ou transações destinados a encerrar processos judiciais, arbitrais ou administrativos, despesas incorridas no curso de inquéritos policiais ou administrativos, que, em qualquer caso, venham a ser incorridos ou imputados ao Beneficiário, nas condições acima. Para mais informações sobre o D&O e compromisso de indenidade, ver item 7.7 deste Formulário de Referência.

Ressalta-se que a Política de Riscos prevê que a Companhia não estará obrigada a realizar qualquer tipo de pagamento, reembolso ou adiantamento aos Beneficiários, em caso de perdas decorrentes de (i) atos praticados com culpa grave ou dolo pelo Beneficiário, e (ii) atos praticados contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia (ou de suas controladas, quando aplicável) pelo Beneficiário ou em seu benefício particular, conforme determinado, em ambos os casos, por sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral em que o Beneficiário tenha figurado como réu (inclusive em ação de responsabilidade civil contra o administrador, nos termos da legislação aplicável).

A Política de Riscos entra em vigor imediatamente após as aprovações competentes (considerando individualmente a competência conforme o cargo específico de cada Beneficiário), independentemente de qualquer formalidade adicional, e permanecerá vigente e eficaz durante todo o tempo (i) do mandato pelo qual o Beneficiário foi eleito (“Mandato”), e/ou (ii) da relação empregatícia entre a Companhia (e/ou suas controladas) e o Beneficiário (“Emprego”), bem como pelo prazo de 10 (dez) anos após o fim do seu Mandato e/ou do Emprego, independentemente do motivo do término de seu Mandato /ou do Emprego, salvo em relação às demandas já em curso antes do término de vigência da Política de Riscos, em relação às quais a Política de Riscos permanecerá válida até sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral da demanda.

Em 27 de abril de 2021 foi aprovada, por Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, alteração da Política de Riscos, a qual passará a ser denominada de “Política de Indenidade”.

A Política de Indenidade promoveu a remodelagem de todo o texto da Política de Riscos, para visando, na Política de Indenidade, aprimorar a redação de forma a facilitar sua interpretação, clarificar conceitos recomendados pelo Parecer de Orientação CVM nº 38 de 25 de setembro de 2018, aprimorar os procedimentos que ensejarão sua aplicabilidade, bem como e elevar os níveis de governança corporativa a respeito da Companhia em manter indene os Beneficiários (definidos no documento) em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei das Sociedades por .Ações.

Para fins de esclarecimentos, (i) para aqueles que se enquadram no conceito de “Beneficiários” da Política de Indenidade e que também eram “beneficiários” da Política de Riscos, a Política de Indenidade substitui, automática e integralmente, a Política de Riscos, bem como todas as regras de indenidade individuais existentes até a presente data; e (ii) para aqueles que não se enquadram no conceito de “Beneficiários” desta Política, mas que eram “beneficiários” da Política de Riscos, permanecerá vigente a Política de Riscos da Companhia, exclusivamente para fatos geradores ocorridos até a presente data.

A Companhia não possui contratos ou outros instrumentos que gerem impactos financeiros como multas, indenizações ou outros encargos que não trabalhistas em razão de eventos como destituição do cargo ou aposentadoria.

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	2026	2025	2024	2023
Conselho de Administração	80,88%	54,78%	66,82%	64,08%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, tendo em vista que não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor referente aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente.

8.20 - Outras informações relevantes

Tendo em vista o entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 08 de dezembro de 2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim, esclarecemos novamente que os valores apresentados no item 8.2 não consideram tais encargos sociais de ônus do empregador.

* * *

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas e o relatório detalhado da origem e justificativa das alterações propostas com análise dos efeitos jurídicos e econômicos

(Art. 12 da Resolução CVM 81/22)

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

Em razão da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia constante deste Manual e Proposta da Assembleia, a Companhia apresenta, abaixo, as informações do Artigo 12º da Resolução CVM 81/22, de forma a permitir a análise dos acionistas a respeito das modificações necessárias no Estatuto Social.

Destaque das disposições estatutárias objeto da Assembleia Geral:

Atual redação do Estatuto Social	Redação Proposta para o Estatuto Social	Justificativas e Impactos Econômicos
<p>Artigo 2º. A Companhia tem sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.</p>	<p>Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia tem sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.</p>	<p>Propomos a alteração da sede social da Companhia para a cidade de São Paulo, de modo a adequar o endereço de seu principal escritório administrativo.</p> <p>Como consequência da proposta acima, alterar o jornal habitual de comunicação da Companhia para veículo de comunicação “O Estado de São Paulo”.</p>
<p>Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“Grupos de Acionistas”) dois ou mais acionistas da Companhia:</p> <p>(...)</p> <p>§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a</p>	<p>Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“Grupos de Acionistas”) dois ou mais acionistas da Companhia:</p> <p>(...)</p> <p>§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a</p>	<p>Propomos o ajuste de redação para refletir a exclusão dos parágrafos do artigo 9º do Estatuto Social.</p>

<p>fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.</p>	<p>dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.</p>	
<p>Artigo 9º. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.</p> <p>§1º. Nenhum acionista ou coletividade de acionistas poderá exercer seu direito de voto em número superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, ainda que tal acionista ou coletividade de acionistas detenha participação superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.</p> <p>§2º. Para os fins do § 1º deste Artigo 9º, somente serão considerados coletividade de acionistas dois ou mais acionistas: (i) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; (ii) que estejam sob Controle comum; ou (iii) que atuem representando um interesse comum.</p> <p>§3º. Para os fins do item (iii), do § 2º, deste Artigo 9º, aplicar-se-á a definição prevista no Artigo 7º, § 1º, acima.</p> <p>§4º. Não serão computados nas deliberações da Assembleia Geral os votos que excederem o limite fixado neste Artigo 9º.</p>	<p>Artigo 9º. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.</p> <p>§1º. Nenhum acionista ou coletividade de acionistas poderá exercer seu direito de voto em número superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, ainda que tal acionista ou coletividade de acionistas detenha participação superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.</p> <p>§2º. Para os fins do § 1º deste Artigo 9º, somente serão considerados coletividade de acionistas dois ou mais acionistas: (i) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; (ii) que estejam sob Controle comum; ou (iii) que atuem representando um interesse comum.</p> <p>§3º. Para os fins do item (iii), do § 2º, deste Artigo 9º, aplicar-se-á a definição prevista no Artigo 7º, § 1º, acima.</p> <p>§4º. Não serão computados nas deliberações da Assembleia Geral os votos que excederem o limite fixado neste Artigo 9º.</p>	<p>A Administração entende que esse ajuste promove melhor alinhamento entre participação econômica e influência nas deliberações sociais, especialmente em uma companhia cujos ciclos de investimento, expansão de capacidade e captura de valor possuem horizonte de maturação de longo prazo. Nesse contexto, é desejável que acionistas com maior exposição econômica possam exercer seus direitos políticos de forma mais proporcional à sua participação no capital social, reforçando o alinhamento de longo prazo nas decisões estratégicas.</p> <p>A Administração destaca, ainda, que a alteração proposta não afeta os mecanismos legais e regulatórios de proteção aos acionistas minoritários, incluindo os direitos de eleição em separado, voto múltiplo, instalação de Conselho Fiscal e demais salvaguardas aplicáveis à Companhia.</p>

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

Estatuto Social da Companhia com marcas de revisão, incluindo todas as simples mudanças de formatação, alterações de numeração de artigos, nomenclaturas e ajustes de referência no texto do Estatuto Social

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta
Categoria A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A RUMO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§1.º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3" respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

§2.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3, bem como pautarão a sua atuação no mais elevado padrão moral e ético.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ~~A Companhia tem sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.~~

Parágrafo Único. Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;
- (b) explorar atividades relacionadas, direta ou indiretamente, aos serviços de transporte mencionados na alínea anterior, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, operação portuária, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros do interior;
- (c) importar, exportar, comprar, vender, distribuir, arrendar, locar e emprestar contêineres, locomotivas, vagões e outras máquinas, equipamentos e insumos relacionados com as atividades descritas nas alíneas anteriores;
- (d) realizar operações de comércio, importação, exportação e distribuição de produtos e gêneros alimentícios, em seu estado "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, bem como o comércio, a importação, a exportação e a distribuição de embalagens e recipientes correlatos para acondicionamento dos mesmos;
- (e) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia; e
- (f) participar, direta ou indiretamente, de sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação cujo objeto seja relacionado com qualquer das atividades indicadas nas alíneas anteriores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 1.858.685.773 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e oito milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1.º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

§2.º Todas as ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus respectivos titulares, em instituição depositária autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a

Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária poderá cobrar dos acionistas, nos termos do Artigo 35, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais.

§3.º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado em até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, que tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

§1.º A Companhia poderá emitir ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

§2.º Dentro do limite do capital autorizado, de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar plano de remuneração baseada em ações e/ou opção de compra de ações de sua emissão, em ambos os casos, aos seus Administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

§3.º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de remuneração baseada em ações e/ou planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – ACIONISTAS

Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“Grupos de Acionistas”) dois ou mais acionistas da Companhia:

- (a) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou
- (b) que estejam sob Controle comum; ou
- (c) que atuem representando um interesse comum; ou
- (d) que sejam vinculados por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum.

§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima ~~e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social~~, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.

§2º. Para os fins de aplicação do § 1º deste Artigo 7º, todos e quaisquer fundos de investimentos deverão, sempre que adquirirem ações de emissão da Companhia que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social, informar à Companhia a quem cabe a determinação de sua política de investimentos e o exercício de votos em Assembleias Gerais, devendo, da mesma forma, informar à Companhia sempre que houver a mudança de tal pessoa enquanto for detentor do percentual de 5% (cinco por cento) acima referido, ou qualquer múltiplo de tal percentual.

§3º Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, exceto as disposições relativas ao Novo Mercado, que recaiam sobre um Grupo de Acionistas serão exigíveis exclusivamente em relação ao integrante do Grupo de Acionistas

que (i) tenha adquirido diretamente participação na Companhia e que, por conta de tal aquisição, tenha ensejado a aplicação da referida obrigação; ou (ii) tenha participado da transação que ensejou a aplicação da referida obrigação.

§4º Para fins de aplicação da alínea “d” do caput do Art. 7º acima, serão considerados como acordos de voto aqueles em que as partes se obriguem a votar de modo uniforme para a formação de um bloco único nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo considerados aqueles cujo objeto seja a proteção de investidor minoritário em relação ao Acionista Controlador.

Artigo 8º. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, que enviará a informação às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 44/21 e suas alterações posteriores, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia, ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.

§1º. Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 8º.

§2º. Sem prejuízo do disposto no Artigo 28, § 2º, deste Estatuto Social, todo acionista que atinja a participação acionária, direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco por cento) ou mais das ações representativas do capital social da Companhia, deverá, mensalmente e enquanto mantiver participação superior a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, apresentar as informações exigidas pelo art. 7º, VI, “a”, da Resolução n.º 3514 de 12 de maio de 2010 (“Resolução n.º 3514/10”), da ANTT.

§3º. Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de direitos que lhe assegure o percentual superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores.

§4º. A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o acionista ou Grupo de Acionistas à aplicação da sanção de que trata o Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 9º. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

~~**§1º.** Nenhum acionista ou coletividade de acionistas poderá exercer seu direito de voto em número superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, ainda que tal acionista ou coletividade de acionistas detenha participação superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.~~

~~**§2º.** Para os fins do § 1º deste Artigo 9º, somente serão considerados coletividade de acionistas dois ou mais acionistas: (i) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; (ii) que estejam sob Controle comum; ou (iii) que atuem representando um interesse comum.~~

~~**§3º.** Para os fins do item (iii), do § 2º, deste Artigo 9º, aplicar-se-á a definição prevista no Artigo 7º, § 1º, acima.~~

~~**§4º.** Não serão computados nas deliberações da Assembleia Geral os votos que excederem o limite fixado neste Artigo 9º.~~

Artigo 10. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 11. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Artigo 13. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro indicado, por qualquer um deles. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

§1.º Nos termos do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação

do primeiro anúncio de convocação, do qual constarão além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2.º Independentemente das formalidades de convocação previstas no §1.º acima deste Artigo 13, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 14. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária de que as ações estejam registradas em seu nome, por original ou cópia enviada por correio eletrônico indicado no edital de convocação. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo 14. Os originais dos documentos referidos neste Artigo 14, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia munido dos documentos referidos no caput, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Artigo 15. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência destes, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser por qualquer deles indicado. O presidente da Assembleia Geral deverá indicar o secretário da assembleia.

Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11 acima, é de competência da Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iv) deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;
- (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) a modificação do objeto social e quaisquer alterações deste Estatuto Social;
- (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia para fins das ofertas públicas prevista neste Estatuto Social, dentre as empresas apontadas pelo Conselho de Administração; e
- (xi) aprovar plano de remuneração baseada em ações e/ou de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 6º, §2º deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (ix) acima:

- (a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 17. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral e os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração (conselheiros e diretores, em conjunto, “Administradores”).

Artigo 18. A posse dos Administradores estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como assumirão o compromisso de cumprir com o Código de Conduta da Companhia. A posse dos Administradores também está condicionada à adesão à Política de Negociação De Valores Mobiliários e à Política de Divulgação de Informações adotada pela Companhia e demais políticas que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 19. A fixação da remuneração global dos Administradores é de competência da Assembleia Geral.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 17 (dezesete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração tem um Presidente e um Vice-Presidente, que são nomeados pela Assembleia Geral.

§1.º Poderão ser eleitos até o mesmo número de suplentes, ficando a critério do acionista, Grupo de Acionistas ou da administração, ao indicar candidato para integrar o Conselho de Administração como membro efetivo, indicar também o respectivo suplente, restando claro que a indicação de suplente não é obrigatória. Caso seja indicado um membro suplente juntamente com a indicação de membro efetivo do Conselho de Administração, a eleição do membro efetivo implicará na eleição do respectivo suplente.

§2.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

§3.º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§4.º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 21. O mandato dos conselheiros é unificado, de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1.º Observado o disposto no Artigo 18 acima, os conselheiros são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§2.º Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 22. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pela maioria dos demais conselheiros para assumir tais funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá exercer suas funções.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá substituí-lo até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. Em caso de vacância de ambos, efetivo e respectivo suplente, o próprio Conselho de Administração poderá nomear o conselheiro remanescente até a próxima assembleia geral, nos termos do Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações ou o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar assembleia geral para eleição de um substituto, que servirá até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para nomeação de seus substitutos. Para os fins deste Artigo 22, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Artigo 23. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, a cada 3 (três) meses, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. Na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro por qualquer deles indicado. As reuniões deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e os

documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados juntamente com a convocação, respeitados eventuais prazos previstos no regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Artigo 24. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração (ou, na ausência destes, por outro membro do Conselho de Administração por qualquer deles indicado). As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros efetivos.

§1.º As reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses durante o exercício fiscal e serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local nas cidades de São Paulo e Curitiba, a ser informado quando da convocação, ou em outra localidade expressamente aprovada por todos os membros do Conselho de Administração previamente.

§2.º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião deverão formalizar seus votos, ou pareceres, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico anexando cópia digital da manifestação assinada pelo conselheiro ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 25. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

Artigo 26. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;
- (iii) aprovar os planos de negócios, o planejamento estratégico, planos de trabalho, política de operações financeiras e comerciais, orçamentos anuais e plurianuais, os planos de investimentos em despesas de capital ("CAPEX") e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades Controladas, bem como acompanhar a sua execução;
- (iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas sociedades Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (v) convocar Assembleia Geral, nos termos do Artigo 13 acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (vii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;
- (viii) deliberar sobre a realização pela Companhia ou por uma de suas Controladas, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo a definição, termos de liquidez e precificação de potencial venda pública de ações;
- (ix) autorizar a negociação, pela Companhia e por suas Controladas, de ações de sua respectiva emissão, inclusive aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação;
- (x) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xi) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, §1º, deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da legislação e regulamentação aplicável;
- (xii) autorizar a aquisição, venda, arrendamento, cessão, transferência ou outra alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia ou de qualquer de suas sociedades Controladas, bem como de participações pela Companhia ou suas Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

- (xiii)** aprovar a contratação pela Companhia ou suas Controladas de empréstimos ou financiamentos em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da Diretoria;
- (xiv)** aprovar a prestação de garantias reais ou pessoais, de qualquer natureza, em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de colaborador ou diretor ou Administrador; ou (b) o terceiro for uma sociedade investida da Companhia e a garantia seja proporcional à participação detida pela Companhia em referida sociedade;
- (xv)** autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (xvi)** autorizar a celebração de contratos pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto para os contratos com clientes que tratem, exclusivamente, de transporte ferroviário de cargas e/ou elevação portuária e que não apresentem nenhuma especificidade (tais como garantia em favor de terceiros, adiantamento, investimentos, entre outros);
- (xvii)** pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;
- (xviii)** deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;
- (xix)** avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas sociedades Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;
- (xx)** propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (xxi)** declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável;
- (xxii)** estabelecer remuneração dos membros da Administração, dentro do limite global da remuneração da Administração aprovado pela Assembleia Geral, e autorizar contribuições da Companhia e suas Controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;
- (xxiii)** definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição de ações decorrente de aquisição de participação substancial, nos termos do artigo 42;
- (xxiv)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxv)** manifestar-se a respeito do preço de emissão por ação em qualquer aumento de capital a ser submetido à Assembleia Geral;
- (xxvi)** deliberar sobre programa, acordo, plano de opção, de benefício ou outro plano de remuneração para Administradores, empregados, executivos não empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade Controlada, sem direito de preferência para os acionistas, no âmbito de plano previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (xxvii)** manifestar-se previamente sobre a forma de exercício dos direitos de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas, desde que tais matérias configurem um dos assuntos de competência da assembleia geral de acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos artigos 16 e 26 deste Estatuto Social;
- (xxviii)** aprovar a celebração pela Companhia ou uma de suas Controladas de contrato de joint venture ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, bônus de subscrição, opções ou outros direitos relativos a compra ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações;

- (xxix) aprovar a participação da Companhia e/ou uma de suas Controladas em grupos de sociedades de acordo com o disposto no Artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxx) aprovar a criação de comitês especializados para auxílio do Conselho de Administração;
- (xxxi) aprovar a participação da Companhia em licitações envolvendo concessões;
- (xxxii) aprovar a declaração, pela Companhia, do vencimento antecipado, protesto ou execução judicial ou extrajudicial de direitos de sua titularidade em valor individual relevante a ser oportunamente fixado e revisado pelo Conselho de Administração;
- (xxxiii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor, bem como dos comitês instalados nos termos da alínea "(xxxi)" acima;
- (xxxiv) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Partes Relacionadas e dos demais comitês eventualmente instalados, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para os seus respectivos funcionamentos, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos;
- (xxxv) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento de todos os comitês eventualmente instalados na Companhia, inclusive o Comitê de Auditoria e o Comitê de Partes Relacionadas;
- (xxxvi) ratificar a indicação do Comitê de Auditoria referente ao responsável por ocupar o cargo de coordenador (em observância ao disposto no Artigo 34 abaixo), bem como deliberar sobre sua destituição quando recomendada pelo Comitê de Auditoria, através de votação restrita aos Conselheiros Independentes;
- (xxxvii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Partes Relacionadas, observadas as disposições deste Estatuto Social;
- (xxxviii) deliberar sobre os pareceres emitidos por todos os comitês eventualmente instalados, e, especialmente para o Comitê de Partes Relacionadas referentes a propostas de transações, incluindo, mas não se limitando a contratação, alteração, qualquer forma de renegociação ou reajuste, ou rescisão de operações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada (que não a própria Companhia e suas Controladas), de outro lado, observado o disposto no artigo 122, inciso 'x' da Lei das Sociedades por Ações, §2º do Artigo 35 deste Estatuto Social e nas diretrizes estabelecidas em política específica aprovada pelo Conselho de Administração;
- (xxxix) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (a) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (b) gerenciamento de riscos; (c) transações com partes relacionadas; (d) remuneração de administradores; e (e) indicação; e
- (xl) propor à assembleia geral deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3.

Seção III – Diretoria

Artigo 27. A administração corrente da Companhia cabe à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os seus negócios sociais, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Sem prejuízo ao disposto no caput deste Artigo 27, cabe à Diretoria:

- (i) deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração;
- (ii) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;
- (iii) elaborar os planos de investimento e os orçamentos de operação;
- (iv) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, conceder avais, fianças ou outras garantias, observando o disposto no Artigo 33 abaixo;
- (v) levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado;
- (vi) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- (vii) deliberar sobre a abertura e manutenção de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e

(viii) apresentar ao Comitê de Partes Relacionadas dados, documentos e informações, incluindo cópias de contratos vigentes ou sob negociação, sobre todas as propostas de transações com Partes Relacionadas, observado o disposto no inciso “xxxviii” do Artigo 26.

Artigo 28. A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 9 (nove) membros, residentes no Brasil, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente nos termos do § 1º abaixo, sendo permitida a cumulação dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores em um mesmo Diretor.

§1.º Compete privativamente: (i) ao Diretor Presidente: (a) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores; (b) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor; (c) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; (e) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas sociedades Controladas e as atribuições das suas várias unidades; (f) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas sociedades Controladas; (g) indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Financeiro: (a) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas sociedades Controladas; (b) coordenar a área contábil; (c) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas sociedades Controladas; (d) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas sociedades Controladas; (e) administrar os recursos financeiros da Companhia; (f) apoiar a área operacional da Companhia e suas sociedades Controladas no que for necessário para o seu bom andamento; (g) coordenar o aspecto financeiro dos eventuais projetos da Companhia e suas sociedades Controladas; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; e (iii) ao Diretor de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) acompanhar as participações societárias da Companhia no que se refere ao Artigo 41 deste Estatuto Social; (c) prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, conforme legislação aplicável; (d) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (e) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (f) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; (g) desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente na consecução do objeto social da Companhia; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

§2.º É facultado ao Diretor de Relações com Investidores, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação que lhe seja feita pela ANTT, requerer que acionistas da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato ou de direito, do qual fazem parte.

Artigo 29. O mandato dos diretores é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Observado o disposto no Artigo 18 deste Estatuto Social, os diretores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Artigo 30. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, o Diretor Presidente indicará o substituto interino de tal Diretor temporariamente ausente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto interino.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de diretor previsto no §1º do Artigo 28, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo 30, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada do Diretor por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 31. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios:

(i) nas assembleias gerais de acionistas e reuniões de sócios de sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, por 2 (dois) diretores em conjunto, ou 1 (um) procurador devidamente constituído, observada a necessidade de prévia autorização do Conselho de Administração, que indicará a forma do voto a ser proferido, quando aplicável, nos termos do item “(xxvii)” do Artigo 26 deste Estatuto Social, podendo ainda o Conselho de Administração, em qualquer caso, permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tal assembleia geral ou reunião de sócios;

(ii) nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 2 (dois) diretores e/ou procuradores em conjunto, quando envolverem valor agregado até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (b) e por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando envolverem valor agregado a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e que não estão excetuados no inciso (xvi) do Artigo 26 deste Estatuto, podendo, nos casos indicados nos itens (a) e (b) deste item (ii), o Conselho de Administração permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste inciso “ii” represente a Companhia em tais atos ou operações; e

(iii) na outorga de procuração, por 2 (dois) diretores em conjunto, observada a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para negócios de valor agregado (nos últimos 12 meses) acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos deste Estatuto Social.

§1.º As procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e prazo de vigência determinado, entendendo-se como tal as procurações cuja vigência tem seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para as quais são especificamente outorgadas.

§2.º Sem prejuízo do disposto no §1º deste Artigo 31, as procurações para fins judiciais, salvo revogação expressa, são outorgadas pela Companhia pelo tempo indeterminado ou, se aplicável, de duração dos processos nelas especificados.

Artigo 32. A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões.

Artigo 33. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social, ressalvado o disposto na alínea “xiv”, do Artigo 26 acima.

Seção IV – Comitê de Auditoria

Artigo 34. A Companhia terá um comitê de auditoria (“Comitê de Auditoria”), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, cujo funcionamento será permanente.

§1.º. O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que: ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Dentre os 3 (três) membros, 1 (um) será designado pelo Conselho de Administração como Coordenador do Comitê.

§2.º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode cumular as características de independência e reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 3.º. As atividades do Comitê de Auditoria e do Coordenador do Comitê de Auditoria estarão definidas no regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 4.º. Compete ao Comitê de Auditoria, dentro outras atribuições previstas no seu regimento interno:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre Partes Relacionadas;
- (f) Possuir meios para recepção e tratamento das informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação.

Seção V – Comitê de Partes Relacionadas

Artigo 35. A Companhia terá um comitê de funcionamento permanente cuja competência será avaliar e monitorar todas as transações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada da Companhia e suas Controladas (que não a Companhia e suas Controladas), de outro lado (“Comitê de Partes Relacionadas”), que se reportará ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Comitê de Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, preferencialmente, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo a quantidade de membros determinada a cada eleição de modo que a maioria dos membros seja de Conselheiros Independentes, sempre que possível, indicados por acionistas não Controladores da Companhia com mandato idêntico ao do Conselho de Administração, renovável, a critério do Conselho de Administração.

§ 2º - O funcionamento do Comitê de Partes Relacionadas será regulado em seu regimento interno.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.

§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§3º. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 37. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 38. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório, que será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva Especial”, que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

§1.º O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste Artigo 38, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral de acionistas, com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, Parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, Parágrafo 4º, da referida Lei, observado, ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

§2.º O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos do Artigo 202, I e II da Lei das Sociedades por Ações.

§3.º O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no Artigo 202, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 acima, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Artigo 40. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 38 acima.

§1º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§2º. Os dividendos não vencem juros e se não reclamados por qualquer acionista no prazo de 3 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - MECANISMOS DE PROTEÇÃO

Seção I – Acompanhamento de Participações Societárias

Artigo 41. Adicionalmente ao disposto no Artigo 8º, e sem prejuízo das demais disposições do presente Estatuto Social, a Companhia, pelo Diretor de Relações com Investidores, fará o acompanhamento das variações na participação societária dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Na hipótese de, a qualquer tempo, o Diretor de Relações com Investidores identificar a violação de qualquer das restrições quanto ao limite de ações de titularidade de um acionista ou Grupo de Acionistas, inclusive no que se refere à violação de qualquer obrigação de informar a titularidade de determinado percentual de ações da Companhia, nos termos deste Estatuto Social ou da regulamentação aplicável, deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, informar tal circunstância: (i) ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Presidente; (iii) aos membros do Conselho Fiscal; e (iv) incluir tal informação no site da Companhia na rede mundial de computadores.

Seção II – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Substancial

Artigo 42. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de: (i) ações de emissão da Companhia; ou (ii) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem conjunta ou isoladamente mais de 15% (quinze por cento) do seu capital social (“Acionista Comprador”), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANTT pedido para a realização de uma oferta pública de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo 42.

§1º. Caso o pedido seja aceito pela ANTT, o Acionista Comprador deverá realizar a oferta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente Artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente Artigo 42.

§2º. O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da oferta pública que tenham sido entregues à ANTT ou por esta enviados.

§3º. Durante o período entre a solicitação de realização da oferta pública e a resposta, positiva ou negativa, da ANTT, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

§4º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§5º. O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§6º. A oferta pública de aquisição de ações deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Resolução CVM nº 85/22:

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;

- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;
- (d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Resolução CVM nº 85/22; e
- (e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

§7º. O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da oferta pública de que trata o caput não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

“Preço Oferta” = Valor da Ação + Prêmio onde:

“PREÇO OFERTA” corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na oferta pública de ações prevista neste Artigo.

“PRÊMIO” corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor da Ação.

“VALOR DA AÇÃO”, sempre considerado com duas casas decimais, corresponde ao maior valor entre:

- (a) o maior preço de emissão das ações praticado pela Companhia (ou sua antecessora) em aumento de capital realizado mediante distribuição pública ou privada (exceto aquele decorrente do plano de opção de compra de ações aprovado pelo Conselho de Administração) ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 42, devidamente atualizado pelo IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo) até o momento do pagamento;
- (b) cotação unitária média ponderada de fechamento das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anteriores à realização da oferta pública de aquisição de ações; até 1º de abril de 2018, 20 (vinte) vezes o EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos relativo ao trimestre mais recente (“Múltiplo de EBITDA”), resultado do qual será deduzido o Endividamento Consolidado Líquido da Companhia e, a seguir, dividido pelo Número Total de Ações da Companhia, deduzido das ações mantidas em tesouraria. O Múltiplo de EBITDA deverá ser reduzido em 2 (duas) vezes anualmente, a contar do dia 1º de abril de 2018, até que o múltiplo seja igual a 6 (seis) (ou seja, após 1º de abril de 2018 e até 1º de abril de 2019);
- (c) 18 (dezoito) vezes, após 1º de abril de 2019 e até 1º de abril de 2020 - 16 (dezesseis) vezes, e assim sucessivamente até que o Múltiplo de EBITDA seja igual a 6 (seis), o que ocorrerá após 1º de abril de 2024 em diante; e
- (d) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, com base no método de fluxo de caixa descontado (“Laudo de Valor Econômico”), elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, §1º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição financeira responsável pela elaboração do Laudo de Valor Econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

§8º. Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

§9º. Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a solicitação de autorização à ANTT para realização da oferta pública; (ii) para a realização da oferta pública de aquisição de ações; ou (iii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou Grupo de Acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no Artigo 10 do presente Estatuto Social.

§10. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo 42, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.

§11. O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

- (a) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação da Companhia por uma outra sociedade;
- (b) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação de ações da Companhia por uma outra sociedade;
- (c) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no critério previsto na alínea “d” do §7º, deste Artigo 42; ou
- (d) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia e que atenda ao disposto neste Artigo 42.

§12. A obrigação de realização de oferta pública prevista neste Artigo 42 poderá ser suprimida, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral convocada para este fim, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. O Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste Artigo 42, no todo ou em parte, hipótese em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.

Seção III – Alienação De Controle

Artigo 43. A alienação, direta ou indireta, de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 44. A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – DO REEMBOLSO

Artigo 45. Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 46. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Nessas hipóteses, as medidas urgentes deverão ser sempre requeridas no Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47. O Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, é o acordo celebrado em 28 de novembro de 2016, entre Cosan Logística S.A., – empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Cosan S.A., – e Julia Dora Antonia Koranyi Arduini, tendo a Rumo Logística Operadora

Multimodal S.A. como interveniente-anuente e companhia objeto, empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). As ações detidas pelas acionistas que são partes do Acordo de Acionistas estão sujeitas a certas restrições de transferência, acordos de voto e outras condições estabelecidas no Acordo de Acionistas. Nenhuma deliberação em assembleia geral ou reunião de Conselho será aprovada se estiver em desconformidade com o Acordo de Acionistas. Nenhuma transferência de ações será formalizada nos livros da Companhia, e tal transferência será considerada nula e inválida, exceto se acompanhada de comprovação de que os termos do Acordo de Acionistas foram cumpridos. A Companhia está vinculada ao Acordo de Acionistas. Qualquer transação realizada pela Companhia ou pelos Acionistas que sejam parte do Acordo de Acionistas em violação aos termos contidos em tal acordo será nula e inválida.

Parágrafo Único. Em atendimento à Resolução n.º 3514/10 da ANTT, não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sem a prévia anuência da ANTT.

Artigo 48. A administração da Companhia deverá respeitar, no exercício de suas funções, quaisquer acordos de acionistas que estejam arquivados na sede da Companhia, sejam acordos referentes às ações da Companhia ou de suas sociedades Controladas.

Artigo 49. A Companhia deverá disponibilizar, na forma da regulamentação aplicável, contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 50. O disposto no Artigo 42 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia na data de seu ingresso no Novo Mercado da B3 e respectivos sucessores, bem como (i) a signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditados de tempos em tempos, (ii) a acionistas que no futuro venham a aderir ao Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, desde que o novo acionista tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito do referido Acordo de Acionistas; (iii) a signatários de novos acordos de acionistas da Companhia que sejam celebrados com acionistas que, na data de ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3, sejam titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia, desde que tal signatário tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito de tais novos acordos de acionistas; e (iv) aos sócios/acionistas dos atuais signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, que vierem a substituí-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias.

Artigo 51. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciadas em maiúscula terão os seguintes significados:

- (i) "Acionista Controlador" significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;
- (ii) "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;
- (iii) "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;
- (iv) "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;
- (v) "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;
- (vi) "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;
- (vii) "Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida;
- (viii) "Conselheiro Independente" significa o membro do Conselho de Administração da Companhia que satisfaçam os requisitos previstos na Lei das Sociedades por Ações e nos dispositivos que regulam os Conselheiros Independentes no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.
- (ix) "EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos" é apurado trimestralmente nas datas de divulgação dos ITR's e significa a média aritmética dos 8 (oito) valores retroativos ao trimestre que se calcula do lucro operacional consolidado da Companhia (ou sua antecessora) antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação, exaustão e amortização, divulgados nas ITR's já auditadas e publicadas, multiplicada por 4 (quatro);

- (x) “Endividamento Consolidado Líquido da Companhia” corresponde à Dívida Onerosa Consolidada da Companhia subtraída do Caixa, tal como a seguir definido: (i) Caixa significa o somatório das aplicações financeiras de curto prazo e longo prazo da Companhia, tais como cotas de Fundos de Investimentos Financeiros, CDBs, RDBs, letras hipotecárias e outras e (ii) Dívida Onerosa Consolidada significa o somatório, em uma determinada data, das dívidas de empréstimos, financiamentos e parcelamentos do Passivo Circulante e do Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Não serão considerados para o fim de determinação da Dívida Líquida os empréstimos e financiamentos entre as sociedades Controladas pela Companhia;
- (xi) “Grupo de Acionistas” tem o significado estabelecido no Artigo 7º deste Estatuto Social;
- (xii) “Partes Relacionadas” significa, em relação a uma Pessoa: (i) toda Pessoa que seja, direta ou indiretamente, sua Controladora, Controlada, que esteja sob Controle comum ou que esteja sob sua influência significativa; ou (ii) administradores de tal Pessoa ou das Pessoas referidas no item (i) acima; ou, ainda (iii) parentes, em linha reta, colateral e por afinidade, até o 4º (quarto) grau de tal Pessoa ou das Pessoas referidas nos itens (i) e (ii) acima;
- (xiii) “Pessoa” significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidades não personificadas, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcios, associações, joint ventures, fundos de investimentos, condomínios ou universalidade de direitos;
- (xiv) “Número Total de Ações da Companhia” corresponde ao número total de ações de emissão da Companhia; e
- (xv) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 52. A Companhia se compromete a não utilizar trabalho infantil ou escravo para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 53. A Companhia se compromete a adotar (i) política de atuação que procure minimizar os eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades; (ii) planos de ação que busquem a melhora do seu relacionamento com as comunidades onde suas unidades estejam instaladas; e (iii) boas práticas de gestão de recursos humanos de maneira a desenvolver, na medida do possível o seu capital humano.

Artigo 54 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação de ações da Rumo Malha Norte S.A., no âmbito da proposta de reorganização societária para otimização da estrutura de liquidez do grupo econômico da Companhia (“Incorporação de Ações”), e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

Parágrafo 1º - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária; (b) negociar a relação de troca de Rumo Malha Norte S.A. pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária mencionada no caput; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

Parágrafo 2º - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de “conselheiro independente” prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 4º - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo 5º - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

Parágrafo 6º - Para fins de esclarecimentos, este Artigo 54 tem eficácia desde a constituição do Comitê Especial Independente e deixará de produzir efeitos, imediatamente, após a conclusão do processo de Incorporação de Ações a que se destina.

* * *

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2026

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

Estatuto Social da Companhia Consolidado

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta
Categoria A

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A RUMO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§1.º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3” respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

§2.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3, bem como pautarão a sua atuação no mais elevado padrão moral e ético.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;
- (b) explorar atividades relacionadas, direta ou indiretamente, aos serviços de transporte mencionados na alínea anterior, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, operação portuária, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros do interior;
- (c) importar, exportar, comprar, vender, distribuir, arrendar, locar e emprestar contêineres, locomotivas, vagões e outras máquinas, equipamentos e insumos relacionados com as atividades descritas nas alíneas anteriores;
- (d) realizar operações de comércio, importação, exportação e distribuição de produtos e gêneros alimentícios, em seu estado “in natura”, brutos, beneficiados ou industrializados, bem como o comércio, a importação, a exportação e a distribuição de embalagens e recipientes correlatos para acondicionamento dos mesmos;
- (e) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia; e
- (f) participar, direta ou indiretamente, de sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação cujo objeto seja relacionado com qualquer das atividades indicadas nas alíneas anteriores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 1.858.685.773 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e oito milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1.º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

§2.º Todas as ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus respectivos titulares, em instituição depositária autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária

poderá cobrar dos acionistas, nos termos do Artigo 35, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais.

§3.º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado em até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, que tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

§1.º A Companhia poderá emitir ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

§2.º Dentro do limite do capital autorizado, de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar plano de remuneração baseada em ações e/ou opção de compra de ações de sua emissão, em ambos os casos, aos seus Administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

§3.º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de remuneração baseada em ações e/ou planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – ACIONISTAS

Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“Grupos de Acionistas”) dois ou mais acionistas da Companhia:

- (a) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou
- (b) que estejam sob Controle comum; ou
- (c) que atuem representando um interesse comum; ou
- (d) que sejam vinculados por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum.

§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.

§2º. Para os fins de aplicação do § 1º deste Artigo 7º, todos e quaisquer fundos de investimentos deverão, sempre que adquirirem ações de emissão da Companhia que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social, informar à Companhia a quem cabe a determinação de sua política de investimentos e o exercício de votos em Assembleias Gerais, devendo, da mesma forma, informar à Companhia sempre que houver a mudança de tal pessoa enquanto for detentor do percentual de 5% (cinco por cento) acima referido, ou qualquer múltiplo de tal percentual.

§3º Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, exceto as disposições relativas ao Novo Mercado, que recaiam sobre um Grupo de Acionistas serão exigíveis exclusivamente em relação ao integrante do Grupo de Acionistas

que (i) tenha adquirido diretamente participação na Companhia e que, por conta de tal aquisição, tenha ensejado a aplicação da referida obrigação; ou (ii) tenha participado da transação que ensejou a aplicação da referida obrigação.

§4º Para fins de aplicação da alínea “d” do caput do Art. 7º acima, serão considerados como acordos de voto aqueles em que as partes se obriguem a votar de modo uniforme para a formação de um bloco único nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo considerados aqueles cujo objeto seja a proteção de investidor minoritário em relação ao Acionista Controlador.

Artigo 8º. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, que enviará a informação às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 44/21 e suas alterações posteriores, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia, ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.

§1º. Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 8º.

§2º. Sem prejuízo do disposto no Artigo 28, § 2º, deste Estatuto Social, todo acionista que atinja a participação acionária, direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco por cento) ou mais das ações representativas do capital social da Companhia, deverá, mensalmente e enquanto mantiver participação superior a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, apresentar as informações exigidas pelo art. 7º, VI, “a”, da Resolução n.º 3514 de 12 de maio de 2010 (“Resolução n.º 3514/10”), da ANTT.

§3º. Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de direitos que lhe assegure o percentual superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores.

§4º. A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o acionista ou Grupo de Acionistas à aplicação da sanção de que trata o Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 9º. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 10. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 11. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Artigo 13. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro indicado, por qualquer um deles. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

§1º. Nos termos do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constarão além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2º. Independentemente das formalidades de convocação previstas no §1º acima deste Artigo 13, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 14. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária de que as ações estejam registradas em seu nome, por original ou cópia enviada por correio eletrônico indicado no edital de convocação. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo 14. Os originais dos documentos referidos neste Artigo 14, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à

Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia munido dos documentos referidos no caput, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Artigo 15. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência destes, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser por qualquer deles indicado. O presidente da Assembleia Geral deverá indicar o secretário da assembleia.

Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11 acima, é de competência da Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iv) deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;
- (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) a modificação do objeto social e quaisquer alterações deste Estatuto Social;
- (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia para fins das ofertas públicas prevista neste Estatuto Social, dentre as empresas apontadas pelo Conselho de Administração; e
- (xi) aprovar plano de remuneração baseada em ações e/ou de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 6º, §2º deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (ix) acima:

- (a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 17. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral e os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração (conselheiros e diretores, em conjunto, “Administradores”).

Artigo 18. A posse dos Administradores estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como assumirão o compromisso de cumprir com o Código de Conduta da Companhia. A posse dos Administradores também está condicionada à adesão à Política de Negociação De Valores Mobiliários e à Política de Divulgação de

Informações adotada pela Companhia e demais políticas que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 19. A fixação da remuneração global dos Administradores é de competência da Assembleia Geral.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 17 (dezesete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração tem um Presidente e um Vice-Presidente, que são nomeados pela Assembleia Geral.

§1.º Poderão ser eleitos até o mesmo número de suplentes, ficando a critério do acionista, Grupo de Acionistas ou da administração, ao indicar candidato para integrar o Conselho de Administração como membro efetivo, indicar também o respectivo suplente, restando claro que a indicação de suplente não é obrigatória. Caso seja indicado um membro suplente juntamente com a indicação de membro efetivo do Conselho de Administração, a eleição do membro efetivo implicará na eleição do respectivo suplente.

§2.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

§3.º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§4.º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 21. O mandato dos conselheiros é unificado, de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1.º Observado o disposto no Artigo 18 acima, os conselheiros são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§2.º Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 22. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pela maioria dos demais conselheiros para assumir tais funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá exercer suas funções.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá substituí-lo até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. Em caso de vacância de ambos, efetivo e respectivo suplente, o próprio Conselho de Administração poderá nomear o conselheiro remanescente até a próxima assembleia geral, nos termos do Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações ou o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar assembleia geral para eleição de um substituto, que servirá até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para nomeação de seus substitutos. Para os fins deste Artigo 22, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Artigo 23. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, a cada 3 (três) meses, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. Na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro por qualquer deles indicado. As reuniões deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados juntamente com a convocação, respeitados eventuais prazos previstos no regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Artigo 24. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração (ou, na ausência destes, por outro membro do Conselho de Administração por qualquer deles indicado). As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros efetivos.

§1.º As reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses durante o exercício fiscal e serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local nas cidades de São Paulo e Curitiba,

a ser informado quando da convocação, ou em outra localidade expressamente aprovada por todos os membros do Conselho de Administração previamente.

§2.º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião deverão formalizar seus votos, ou pareceres, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico anexando cópia digital da manifestação assinada pelo conselheiro ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 25. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

Artigo 26. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;
- (iii) aprovar os planos de negócios, o planejamento estratégico, planos de trabalho, política de operações financeiras e comerciais, orçamentos anuais e plurianuais, os planos de investimentos em despesas de capital (“CAPEX”) e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades Controladas, bem como acompanhar a sua execução;
- (iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas sociedades Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (v) convocar Assembleia Geral, nos termos do Artigo 13 acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (vii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;
- (viii) deliberar sobre a realização pela Companhia ou por uma de suas Controladas, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo a definição, termos de liquidez e precificação de potencial venda pública de ações;
- (ix) autorizar a negociação, pela Companhia e por suas Controladas, de ações de sua respectiva emissão, inclusive aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação;
- (x) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xi) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, §1º, deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da legislação e regulamentação aplicável;
- (xii) autorizar a aquisição, venda, arrendamento, cessão, transferência ou outra alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia ou de qualquer de suas sociedades Controladas, bem como de participações pela Companhia ou suas Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (xiii) aprovar a contratação pela Companhia ou suas Controladas de empréstimos ou financiamentos em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da Diretoria;
- (xiv) aprovar a prestação de garantias reais ou pessoais, de qualquer natureza, em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de colaborador ou diretor ou Administrador; ou (b) o terceiro for uma sociedade investida da Companhia e a garantia seja proporcional à participação detida pela Companhia em referida sociedade;

- (xv)** autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (xvi)** autorizar a celebração de contratos pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto para os contratos com clientes que tratem, exclusivamente, de transporte ferroviário de cargas e/ou elevação portuária e que não apresentem nenhuma especificidade (tais como garantia em favor de terceiros, adiantamento, investimentos, entre outros);
- (xvii)** pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;
- (xviii)** deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;
- (xix)** avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas sociedades Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;
- (xx)** propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (xxi)** declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável;
- (xxii)** estabelecer remuneração dos membros da Administração, dentro do limite global da remuneração da Administração aprovado pela Assembleia Geral, e autorizar contribuições da Companhia e suas Controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;
- (xxiii)** definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição de ações decorrente de aquisição de participação substancial, nos termos do artigo 42;
- (xxiv)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxv)** manifestar-se a respeito do preço de emissão por ação em qualquer aumento de capital a ser submetido à Assembleia Geral;
- (xxvi)** deliberar sobre programa, acordo, plano de opção, de benefício ou outro plano de remuneração para Administradores, empregados, executivos não empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade Controlada, sem direito de preferência para os acionistas, no âmbito de plano previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (xxvii)** manifestar-se previamente sobre a forma de exercício dos direitos de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas, desde que tais matérias configurem um dos assuntos de competência da assembleia geral de acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos artigos 16 e 26 deste Estatuto Social;
- (xxviii)** aprovar a celebração pela Companhia ou uma de suas Controladas de contrato de joint venture ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, bônus de subscrição, opções ou outros direitos relativos a compra ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações;
- (xxix)** aprovar a participação da Companhia e/ou uma de suas Controladas em grupos de sociedades de acordo com o disposto no Artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxx)** aprovar a criação de comitês especializados para auxílio do Conselho de Administração;
- (xxxi)** aprovar a participação da Companhia em licitações envolvendo concessões;
- (xxxii)** aprovar a declaração, pela Companhia, do vencimento antecipado, protesto ou execução judicial ou extrajudicial de direitos de sua titularidade em valor individual relevante a ser oportunamente fixado e revisado pelo Conselho de Administração;

(xxxiii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor, bem como dos comitês instalados nos termos da alínea “(xxxi)” acima;

(xxxiv) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Partes Relacionadas e dos demais comitês eventualmente instalados, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para os seus respectivos funcionamentos, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos;

(xxxv) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento de todos os comitês eventualmente instalados na Companhia, inclusive o Comitê de Auditoria e o Comitê de Partes Relacionadas;

(xxxvi) ratificar a indicação do Comitê de Auditoria referente ao responsável por ocupar o cargo de coordenador (em observância ao disposto no Artigo 34 abaixo), bem como deliberar sobre sua destituição quando recomendada pelo Comitê de Auditoria, através de votação restrita aos Conselheiros Independentes;

(xxxvii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Partes Relacionadas, observadas as disposições deste Estatuto Social;

(xxxviii) deliberar sobre os pareceres emitidos por todos os comitês eventualmente instalados, e, especialmente para o Comitê de Partes Relacionadas referentes a propostas de transações, incluindo, mas não se limitando a contratação, alteração, qualquer forma de renegociação ou reajuste, ou rescisão de operações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada (que não a própria Companhia e suas Controladas), de outro lado, observado o disposto no artigo 122, inciso ‘x’ da Lei das Sociedades por Ações, §2º do Artigo 35 deste Estatuto Social e nas diretrizes estabelecidas em política específica aprovada pelo Conselho de Administração;

(xxxix) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (a) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (b) gerenciamento de riscos; (c) transações com partes relacionadas; (d) remuneração de administradores; e (e) indicação; e

(xl) propor à assembleia geral deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3.

Seção III – Diretoria

Artigo 27. A administração corrente da Companhia cabe à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os seus negócios sociais, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Sem prejuízo ao disposto no caput deste Artigo 27, cabe à Diretoria:

(i) deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração;

(ii) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;

(iii) elaborar os planos de investimento e os orçamentos de operação;

(iv) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, conceder avais, fianças ou outras garantias, observando o disposto no Artigo 33 abaixo;

(v) levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado;

(vi) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;

(vii) deliberar sobre a abertura e manutenção de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e

(viii) apresentar ao Comitê de Partes Relacionadas dados, documentos e informações, incluindo cópias de contratos vigentes ou sob negociação, sobre todas as propostas de transações com Partes Relacionadas, observado o disposto no inciso “xxxviii” do Artigo 26.

Artigo 28. A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 9 (nove) membros, residentes no Brasil, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente nos termos do § 1º abaixo, sendo permitida a cumulação dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores em um mesmo Diretor.

§1.º Compete privativamente: (i) ao Diretor Presidente: (a) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores; (b) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor; (c) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; (e) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas sociedades Controladas e as atribuições das suas várias unidades; (f) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas sociedades Controladas; (g) indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Financeiro: (a) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas sociedades Controladas; (b) coordenar a área contábil; (c) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas sociedades Controladas; (d) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas sociedades Controladas; (e) administrar os recursos financeiros da Companhia; (f) apoiar a área operacional da Companhia e suas sociedades Controladas no que for necessário para o seu bom andamento; (g) coordenar o aspecto financeiro dos eventuais projetos da Companhia e suas sociedades Controladas; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; e (iii) ao Diretor de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) acompanhar as participações societárias da Companhia no que se refere ao Artigo 41 deste Estatuto Social; (c) prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, conforme legislação aplicável; (d) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (e) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (f) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; (g) desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente na consecução do objeto social da Companhia; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

§2.º É facultado ao Diretor de Relações com Investidores, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação que lhe seja feita pela ANTT, requerer que acionistas da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato ou de direito, do qual fazem parte.

Artigo 29. O mandato dos diretores é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Observado o disposto no Artigo 18 deste Estatuto Social, os diretores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Artigo 30. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, o Diretor Presidente indicará o substituto interino de tal Diretor temporariamente ausente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto interino.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de diretor previsto no §1º do Artigo 28, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo 30, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada do Diretor por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 31. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios:

(i) nas assembleias gerais de acionistas e reuniões de sócios de sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, por 2 (dois) diretores em conjunto, ou 1 (um) procurador devidamente constituído, observada a necessidade de prévia autorização do Conselho de Administração, que indicará a forma do voto a ser proferido, quando aplicável, nos termos do item "(xxvii)" do Artigo 26 deste Estatuto Social, podendo ainda o Conselho de Administração, em qualquer caso, permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tal assembleia geral ou reunião de sócios;

(ii) nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 2 (dois) diretores e/ou procuradores em conjunto, quando envolverem valor agregado até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (b) e por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando envolverem valor agregado a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e que não estão excetuados no inciso (xvi) do Artigo 26 deste Estatuto, podendo, nos casos indicados nos itens (a) e (b) deste item (ii), o Conselho de Administração permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste inciso "ii" represente a Companhia em tais atos ou operações; e

(iii) na outorga de procuração, por 2 (dois) diretores em conjunto, observada a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para negócios de valor agregado (nos últimos 12 meses) acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos deste Estatuto Social.

§1.º As procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e prazo de vigência determinado, entendendo-se como tal as procurações cuja vigência tem seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para as quais são especificamente outorgadas.

§2.º Sem prejuízo do disposto no §1º deste Artigo 31, as procurações para fins judiciais, salvo revogação expressa, são outorgadas pela Companhia pelo tempo indeterminado ou, se aplicável, de duração dos processos nelas especificados.

Artigo 32. A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões.

Artigo 33. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social, ressalvado o disposto na alínea “xiv”, do Artigo 26 acima.

Seção IV – Comitê de Auditoria

Artigo 34. A Companhia terá um comitê de auditoria (“Comitê de Auditoria”), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, cujo funcionamento será permanente.

§1.º. O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que: ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Dentre os 3 (três) membros, 1 (um) será designado pelo Conselho de Administração como Coordenador do Comitê.

§2.º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode cumular as características de independência e reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 3.º. As atividades do Comitê de Auditoria e do Coordenador do Comitê de Auditoria estarão definidas no regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 4.º. Compete ao Comitê de Auditoria, dentro outras atribuições previstas no seu regimento interno:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre Partes Relacionadas;
- (f) Possuir meios para recepção e tratamento das informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação.

Seção V – Comitê de Partes Relacionadas

Artigo 35. A Companhia terá um comitê de funcionamento permanente cuja competência será avaliar e monitorar todas as transações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada da Companhia e suas Controladas (que não a Companhia e suas Controladas), de outro lado (“Comitê de Partes Relacionadas”), que se reportará ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Comitê de Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, preferencialmente, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo a quantidade de membros determinada a cada eleição de modo que a maioria dos membros seja de Conselheiros Independentes, sempre que possível, indicados por acionistas não Controladores da Companhia com mandato idêntico ao do Conselho de Administração, renovável, a critério do Conselho de Administração.

§ 2º - O funcionamento do Comitê de Partes Relacionadas será regulado em seu regimento interno.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.

§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§3º. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 37. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 38. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório, que será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva Especial”, que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

§1º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste Artigo 38, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral de acionistas, com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, Parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, Parágrafo 4º, da referida Lei, observado, ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

§2º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos do Artigo 202, I e II da Lei das Sociedades por Ações.

§3º. O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no Artigo 202, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 acima, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Artigo 40. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 38 acima.

§1º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§2º. Os dividendos não vencem juros e se não reclamados por qualquer acionista no prazo de 3 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - MECANISMOS DE PROTEÇÃO

Seção I – Acompanhamento de Participações Societárias

Artigo 41. Adicionalmente ao disposto no Artigo 8º, e sem prejuízo das demais disposições do presente Estatuto Social, a Companhia, pelo Diretor de Relações com Investidores, fará o acompanhamento das variações na participação societária dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Na hipótese de, a qualquer tempo, o Diretor de Relações com Investidores identificar a violação de qualquer das restrições quanto ao limite de ações de titularidade de um acionista ou Grupo de Acionistas, inclusive no que se refere à violação de qualquer obrigação de informar a titularidade de determinado percentual de ações da Companhia, nos termos deste Estatuto Social ou da regulamentação aplicável, deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, informar tal circunstância: (i) ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Presidente; (iii) aos membros do Conselho Fiscal; e (iv) incluir tal informação no site da Companhia na rede mundial de computadores.

Seção II – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Substancial

Artigo 42. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de: (i) ações de emissão da Companhia; ou (ii) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem conjunta ou isoladamente mais de 15% (quinze por cento) do seu capital social (“Acionista Comprador”), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANTT pedido para a realização de uma oferta pública de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo 42.

§1º. Caso o pedido seja aceito pela ANTT, o Acionista Comprador deverá realizar a oferta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente Artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente Artigo 42.

§2º. O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da oferta pública que tenham sido entregues à ANTT ou por esta enviados.

§3º. Durante o período entre a solicitação de realização da oferta pública e a resposta, positiva ou negativa, da ANTT, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

§4º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§5º. O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§6º. A oferta pública de aquisição de ações deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Resolução CVM nº 85/22:

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;
- (d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Resolução CVM nº 85/22; e

(e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

§7º. O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da oferta pública de que trata o caput não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

“Preço Oferta” = Valor da Ação + Prêmio onde:

“PREÇO OFERTA” corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na oferta pública de ações prevista neste Artigo.

“PRÊMIO” corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor da Ação.

“VALOR DA AÇÃO”, sempre considerado com duas casas decimais, corresponde ao maior valor entre:

(a) o maior preço de emissão das ações praticado pela Companhia (ou sua antecessora) em aumento de capital realizado mediante distribuição pública ou privada (exceto aquele decorrente do plano de opção de compra de ações aprovado pelo Conselho de Administração) ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 42, devidamente atualizado pelo IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo) até o momento do pagamento;

(b) cotação unitária média ponderada de fechamento das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anteriores à realização da oferta pública de aquisição de ações; até 1º de abril de 2018, 20 (vinte) vezes o EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos relativo ao trimestre mais recente (“Múltiplo de EBITDA”), resultado do qual será deduzido o Endividamento Consolidado Líquido da Companhia e, a seguir, dividido pelo Número Total de Ações da Companhia, deduzido das ações mantidas em tesouraria. O Múltiplo de EBITDA deverá ser reduzido em 2 (duas) vezes anualmente, a contar do dia 1º de abril de 2018, até que o múltiplo seja igual a 6 (seis) (ou seja, após 1º de abril de 2018 e até 1º de abril de 2019);

(c) 18 (dezoito) vezes, após 1º de abril de 2019 e até 1º de abril de 2020 - 16 (dezesseis) vezes, e assim sucessivamente até que o Múltiplo de EBITDA seja igual a 6 (seis), o que ocorrerá após 1º de abril de 2024 em diante; e

(d) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, com base no método de fluxo de caixa descontado (“Laudo de Valor Econômico”), elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, §1º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição financeira responsável pela elaboração do Laudo de Valor Econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

§8º. Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

§9º. Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a solicitação de autorização à ANTT para realização da oferta pública; (ii) para a realização da oferta pública de aquisição de ações; ou (iii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou Grupo de Acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no Artigo 10 do presente Estatuto Social.

§10. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo 42, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.

§11. O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

(a) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação da Companhia por uma outra sociedade;

(b) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação de ações da Companhia por uma outra sociedade;

- (c) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no critério previsto na alínea “d” do §7º, deste Artigo 42; ou
- (d) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia e que atenda ao disposto neste Artigo 42.

§12. A obrigação de realização de oferta pública prevista neste Artigo 42 poderá ser suprimida, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral convocada para este fim, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. O Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste Artigo 42, no todo ou em parte, hipótese em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.

Seção III – Alienação De Controle

Artigo 43. A alienação, direta ou indireta, de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 44. A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – DO REEMBOLSO

Artigo 45. Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 46. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Nessas hipóteses, as medidas urgentes deverão ser sempre requeridas no Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47. O Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, é o acordo celebrado em 28 de novembro de 2016, entre Cosan Logística S.A., – empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Cosan S.A., – e Julia Dora Antonia Koranyi Arduini, tendo a Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. como interveniente-anuente e companhia objeto, empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Companhia (“Acordo de Acionistas”). As ações detidas pelas acionistas que são partes do Acordo de Acionistas estão sujeitas a certas restrições de transferência, acordos de voto e outras condições estabelecidas no Acordo de Acionistas. Nenhuma deliberação em assembleia geral ou reunião de Conselho será aprovada se estiver em desconformidade com o Acordo de Acionistas. Nenhuma transferência de ações será formalizada nos livros da Companhia, e tal transferência será considerada nula e inválida, exceto se acompanhada de comprovação de que os termos do Acordo de Acionistas foram cumpridos. A Companhia está vinculada ao Acordo de Acionistas. Qualquer transação realizada pela Companhia

ou pelos Acionistas que sejam parte do Acordo de Acionistas em violação aos termos contidos em tal acordo será nula e inválida.

Parágrafo Único. Em atendimento à Resolução n.º 3514/10 da ANTT, não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sem a prévia anuência da ANTT.

Artigo 48. A administração da Companhia deverá respeitar, no exercício de suas funções, quaisquer acordos de acionistas que estejam arquivados na sede da Companhia, sejam acordos referentes às ações da Companhia ou de suas sociedades Controladas.

Artigo 49. A Companhia deverá disponibilizar, na forma da regulamentação aplicável, contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 50. O disposto no Artigo 42 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia na data de seu ingresso no Novo Mercado da B3 e respectivos sucessores, bem como (i) a signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditados de tempos em tempos, (ii) a acionistas que no futuro venham a aderir ao Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, desde que o novo acionista tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito do referido Acordo de Acionistas; (iii) a signatários de novos acordos de acionistas da Companhia que sejam celebrados com acionistas que, na data de ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3, sejam titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia, desde que tal signatário tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito de tais novos acordos de acionistas; e (iv) aos sócios/acionistas dos atuais signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, que vierem a substituí-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias.

Artigo 51. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciadas em maiúscula terão os seguintes significados:

- (i) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;
- (ii) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;
- (iii) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;
- (iv) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;
- (v) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;
- (vi) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;
- (vii) “Controle” (bem como seus termos correlatos, “Poder de Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida;
- (viii) “Conselheiro Independente” significa o membro do Conselho de Administração da Companhia que satisfaçam os requisitos previstos na Lei das Sociedades por Ações e nos dispositivos que regulam os Conselheiros Independentes no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.
- (ix) “EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos” é apurado trimestralmente nas datas de divulgação dos ITR’s e significa a média aritmética dos 8 (oito) valores retroativos ao trimestre que se calcula do lucro operacional consolidado da Companhia (ou sua antecessora) antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação, exaustão e amortização, divulgados nas ITR’s já auditadas e publicadas, multiplicada por 4 (quatro);
- (x) “Endividamento Consolidado Líquido da Companhia” corresponde à Dívida Onerosa Consolidada da Companhia subtraída do Caixa, tal como a seguir definido: (i) Caixa significa o somatório das aplicações financeiras de curto prazo e longo prazo da Companhia, tais como cotas de Fundos de Investimentos Financeiros, CDBs, RDBs, letras hipotecárias e outras e (ii) Dívida Onerosa Consolidada significa o somatório, em uma determinada data, das dívidas de empréstimos, financiamentos e parcelamentos do Passivo Circulante e do Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme demonstrações

financeiras consolidadas da Companhia. Não serão considerados para o fim de determinação da Dívida Líquida os empréstimos e financiamentos entre as sociedades Controladas pela Companhia;

(xi) “Grupo de Acionistas” tem o significado estabelecido no Artigo 7º deste Estatuto Social;

(xii) “Partes Relacionadas” significa, em relação a uma Pessoa: (i) toda Pessoa que seja, direta ou indiretamente, sua Controladora, Controlada, que esteja sob Controle comum ou que esteja sob sua influência significativa; ou (ii) administradores de tal Pessoa ou das Pessoas referidas no item (i) acima; ou, ainda (iii) parentes, em linha reta, colateral e por afinidade, até o 4º (quarto) grau de tal Pessoa ou das Pessoas referidas nos itens (i) e (ii) acima;

(xiii) “Pessoa” significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidades não personificadas, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcios, associações, joint ventures, fundos de investimentos, condomínios ou universalidade de direitos;

(xiv) “Número Total de Ações da Companhia” corresponde ao número total de ações de emissão da Companhia; e

(xv) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 52. A Companhia se compromete a não utilizar trabalho infantil ou escravo para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 53. A Companhia se compromete a adotar (i) política de atuação que procure minimizar os eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades; (ii) planos de ação que busquem a melhora do seu relacionamento com as comunidades onde suas unidades estejam instaladas; e (iii) boas práticas de gestão de recursos humanos de maneira a desenvolver, na medida do possível o seu capital humano.

Artigo 54 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação de ações da Rumo Malha Norte S.A., no âmbito da proposta de reorganização societária para otimização da estrutura de liquidez do grupo econômico da Companhia (“Incorporação de Ações”), e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

Parágrafo 1º - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária; (b) negociar a relação de troca de Rumo Malha Norte S.A. pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária mencionada no caput; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

Parágrafo 2º - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de “conselheiro independente” prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 4º - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo 5º - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

Parágrafo 6º - Para fins de esclarecimentos, este Artigo 54 tem eficácia desde a constituição do Comitê Especial Independente e deixará de produzir efeitos, imediatamente, após a conclusão do processo de Incorporação de Ações a que se destina.

* * *